

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Eduardo Correa Riedel |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização | Roberto Hashioka Soler |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antono Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura | Murilo Zauith |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI COMPLEMENTAR..... | 2 |
| LEI | 2 |
| DECRETO NORMATIVO | 3 |
| DECRETO ESPECIAL..... | 8 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 8 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 31 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 125 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 129 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 138 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 188 |
| MUNICIPALIDADES | 213 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 227 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Modifica o Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformados 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, símbolo MP-22, em 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, símbolo MP-23, passando a integrar o Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados, passando a integrar o Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores, 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, símbolo MP-23, conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criados, passando a integrar o Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores, 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial, símbolo MP-24, conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º A instalação das Promotorias de Justiça com o conseqüente provimento dos referidos cargos, transformados e criados na forma dos artigos anteriores, dar-se-á, gradativamente, na forma do regulamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público Estadual.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---------|------------|
| Procurador de Justiça | MP-25 | 35 |
| Promotor de Justiça de Entrância Especial | MP-24 | 112 |
| Promotor de Justiça de Segunda Entrância | MP-23 | 80 |
| Promotor de Justiça de Primeira Entrância | MP-22 | 22 |
| Promotor de Justiça Substituto | MP-21 | 25 |

LEI

LEI Nº 5.349, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Lei nº 3.378, de 6 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do quadro gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (SANESUL), a instituição de gratificação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Estadual nº 3.378, de 6 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.350, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Prorroga, para até 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016, que concede abono salarial aos servidores estaduais efetivos ativos, integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2019.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.234, DE 30 DE MAIO DE 019.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.440, de 5 de novembro de 2007, que reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que a Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018, alterou a redação da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que trata da estrutura do Poder Executivo Estadual;

Considerando a nova estrutura organizacional e administrativa, especialmente, a extinção da Secretária de Estado de Cultura e Cidadania, e assunção das competências afetas à essa Secretaria pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia;

Considerando que os Conselhos que eram vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, entre eles, o Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), passaram para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 12.440, de 5 de novembro de 2007, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tem por finalidade promover, em âmbito estadual, as políticas que visam a garantir o respeito aos direitos dos povos indígenas, a sua inserção social e a defesa de seus interesses." (NR)

"Art. 2º

.....
XIII - estabelecer acordos e parcerias ou convênios com a intervenção da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

.....
XVI - apresentar até o mês de junho de cada ano à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, proposta orçamentária para o exercício seguinte;

....." (NR)

"Art. 3º.....

.....
§ 7º A posse dos membros do Conselho dar-se-á perante o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica." (NR)

"Art. 14. Secretaria de Governo e Gestão Estratégica providenciará as condições necessárias para o funcionamento do CEDIN/MS." (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.692, de 21 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.235, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a competência, composição e o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE/MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que a Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018, alterou a redação da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que trata da estrutura do Poder Executivo Estadual;

Considerando a nova estrutura organizacional e administrativa, especialmente, a extinção da Secretária de Estado de Cultura e Cidadania, e assunção das competências afetas à essa Secretaria pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

Considerando que os Conselhos que eram vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, entre eles, o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE), passaram para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: "O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018," (NR)

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE), criado pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987, é órgão colegiado de deliberação coletiva, de caráter permanente, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tem por finalidade promover, em âmbito estadual, políticas que visem a eliminar as discriminações que atingem o negro e defender seus interesses." (NR)

"Art. 2º O CEDINE funcionará em local indicado pela Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, a ele competindo:

....." (NR)

"Art. 5º....."

Parágrafo único. O CEDINE/MS terá uma Secretaria Executiva composta de servidores designados pelo Secretário de Governo e Gestão Estratégica." (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.692, de 21 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.236, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, que reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que a Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018, alterou a redação da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que trata da estrutura do Poder Executivo Estadual;

Considerando a nova estrutura organizacional e administrativa, especialmente, a extinção da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, e assunção das competências afetas à essa Secretaria pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

Considerando que os Conselhos que eram vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, entre eles, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), passaram para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), instituído pelo Decreto-Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, na redação dada pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987, órgão colegiado de deliberação coletiva, de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil organizada, integrante da estrutura da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, tem por finalidade propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas para a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural." (NR)

"Art. 3º O CEDM/MS funcionará em local indicado pela Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, que providenciará condições necessárias ao seu funcionamento." (NR)

"Art. 4º....."

§ 1º.....

.....

VII - da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher;

....." (NR)

"Art. 7º

Parágrafo único. O CEDM/MS terá uma Secretaria Executiva composta de servidores indicados pela Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, e referendada pelo Conselho." (NR)

2017. Art. 2º Revoga-se a alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.692, de 21 de março de

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.237, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que a Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018, alterou a redação da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que trata da estrutura do Poder Executivo Estadual;

Considerando a nova estrutura organizacional e administrativa, especialmente, a extinção da Secretária de Estado de Cultura e Cidadania, e assunção das competências afetas à essa Secretaria pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

Considerando que os Conselhos que eram vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, entre eles, o Conselho Estadual LGBT, passaram para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto reorganiza o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e, no âmbito desta, especificamente à Subsecretaria Especial da Cidadania e à Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT." (NR)

"Art. 2º

.....

III - analisar e avaliar propostas de parceria, convênios, termos de cooperação e outros afins, destinados a atender aos interesses da população LGBT, que forem submetidos à apreciação da Secretaria

de Governo e Gestão Estratégica; e, no âmbito desta, especificamente à Subsecretaria Especial da Cidadania e à Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;

....." (NR)

"Art. 3º.....

I -

.....

f) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

....." (NR)

"Art. 9º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica propiciará ao CELGBT/MS as condições necessárias ao seu funcionamento." (NR)

Art. 2º Revogam-se a alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.692, de 21 de março de 2017, e o Decreto nº 14.974, de 26 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO N. 15.238, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Transfere Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, previsto na tabela do anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O cargo transferido para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual passa a integrar a tabela do anexo IV da Lei n. 5.305/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o ponto facultativo do dia 20 de junho deste ano consagrado às comemorações de *Corpus Christi*;

Considerando que não haverá expediente no dia 21 de junho no Poder Judiciário Estadual (art. 2º da Portaria nº 2/2019, de 7 de janeiro de 2019), no Tribunal de Contas Estadual (art. 1º, parágrafo único, inciso X, da Portaria TCMS nº 3/2019, de 11 de janeiro de 2019), e no Ministério Público Estadual (art. 2º da Portaria nº 188/2019-PGJ, de 22 de janeiro de 2019),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 114, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, sete cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e quatro cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e seis cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 115, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 2680, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração e exclusão de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especificam.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, os valores dos seguintes produtos: urucum, leite, feijão preto e feijão carioquinha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2680, DE 31 DE MAIO DE 2019.

| | | | | |
|---|-----------------|---------------|----------------|-------|
| CEREAIS | | | | |
| (PORTARIA/SAT nº 2680/2019 altera 2620/2018 com efeitos a partir de 04/06/2019) | | | | |
| (PORTARIA/SAT nº 2680/2019 altera 2676/2019 com efeitos a partir de 04/06/2019) | | | | |
| URUCUM | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
| 70422 | URUCUM EM GRAOS | 2 | 2,50 | A |

| FEIJAO | | | | |
|---|---|------------|-------------|-------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
| 313 | FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 60SC - SACA | 2 | 116,00 | A |
| 70462 | FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 60SC - SACA | 3 | 131,81 | A |
| 62948 | FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 30FD - FARDO | 2 | 58,00 | A |
| 70463 | FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 30FD - FARDO | 3 | 64,90 | A |
| 14782 | FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG - A GRANEL | 2 | 1,93 | A |
| 70461 | FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG - A GRANEL | 3 | 2,19 | A |
| 62950 | FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG - A GRANEL | 2 | 1,47 | A |
| 70464 | FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG - A GRANEL | 3 | 1,67 | A |
| 62963 | FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 60SC - SACA | 2 | 88,20 | A |
| 70465 | FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 60SC - SACA | 3 | 100,20 | A |
| 70466 | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL | 3 | 2,27 | A |
| 15121 | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG - A GRANEL | 2 | 2,00 | A |
| 70467 | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC - SACA | 3 | 136,20 | A |
| 349 | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC - SACA | 2 | 120,00 | A |
| 70468 | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL | 3 | 2,04 | A |
| 62976 | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG - A GRANEL | 2 | 1,68 | A |
| 70469 | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC - SACA | 3 | 122,40 | A |
| 62989 | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC - SACA | 2 | 100,80 | A |
| DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA | | | | |
| (PORTARIA/SAT nº 2680/2019 altera 2650/2018 com efeitos a partir de 04/06/2019) | | | | |
| (PORTARIA/SAT nº 2680/2019 altera 2651/2018 com efeitos a partir de 04/06/2019) | | | | |
| LEITE | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
| 58593 | LEITE LONGA VIDA - OP INTERESTADUAL / INTERNA | | 0,00 | E |
| 59364 | LEITE LONGA VIDA - PRODUCAO ESTADUAL | | 0,00 | E |

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP **

2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT Nº 2681, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exclusão de valores na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos arts. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite pasteurizado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2681, DE 31 DE MAIO DE 2019.

| DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA | | | |
|---|---|-------------|-------|
| (PORTARIA/SAT nº 2681/2019 altera 2677/2019 com efeitos a partir de 04/06/2019) | | | |
| LEITE | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
| 114414 | LEITE PASTEURIZADO ALEMA INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114411 | LEITE PASTEURIZADO ALVORADA INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114419 | LEITE PASTEURIZADO AVA LEITE INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114420 | LEITE PASTEURIZADO AVALEITE DESNATADO | 0,00 | E |
| 114408 | LEITE PASTEURIZADO BELLO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114391 | LEITE PASTEURIZADO BURITY INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114336 | LEITE PASTEURIZADO CAMBY DESNATADO | 0,00 | E |
| 114338 | LEITE PASTEURIZADO CAMBY HOMOGENEIZADO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114337 | LEITE PASTEURIZADO CAMBY INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114335 | LEITE PASTEURIZADO CAMBY PADRONIZADO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114340 | LEITE PASTEURIZADO CAMBY ZERO LACTOSE | 0,00 | E |
| 114418 | LEITE PASTEURIZADO COAPI INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114415 | LEITE PASTEURIZADO DUCAMPO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114421 | LEITE PASTEURIZADO FATLEITE INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114377 | LEITE PASTEURIZADO GAROTAO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114375 | LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA BOM INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114376 | LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA LIGHT SEMIDESNATADO | 0,00 | E |
| 114374 | LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA MAIS INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114392 | LEITE PASTEURIZADO LABORGES INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114313 | LEITE PASTEURIZADO MIMOSO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114417 | LEITE PASTEURIZADO MISSOES DESNATADO | 0,00 | E |
| 114416 | LEITE PASTEURIZADO MISSOES INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114437 | LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS DESNATADO | 0,00 | E |
| 114436 | LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114438 | LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO | 0,00 | E |
| 114439 | LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS ZERO LACTOSE | 0,00 | E |
| 114425 | LEITE PASTEURIZADO PARMESUL INTEGRAL | 0,00 | E |

| | | | |
|--------|--|------|---|
| 114409 | LEITE PASTEURIZADO PURO LEITE INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114413 | LEITE PASTEURIZADO RINCAO DESNATADO | 0,00 | E |
| 114412 | LEITE PASTEURIZADO RINCAO INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114428 | LEITE PASTEURIZADO SOLLARYUM INTEGRAL | 0,00 | E |
| 114339 | LEITE PASTEURIZADO UNIAO INTEGRAL | 0,00 | E |

Legenda Ações *

E - Exclusão de Produto

Extrato do Termo de Rescisão ao Convênio n. 001/1995

PROCESSO: 11/009.093/2019

PARTES: 1. Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul – SEF, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com interveniência da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul – SETIC.

OBJETO: Rescisão do Convênio n. 001/1995, conforme disposições da sua Clausula Sétima, estendendo-se a todas as cláusulas e obrigações pertinentes a ambas as partes, considerando extinto e sem nenhum efeito legal a partir de 11 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019

ASSINAM: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 29/2019 – PROCESSO N. 11/047783/2015 (ALIM n. 30536-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 113/2018) – RECORRENTE: Alcova & Ribeiro Ltda. – I.E. 28.313.169-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Edson Ritter (OAB/MT 15465) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 113/2018) – INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição de pedido de esclarecimento após o transcurso do prazo previsto em lei implica o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 113/2018), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Pedido de Esclarecimento.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/05/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 30/2019 – PROCESSO N. 11/047784/2015 (ALIM n. 30540-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 114/2018) – RECORRENTE: Alcova & Ribeiro Ltda. – I.E. 28.313.169-1 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: Edson Ritter (OAB/MT 15465) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 114/2018) - INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição de pedido de esclarecimento após o transcurso do prazo previsto em lei implica o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 114/2018), acordam os membros do

Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Pedido de Esclarecimento.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/05/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 31/2019 – PROCESSO N. 11/026695/2017 (ALIM n. 36782-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 29/2018 – RECORRIDA: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. – I.E. 28.398.281-0 – São Gabriel D'Oeste-MS – ADVOGADO: Carlos Henrique Santana (OAB/MS 11.705) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO – INTIMAÇÃO REALIZADA PELO PORTAL ICMS TRANSPARENTE – AUSÊNCIA DE LEITURA DA MENSAGEM – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

No caso de intimação realizada pelo ICMS Transparente, nos termos do art. 19-B da Lei nº 2.315, de 2001, não subsiste a alegação, apresentada em sustentação oral, de nulidade do referido ato de intimação da decisão de primeira instância, por ausência de leitura da mensagem pelo sujeito passivo.

Comprovado que, em parte, o ICMS, na modalidade de diferencial de alíquota, ou não era exigível ou já se encontrava pago, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, nessa parte, a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para o fim de manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/04/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 32/2019 – PROCESSO N. 11/039351/2016 (ALIM n. 32288-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 34/2018 – RECORRENTE: LD Distribuidora de Produtos Agrop Ltda. – I.E. 28.346.745-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Silva Paniago (OAB/MS 19.710) e Outra –DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS SEM O REGISTRO FISCAL RELATIVO À SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – AQUISIÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO FORNECEDOR – ALEGAÇÃO DE AS MERCADORIAS ESTAREM SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE – ELEMENTOS QUANTITATIVOS – CONSTATAÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL OU ERRO DEVIDO A LAPSO MANIFESTO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrendo a aquisição de mercadorias sujeitas ao regime normal de tributação sem o registro fiscal relativo à sua entrada no respectivo estabelecimento, é legalmente prevista a presunção de que o adquirente realizou, com elas, subsequentemente, operações de circulação de mercadorias sem o pagamento do imposto. No presente

caso, o sujeito passivo alegou tratar-se de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, em que o imposto já teria sido recolhido pelo substituto tributário, mas tal alegação não se comprovou, devendo ser mantida a exigência fiscal.

A constatação de inexatidão material ou erro que configuram lapso manifesto, relativos a elementos quantitativos incorretamente transcritos de outros quadros do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, que, como ocorre no presente caso, não implicam prejuízo à defesa, podem ser retificados de ofício pela autoridade julgadora, conforme previsto no art. 30 da Lei nº 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/05/2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 33/2019 – PROCESSO N. 11/016758/2017 (ALIM n. 35504-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 70/2018 – RECORRENTE: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – I.E. 28.403.313-8 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – ERRO NA DECLARAÇÃO DE ESTOQUE – NÃO COMPROVAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO ESTOQUE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – INEFICÁCIA – LEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO PARCIALMENTE E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

A comprovação, com base em resultado de levantamento específico, de ocorrência de operações de saída de mercadorias tributadas, torna legítima, na falta de prova em contrário, a respectiva exigência fiscal.

A alegação de erro na declaração de estoques destituída de quaisquer elementos que o evidenciem e apresentada após a lavratura do auto de lançamento e imposição de multa, não tem o condão de afastar a obrigação tributária imputada em face de divergências apuradas em levantamento fiscal.

A retificação da escrituração fiscal digital após a ciência do início da ação fiscal não produz efeitos, na ausência de prova inequívoca, com relação à exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 70/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/05/2019, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/CGE/PGE/N. 1, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece procedimentos e demais providências a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual relativos ao gozo das licenças prêmio e especial pelos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso do Sul que tenham adquirido o direito ao benefício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas art. 83 da Constituição Estadual, e tendo em vista as competências dispostas no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando que a Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, concedeu direito – que vigorou até 14 de outubro de 1990 – à Licença-Especial de 6 meses a cada 10 anos de efetivo serviço público aos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, concedeu direito – que vigorou até 16 de julho de 1997 – à Licença-Prêmio de 3 meses a cada 5 anos de efetivo serviço público aos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Lei nº 1.756, de 1997, prescreveu que os períodos de licença-prêmio adquiridos na forma do artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, poderão ser usufruídos, contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia 'na hipótese de falecimento do servidor';

Considerando que, a partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, restou proibida qualquer contagem fictícia de prazo, para fins de aposentadoria, de modo que os servidores que não solicitaram a averbação do período de licença, para fins de contagem em dobro, até a entrada em vigor da respectiva EC apenas poderão usufruir da licença a que fizerem jus, salvo em caso de óbito do servidor, hipótese em que haverá a conversão em pecúnia;

Considerando a necessidade de se dar fiel cumprimento aos termos da Lei nº 1.756, de 1997 e ao entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, exarado na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 001/2019, publicada no Diário Oficial nº 9.865, de 20 de março de 2019, no sentido de que a Administração deve assegurar o gozo da licença pelo servidor e permitir a conversão em pecúnia, após aposentadoria, apenas em casos excepcionais; e

Considerando a necessidade de salvaguardar o interesse público, por meio da adoção de medidas preventivas, visando à eficácia plena dos institutos das licenças prêmio e especial, bem como proteger o Estado de gastos com eventuais indenizações, em virtude de eventual omissão da Administração Pública, dada a inércia do servidor ou do gestor, no que se refere à programação do gozo de tais licenças,

R E S O L V E M:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta deverão assegurar a fruição das licenças prêmio e/ou especial aos servidores públicos civis ativos que tenham adquirido o direito nos termos da lei.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual deverão designar um ou mais servidores públicos titulares de cargo efetivo, de acordo com a necessidade do serviço, para o exercício das seguintes funções:

I - elaboração de relação contendo o nome e a matrícula de todos os servidores públicos civis ativos que detenham o direito ao gozo da licença-prêmio, podendo, para tanto, solicitar as informações e os documentos necessários perante os setores competentes da Administração Estadual;

II - fixação de programação de gozo da licença, mediante a elaboração de um plano de trabalho, observado que o número de servidores em gozo simultâneo da licença não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação do respectivo órgão ou entidade, mediante as seguintes etapas:

a) consulta prévia aos servidores interessados acerca dos períodos de suas preferências para

gozo da licença, observado o prazo limite da programação previsto no § 7º deste artigo e a preferência a que se refere o § 5º deste artigo;

b) encaminhamento, a cada um dos servidores interessados, de uma minuta padrão de solicitação de gozo da licença, para que seja preenchida, assinada e endereçada ao setor competente;

c) após o encaminhamento ao setor competente da solicitação referida na alínea "b" deste inciso, arquivamento de uma cópia do expediente nos assentos funcionais do servidor;

d) encaminhamento à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e à Controladoria-Geral do Estado (CGE) de ofício com a relação de todos os servidores (nomes e matrículas) e da(s) data(s) programada(s) para o(s) gozo(s) de sua(s) licença(s).

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por ato publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, em, no máximo, 15 (quinze) dias após a veiculação desta Resolução, devendo o órgão ou entidade informar imediatamente à SAD o(s) nome(s) do(s) servidor(es) designado(s).

§ 2º Cópias de todos os atos de designações de servidores para exercício das atribuições a que se refere essa Resolução devem ser encaminhados à CGE e à SAD, para o devido acompanhamento, caso necessário.

§ 3º Em caso de substituição do servidor designado, aquele que o suceder deverá ter sua designação publicada no Diário Oficial em, no máximo, 15 (quinze) dias após a substituição, devendo o órgão ou entidade informar imediatamente à SAD e à CGE, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º Os designados para as funções a que se refere o caput deste artigo ficam autorizados a solicitar informações relacionadas à vida funcional dos servidores com direito às licenças de que trata esta Resolução, desde que pertinentes aos trabalhos, ficando esses responsáveis por manter o sigilo que o caso requer, sob as penas da lei.

§ 5º Deverá ser dada preferência na fruição da licença aos servidores cujas datas para preenchimentos dos requisitos para a aposentadoria forem as mais próximas.

§ 6º A programação de fruição da licença a que se refere o inciso II do caput deste artigo será estabelecida em até 3 (três) meses, a contar da publicação desta Resolução, sem possibilidade de alteração, salvo apresentação de justificativa e concordância do dirigente do órgão ou entidade, observado o prazo máximo fixado no § 7º deste artigo.

§ 7º A fruição da licença, nos termos da programação definida, deverá ocorrer em até 18 (dezoito) meses, a contar do término do prazo previsto no § 6º.

§ 8º A fruição da licença poderá ser fracionada, desde que nunca inferior a um período mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 9º Compete ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade funcional, garantir a inclusão do servidor do setor na escala de licença.

Art. 3º O servidor público estadual cedido para outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, e demais entidades não governamentais, fica sujeito às regras desta Resolução, competindo ao órgão de origem do servidor a gestão de suas licenças-prêmio, devendo constar no termo de cessão as obrigações decorrentes desta Resolução.

Parágrafo único. O órgão cessionário deverá comunicar formalmente o período do gozo de licença-prêmio do servidor cedido ao órgão ou à entidade cedente para fins de registro na vida funcional, devendo, inclusive, constar do termo de cessão essa obrigação.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo em comissão ou em exercício de função de confiança, durante o gozo da licença, perceberá apenas a remuneração do cargo efetivo.

Art. 5º Aos dirigentes dos órgãos e das entidades compete o acompanhamento e a fiscalização das atividades previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Resolução, devendo garantir aos servidores referidos no caput do mencionado artigo o suporte necessário ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Os agentes e servidores públicos mencionados no caput deste artigo que, por ação ou omissão, relativas à identificação e ao monitoramento de que trata esta Resolução dos beneficiários das licenças especial e prêmio no Estado, venham a causar dano evitável ao erário, sem prejuízo de outras providências, poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 6º Compete à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) a orientação jurídica relacionada à

execução desta Resolução, mediante provocação do órgão ou da entidade interessada.

Art. 7º Compete à Controladoria-Geral do Estado (CGE), no âmbito de suas atribuições legais, nos casos de descumprimento ou de inobservância de qualquer das normas previstas nesta Resolução, a apuração da responsabilidade funcional, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Estadual nº 1.102, de 1990, sem prejuízo de outras providências.

Art. 8º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2019

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa ZETRASOFT Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, Artigos 579 a 585, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Licenciamento de uso do programa de computador eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de Pagamento, e Outras Avenças.

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Rosângela Vieira Araujo.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDE/PGE**, abaixo relacionadas, referente ao mês de abril de 2019.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
|----------------|---|------------|---|------------|
| 15/100002/2019 | 063 | 05/04/2019 | Editora Revista Dos Tribunais Ltda | 246,24 |
| OBJETO | Cancelamento de saldo não utilizado. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000504/2019 | 064 | 08/04/2019 | I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda | 341,20 |
| OBJETO | Cancelamento de saldo não utilizado. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000582/2017 | 065 | 08/04/2019 | Editora Revista Dos Tribunais Ltda | 2.752,81 |
| OBJETO | Biblioteca digital. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000074/2019 | 066 | 12/04/2019 | Diárias | 788,69 |
| OBJETO | Diária. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000074/2019 | 067 | 12/04/2019 | Diárias | 752,43 |
| OBJETO | Diária. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001703/2018 | 068 | 12/04/2019 | Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP | 158.000,00 |
| OBJETO | Locação e manutenção de equipamentos reprográficos. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000074/2019 | 069 | 12/04/2019 | Diárias | 1.065,62 |
| OBJETO | Diária. | | | |

| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|------------|---|------------|
| 15/000690/2019 | 070 | 12/04/2019 | I.A Campagna Junior & Cia. Ltda | 341,20 |
| OBJETO | Material de expediente. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000073/2019 | 071 | 12/04/2019 | Diárias | 500,00 |
| OBJETO | Diária. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000073/2019 | 072 | 12/04/2019 | Diárias | 500,00 |
| OBJETO | Diária. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000502/2019 | 073 | 12/04/2019 | Associação dos Procuradores dos Estados e do DF | 1.300,00 |
| OBJETO | Congresso. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000504/2019 | 074 | 12/04/2019 | Rosendo Empreiteira Eieli | 330,00 |
| OBJETO | Ventiladores. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000504/2019 | 075 | 12/04/2019 | Rosendo Empreiteira Eieli | 683,98 |
| OBJETO | Pias. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000367/2019 | 076 | 12/04/2019 | Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli | 10.000,00 |
| OBJETO | Passagens aéreas. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/003565/2018 | 077 | 17/04/2019 | Casa 10 Comercial e Serviços Ltda | 348,70 |
| OBJETO | Material de Expediente. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001471/2018 | 078 | 17/04/2019 | Certisign Certificadora Digital S/A | 11.050,00 |
| OBJETO | Certificados digitais. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/003565/2018 | 079 | 17/04/2019 | C.L.R. Comercial Ltda - EPP | 405,00 |
| OBJETO | Cestos de lixo. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/003565/2018 | 080 | 17/04/2019 | Marcia Cristina Maciel da Silva - ME | 2.579,90 |
| OBJETO | Material de expediente. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/003565/2018 | 081 | 17/04/2019 | Comercial T & C Ltda | 46,80 |
| OBJETO | Material de expediente. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/003565/2018 | 082 | 17/04/2019 | J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli | 1.456,00 |
| OBJETO | Material de expediente. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000074/2019 | 083 | 24/04/2019 | Diárias | 1.311,81 |
| OBJETO | Diária. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000066/2019 | 084 | 25/04/2019 | Vencimentos | 330.072,57 |
| OBJETO | Cota Funde. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000186/2019 | 085 | 25/04/2019 | Vencimentos | 31.283,78 |
| OBJETO | Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000186/2019 | 086 | 25/04/2019 | Vencimentos | 315.099,10 |
| OBJETO | Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000672/2019 | 087 | 26/04/2019 | Sobral - Chaves e Carimbos Ltda | 3.900,00 |
| OBJETO | Interfone. | | | |

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado
Ordenador de Despesas FUNDE-PGE

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, abaixo relacionadas, referente ao mês de abril de 2019.
Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
|-----------------|---|-------------|---|--------------|
| 15/002127/2016 | 139 | 08/04/2019 | Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda | 1.600,00 |
| OBJETO | Combustível. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/002127/2016 | 140 | 08/04/2019 | S.H. Informática Ltda | 250,00 |
| OBJETO | Lavagem e borracharia. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/002127/2016 | 141 | 08/04/2019 | S.H. Informática Ltda | 135,00 |
| OBJETO | Manutenção de cartões de abastecimento. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001563/2014 | 142 | 08/04/2019 | Consórcio Guaicurus | 185,65 |
| OBJETO | Vale transporte. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001563/2014 | 143 | 08/04/2019 | Consórcio Guaicurus | 1.603,70 |
| OBJETO | Vale transporte. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001563/2014 | 144 | 08/04/2019 | Consórcio Guaicurus | 107,36 |
| OBJETO | Rastreamento de cartões eletrônicos. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000121/2017 | 145 | 09/04/2019 | Agência de Previdência do Mato Grosso do Sul | 3.497,37 |
| OBJETO | Despesa com MS PREV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000069/2017 | 146 | 10/04/2019 | Diárias | 62,50 |
| OBJETO | Diárias | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/002239/2016 | 147 | 10/04/2019 | Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária | 38.889,75 |
| OBJETO | Serviços de menores aprendizes. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000588/2016 | 148 | 10/04/2019 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 3.800,00 |
| OBJETO | Remessas e selos postais. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001912/2015 | 149 | 10/04/2019 | Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio | 8.998,71 |
| OBJETO | Serviços de limpeza e conservação. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000250/2015 | 150 | 10/04/2019 | Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda | 109.980,39 |
| OBJETO | Serviços de manutenção e atualização do SAJ/PGE/NET. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000224/2017 | 151 | 10/04/2019 | Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP | 34.080,00 |
| OBJETO | Locação e manutenção de equipamentos reprográficos. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000869/2014 | 152 | 10/04/2019 | Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda | 700,00 |
| OBJETO | Serviços de transporte de materiais. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000316/2018 | 153 | 10/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 25.000,00 |
| OBJETO | Indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Tribunal de Justiça. | | | |

| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|------------|--|------------|
| 15/000375/2019 | 154 | 10/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 3.326,67 |
| OBJETO | Depósito de honorários periciais. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000082/2019 | 155 | 10/04/2019 | FGTS Recolhimento | 124,18 |
| OBJETO | Despesa com FGTS – Regime CLT. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000864/2019 | 156 | 15/04/2019 | Oi S/A | 1.000,00 |
| OBJETO | Telefonia e internet. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000864/2019 | 157 | 15/04/2019 | Oi S/A | 1.000,00 |
| OBJETO | Telefonia e internet. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000373/2019 | 158 | 24/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 247.578,34 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000373/2019 | 159 | 24/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 337.339,54 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000241/2018 | 160 | 24/04/2019 | Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul | 8.044,18 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000241/2018 | 161 | 24/04/2019 | Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul | 4.559,74 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000372/2019 | 162 | 24/04/2019 | Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul | 3.246,18 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000331/2018 | 163 | 24/04/2019 | Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 3.738,39 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000331/2018 | 164 | 24/04/2019 | Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 12.113,45 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000241/2018 | 165 | 24/04/2019 | Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul | 1.395,00 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000375/2019 | 166 | 24/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 920,00 |
| OBJETO | Depósito de honorários periciais. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/004457/2018 | 167 | 24/04/2019 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 11.247,60 |
| OBJETO | Pagamento de RPV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000082/2019 | 168 | 24/04/2019 | FGTS Recolhimento | 0,01 |
| OBJETO | Cancelamento de saldo não utilizado. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000082/2019 | 169 | 24/04/2019 | FGTS Recolhimento | 117,71 |
| OBJETO | Cancelamento de saldo não utilizado. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/00082/2019 | 170 | 24/04/2019 | FGTS Recolhimento | 0,01 |

| | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------|---|---------------|
| OBJETO | Cancelamento de saldo não utilizado. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 171 | 25/04/2019 | Vencimentos | 3.326.773,61 |
| OBJETO | Folha pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000072/2019 | 172 | 25/04/2019 | Vencimentos | 384.765,10 |
| OBJETO | Folha pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 173 | 25/04/2019 | Vencimentos | 32.758,94 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 174 | 25/04/2019 | Vencimentos | 8.850,97 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 175 | 25/04/2019 | Vencimentos | 2.682,75 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 176 | 25/04/2019 | Vencimentos | 415,87 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000072/2019 | 177 | 25/04/2019 | Vencimentos | 10.319,04 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000072/2019 | 178 | 25/04/2019 | Vencimentos | 525,97 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000072/2019 | 179 | 25/04/2019 | Vencimentos | 2.066,48 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000071/2019 | 180 | 25/04/2019 | Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul | 194.744,39 |
| OBJETO | Cota Funde. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000080/2019 | 181 | 25/04/2019 | Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul | 832.307,50 |
| OBJETO | Despesa com MS PREV. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000081/2019 | 182 | 25/04/2019 | Instituto Nacional do Seguro Social | 80.432,79 |
| OBJETO | Despesa com INSS patronal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000082/2019 | 183 | 25/04/2019 | FGTS Recolhimento | 101,71 |
| OBJETO | Despesa com FGTS do regime CLT. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/000075/2019 | 184 | 25/04/2019 | vencimentos | 110.024,55 |
| OBJETO | Folha de pessoal. | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | CREDOR | VALOR |
| 15/001147/2011 | 185 | 26/04/2019 | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul | 14.119.100,27 |
| OBJETO | Precatórios. | | | |
| <p>Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.</p> <p>Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Procurador do Estado Ordenador de Despesa PGE</p> | | | | |

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 32/2019**

Processo: 29/032.575/2018

Registro de Preços n. 083/2018 - Pregão Eletrônico n. 008/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 003072/2019

Valor: R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material Laboratorial (modelo anatômico) para atender o curso de Qualificação Profissional em Saúde Bucal, para atender Centros Estaduais de Educação Profissional em Campo Grande e Dourados MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (24/05/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antônio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 035/2019

Processo: 29/012.756/2019

Registro de Preços n. 132/2018 - Pregão Eletrônico n. 102/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002959/2019

Valor: R\$ 1.550,70 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (garrafa térmica e dispensador) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (23/05/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 039/2019

Processo: 29/015.753/2019

Registro de Preços n. 031/2019 - Pregão Eletrônico n. 150/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002952/2019

Valor: R\$ 2.402,00 (Dois mil quatrocentos e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios(Bebida Láctea, Bebida tipo UHT, Biscoito).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Contratação (28/05/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Ordem de Contratação n. 040/2019

Processo: 29/015.753/2019

Registro de Preços n. 031/2019 - Pregão Eletrônico n. 150/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002948/2019

Valor: R\$ 273,52 (Duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Nota de Empenho n. 003236/2019

Valor: R\$ 182,16 (Cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I. A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito e Suco) para atender ao Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Contratação (28/05/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 675 DE 30 DE MAIO DE 2019

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo-CET, criado pelo Decreto n. 15.064 de 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 5º, do Decreto Estadual n. 15.064, de 16 de agosto de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Estadual de Turismo (CET), de acordo com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2018.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 675 DE 30 DE MAIO DE 2019

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO-CET/MS**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE DO CONSELHO**

Art. 1º. O Conselho Estadual de Turismo-CET, criado pelo Decreto n.º 15.064 de 16 de Agosto de 2018, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º. O CET tem por missão apoiar e articular o planejamento do turismo do Estado e se valerá, quando necessário, do suporte técnico do Fórum Estadual de Turismo, conforme deliberação do Plenário do Conselho.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º. O CET será constituído conforme preconiza o Decreto n. 15.064, de 16 de agosto de 2018, por membros titulares e igual número de suplentes sendo estes representantes do setor público e representantes do setor privado e/ou da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Estado, exercendo seu mandato de forma não remunerada.

§ 1º. Cada setor será representado por dois Conselheiros, sendo um Titular e um Suplente;

§ 2º. Novas entidades/membros poderão ser aceitas mediante solicitação por ofício e aprovação, por maioria simples dos conselheiros, em sessão ordinária ou extraordinária;

Art. 4º. O CET terá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Diretoria (Presidente e Vice-Presidente);

III - Secretaria Executiva; e

IV – Membros.

Parágrafo único. Se necessário o CET poderá constituir uma ou mais Câmaras Técnicas para tratar de assuntos pertinentes a sua finalidade.

§ 1º. O Presidente, Vice-presidente serão eleitos pelos Membros do CET, sendo o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período;

§ 2º. Será o mandato dos Membros do Conselho de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;

§ 3º. Quando ocorrer vaga, o novo Membro designado para substituição complementarará o mandato do substituído.

§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Estado.

§ 5º. A Secretaria Executiva será exercida pela Fundação de Turismo do Estado que disponibilizará a estrutura suficiente para o bom andamento das reuniões e trabalhos deste Conselho.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 5º. Compete ao Conselho Estadual de Turismo:

- I – formular, em conjunto com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e aprovar o Plano Estadual de Turismo;
- II – sugerir regras e padrões para o exercício regular das atividades e empreendimentos turísticos no Estado, respeitando as normas do Ministério do Turismo e/ou do órgão federal competente, de forma a garantir a proteção e conservação do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico, o desenvolvimento socioeconômico do estado e o bem estar da população sul-mato-grossense;
- IV - elaborar e/ou aprovar propostas de programas que visem implementar ações de desenvolvimento, estruturação e promoção do turismo no Estado;
- V – propor e opinar as ações para atendimento com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;
- VI – opinar sobre estudos de planos, programas, obras ou atividades que possam causar impactos na atividade turística do Estado, previamente à emissão das licenças pelos órgãos competentes;
- VII - fomentar a certificação e/ou cadastramento de atividades e empreendimentos turísticos no Estado;
- IX - fomentar a ampliação do fluxo turístico, da permanência e do gasto médio dos visitantes no estado;
- X - estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o estado, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;
- XI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;
- XII – propor a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
- XII - apoiar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
- XIV - contribuir para o alcance da política tributária equânime no estado relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino Mato Grosso do Sul;
- XV – contribuir para visibilidade do turismo do estado ao mercado de investidores;
- XVI - requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações ou documentos que digam respeito a quaisquer de suas competências institucionais;
- XVII – propor à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a celebração de convênios, contratos e/ou Termos de Cooperação Técnica com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área de turismo ou afins, para assessorá-lo na realização de suas finalidades institucionais;
- XVIII - propor audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos na atividade turística e ao meio ambiente no estado;
- XIX - requisitar de outros órgãos da administração pública municipal, profissionais devidamente habilitados para elaboração de pareceres técnicos visando subsidiar suas deliberações;
- XX – aprovar o calendário da participação em Eventos Promocionais do Setor Turístico, ou outros que entenderem ser importante para divulgação do produto turístico estadual, elaborado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- XXI – contribuir para demonstrar a importância do setor de turismo aos gestores públicos estaduais e municipais e comunidade.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 6º. É da competência dos membros do CET:

- I - comparecer às sessões do Conselho;

- II - eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente;
- III - estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;
- IV - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- V - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- VI - pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;
- VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
- VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;
- IX - apresentar retificações ou impugnações das atas;
- X - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- XII - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;
- XIII - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados.
- XIV - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- XV - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
- XVI - cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO III

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 7º. Compete ao Presidente do CET:

- I - representar o CET em toda e qualquer circunstância;
- II - convocar e presidir as reuniões do CET;
- III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, correspondência, correio eletrônico ou pessoalmente;
- IV - coordenar as atividades do CET;
- V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
- VI - propor ao CET as reformas do Regimento Interno;
- VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do CET;
- VIII - assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo;
- IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo CET, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Estado;
- X - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência;
- XI - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do CET;
- XII - convidar pessoas de interesse do CET para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XIII - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;
- XIV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
- XV - conceder a palavra aos membros do CET;
- XVI - colocar matéria em discussão e votação;
- XVII - anunciar o resultado das votações;
- XVIII - ser o voto de desempate;
- XIX - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do CET, quando omissos o Regimento;

- XX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XXI - visitar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XXII - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXIII - apresentar, após deliberação dos membros do CET, projetos e ações para utilização de recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;
- XXIV - constituir Câmaras Técnicas para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
- XXV - estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Câmaras Técnicas;
- XXVI - cumprir as demais determinações deste regulamento.
- Parágrafo único.** Ao Vice-Presidente do CET compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Secretaria Executivo do Conselho Estadual de Turismo compete:

- I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do CET;
- III - preparar/redigir as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
- IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do CET;
- VI - distribuir mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
- VII - assinar as atas das sessões juntamente com os demais membros;
- VIII - cumprir as demais determinações deste regulamento.

CAPÍTULO V

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º. O Presidente do CET poderá constituir Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias ou Permanentes para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do CET.

§ 1º. As Câmaras Técnicas serão constituídas no mínimo de 03 (três) Membros, podendo participar, a juízo do plenário, pessoas de reconhecida capacidade que não pertençam ao CET.

§ 2º. O Presidente do CET observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Câmara.

§ 3º. As Câmaras Técnicas terão os seus respectivos Presidentes e Relatores, designados pelos seus integrantes.

Art. 10º. As Câmaras Técnicas estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo CET.

Art. 11. As Câmaras Técnicas funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do CET, dispostos neste Regimento.

Art. 12. As Câmaras técnicas temporárias extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS

Art. 14. O CET reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 15. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos,

independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos Membros presentes.

§ 1º. As Reuniões serão presididas pelo Presidente do CET, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência de ambos, pelo Secretário Executivo.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do CET apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, concedido o direito de voz pelo Presidente após ouvir os membros, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 17. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no CET, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 18. Os assuntos serão distribuídos aos membros do CET, inclusive ao Presidente, obedecendo, sempre que possível, à especialidade do relator relativa à matéria em estudo.

Art. 19. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - verificação da presença e existência de quórum;

II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III - expediente;

IV - ordem do dia;

V - outros assuntos de interesse.

§ 1º. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida por correio eletrônico aos membros do Conselho.

§ 2º. O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º. A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 20. Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 21. As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 22. Durante as discussões, os membros do CET poderão:

I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;

II - apresentar emendas ou substitutivos;

III - opinar sobre os relatórios apresentados;

IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 23. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 24. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

SEÇÃO IV

DAS VOTAÇÕES

Art. 31. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à votação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 32. A votação poderá ser simbólica ou nominal.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam, levantando os que desaprovam a proposição.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer Membro, aprovada em plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os Membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposta.

Art. 33. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários.

Parágrafo Único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 34. Cabe ao plenário decidir o tipo de votação a ser adotado.

Art. 35. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 36. As decisões do CET serão tomadas por maioria simples.

Art. 37. O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário Executivo terão direitos a voz e voto, como os demais Membros.

Art. 38. As deliberações do CET denominar-se-ão "Parecer", caso a matéria seja submetida à sua apreciação, ou "Resolução", caso decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do CET, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º. Em casos especiais estas peças serão lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 39. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do CET e encaminhados a quem de direito.

SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Art. 40. Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º. A reunião para eleição deverá ser realizada na primeira quinzena do mês anterior ao da posse da nova Diretoria.

§ 2º. A eleição para a escolha da Diretoria será por voto nominal ou aclamação se for o caso;

§ 3º. A convocação para a reunião da eleição deverá ter antecedência mínima de 15 (quinze) dias, onde se informará a data limite para a inscrição de chapas, não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do candidato a presidente e vice-presidente em mais de uma chapa.

§ 4º. À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 5º. A Diretoria se obriga a fornecer no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 6º. Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 7º. Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedado ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 8º. Somente poderão votar os membros, titulares ou suplentes, do Conselho e encerrado o horário da votação, o Presidente do CET procederá a apuração voto a voto, que após serem visitados pelos fiscais de cada chapa concorrente, serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do CET e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 9º. Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no CET, devendo ser empossada em solenidade que ocorrerá no último dia da gestão em vigência.

CAPÍTULO VII DAS ATAS

Art. 41. As atas serão lavradas e assinadas pelo secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que compareceram, bem como dos eventuais convidados;

IV - os nomes dos membros que faltaram, com ou sem justificativa.

V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 42. Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho, o Presidente declara a data da aprovação e subscreve ao encerrá-la.

Art. 43. As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do CET.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 44. Os membros do CET estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único. Nesta hipótese deverão comunicar por escrito ao Conselho Estadual de Turismo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 45. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-presidente.

Art. 46. Os membros Titulares e Suplentes do CET em suas ausências serão substituídos, observando os seguintes critérios:

I - o que pertencer ao serviço público será substituído por funcionário categorizado, pertencente ao mesmo órgão, indicado por escrito pelo seu dirigente máximo;

II - o representante do setor privado e ou da comunidade, por elemento indicado por escrito pela respectiva organização a que pertence.

Art. 47. Os membros do CET perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar sem justificativa prévia e escrita a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho, ou mais de 06 (seis) sessões do Conselho alternadas;

II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º. O Presidente do CET é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apuração da infração ou falta grave;

§ 2º. A entidade será notificada da perda do mandato de seus representantes e obrigá-se-á a indicar novos representantes titular e suplente num prazo de 10 dias a contar da data de recebimento da notificação;

§ 3º. Os Membros das Câmaras Técnicas perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os Membros do CET;

CAPÍTULO IX

DO FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO

Art. 48. 2 (duas) vezes por ano, ocorrerá reunião ampliada, com a participação aberta a todas as instituições e profissionais que atuam com o Turismo no Estado, denominado Fórum Estadual de Turismo.

Art. 49. As reuniões serão convocadas com mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 50. As reuniões terão como objetivo principal o nivelamento de informações e ações desenvolvidas no Estado, a apresentação de temas relevantes e a troca de experiências entre pessoas e instituições do Turismo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. O CET considerar-se-á constituído, quando empossados os seus membros.

Art. 52. A função dos membros do CET, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 53. Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Órgão Competente.

Art. 54. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Extrato do Contrato N° 0005/2019/SEMAGRO**N° Cadastral 11775****Processo:** 71.000.086/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, Fundo De Apoio Ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS e a Associação Brasileira de Proteína Animal – ABPA.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a participação, locação e montagem de espaço correspondente um estande Institucional com 48m2 (quarenta e oito metros quadrados) de área, visando promoção e participação do Estado de Mato Grosso do Sul no "Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura – SIAVS", sob a total responsabilidade da Contratada, a realizar-se no período de 27 a 29 de agosto de 2019, no Anhembi Parque em São Paulo/SP, conforme projeto e proposta anexas nos autos que integram o presente Contrato independente de suas transcrições.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 11904.110.904.22.661.143.8010.0002, Fonte: 0240000000, ND: 33.90.39.22**Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **(03) três meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.**Data da Assinatura:** 30/05/2019**Assinam:** Jaime Elias Verruck e José Perboyre Ferreira Gomes**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 009/2012****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03.**PROCESSO:** 71/000.131/2012**OBJETO:** Rescisão do Termo de COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTIFICA Nº 009/2012, visando o fomento e a difusão de projetos de pesquisa, extensão e inovação, bem como programas de cunho científico-tecnológico, nos âmbitos do Agronegócio, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo no Estado de Mato Grosso do Sul.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDECT: Márcio de Araújo Pereira, CPF n. 653.359.371-49

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2019**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03.**PROCESSO:** 71/000.164/2019**OBJETO:** cooperação institucional entre as partícipes Cooperantes SEMAGRO e a FUNDECT, visando o fomento e a difusão de projetos de pesquisa, extensão e inovação, bem como programas de cunho científico-tecnológico, nos âmbitos do Agronegócio, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo no Estado de Mato Grosso do Sul.**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDECT: Márcio de Araújo Pereira, CPF n. 653.359.371-49

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 025/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

PROCESSO – Nº. 31/600413/2017

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula PRIMEIRA do primeiro Termo Aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses a contar de 08 de maio de 2019, para utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de ajudante de pedreiro e eletricista, no endereço desse Asilo.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula SEGUNDA do primeiro Termo Aditivo para comutar o número da subconta e processo.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 14 de maio de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA NETO, Diretor-Presidente do Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 016/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600260/2018

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa DA SILVA E DUARTE LTDA-ME

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula Décima do termo inicial prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2019, para utilização de mão de obra de internos do regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais na construção civil no endereço da filial da Empresa em construção.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 31 de maio de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e JAINE DUARTE DO NASCIMENTO, sócia/proprietária da Empresa Da Silva e Duarte LTDA-ME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 015/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600401/2015

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa MARCOS BEZERRA DE MELO-ME.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula PRIMEIRA do Quarto Termo Aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses a contar de 18 de maio de 2019, para utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais para fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, no endereço dessa Empresa.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula SEGUNDA do Quarto Termo Aditivo para comutar o número da subconta e processo.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 31 de maio de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e MARCOS BEZERRA DE MELO, proprietário da Empresa Marcos Bezerra de Melo-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 025/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.789/2019

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO GRANDE.

OBJETO – Implantação da metodologia do Projeto "Arte com Pneus", utilizando mão de obra carcerária no reaproveitamento de pneus para revitalização e fabricação de parques pela Fundação Municipal de Esportes de Campo Grande.

REMUNERAÇÃO - Será realizada em forma de trabalho voluntário, podendo o interno utilizar o período trabalhado

para remição de pena.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93, nº. 9608/98 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de maio de 2019.

ASSINAM – PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Diretor-Presidente da AGEPEN (Substituição Legal) e RODRIGO BARBOSA TERRA, Diretor-Presidente da FUNESP.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 9.914 de 31 de maio de 2019, págs. 28 a 35)

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.617, DE 28 DE MAIO DE 2019

Estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado do Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos de defesa sanitária animal em Mato Grosso do Sul de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), estabelecido pela Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando os termos da Instrução Normativa DSA nº 30, de 07 de junho de 2006, do MAPA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado do Mato Grosso do Sul de acordo com a Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017 do MAPA.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Animais registrados: animais registrados em entidades reconhecidas pelo MAPA;

II - Brucelose: doença zoonótica causada pela bactéria *Brucella abortus*, caracterizada por infertilidade e aborto no final da gestação nas espécies bovina e bubalina;

III - CRMV-MS: Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - DDSA: Divisão de Defesa Sanitário Animal da IAGRO;

V - Estabelecimento de criação: local onde são criados bovinos ou bubalinos sob condições comuns de manejo;

VI - Eutanásia: indução da morte por meio de método que ocasione perda rápida e irreversível da consciência, com o mínimo de dor e angústia ao animal;

VII - FEA: Fiscal Estadual Agropecuário;

VIII - Foco: estabelecimento de criação no qual foi detectada brucelose ou tuberculose por meio de testes diretos ou indiretos, complementado por investigação epidemiológica quando o serviço veterinário oficial julgar necessário;

VIX - GTA: Guia de Trânsito Animal;

X - Médico Veterinário Cadastrado: Médico Veterinário que atua no setor privado, cadastrado no Serviço Veterinário Estadual (SVE), a IAGRO, para executar a vacinação contra a brucelose;

XI - Médico Veterinário Habilitado: Médico Veterinário que atua no setor privado e que, aprovado em Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose, reconhecido pelo Departamento de Saúde Animal (DSA), está apto a executar determinadas atividades previstas no PNCEBT, sob a supervisão do serviço veterinário oficial;

XII - Médico Veterinário Oficial: Médico Veterinário do serviço veterinário oficial;

XIII - Rebanho: conjunto de animais criados sob condições comuns de manejo, em um mesmo estabelecimento de criação;

XIV - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária: rede de laboratórios constituída por Lanagros e laboratórios credenciados pelo MAPA;

XV - Reteste: teste realizado a partir de nova amostra colhida, do (s) mesmo (s) animal (is), nas condições estabelecidas pelo PNCEBT;

XVI - Serviço de inspeção oficial: é o serviço de inspeção de produtos de origem animal, nos níveis federal, estadual ou municipal;

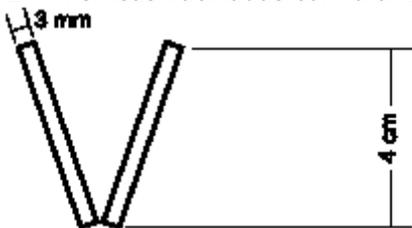
XVII - Serviço veterinário oficial (SVO): serviço composto pelas autoridades veterinárias oficiais, pertencentes ao

MAPA e aos serviços veterinários estaduais;
XVIII - SFA/MS: Superintendência Federal de Agricultura do Mato Grosso do Sul;
XIX - Teste de rebanho: um ou mais testes de diagnóstico aplicados simultaneamente em todos os animais presentes num rebanho, excluindo-se aqueles que, de acordo com esta Portaria, não devem ser submetidos a testes de diagnóstico para brucelose ou tuberculose;
XX - Teste confirmatório: um ou mais testes utilizados para obter diagnóstico conclusivo em animais que apresentaram previamente reação em teste de rotina;
XXI - Teste de rotina: é o primeiro teste de diagnóstico para brucelose ou tuberculose, visando identificar animais com suspeita de infecção ou obter diagnóstico conclusivo;
XXII - Tuberculose: doença zoonótica causada pela bactéria *Mycobacterium bovis*, que provoca lesões granulomatosas afetando as espécies bovina e bubalina; e
XXIII - Unidade Local do serviço veterinário estadual: escritório do serviço veterinário estadual que, sob coordenação de Médico Veterinário Oficial, é responsável pelas ações de vigilância e atenção veterinária em um ou mais municípios.
XXIV - RVSSA: Relatório de Vigilância Sanitária em Saúde Animal;
XXV - Sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO: Sistema de Atenção Animal Informatizado.

CAPÍTULO II DA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE Seção I

Da obrigatoriedade

Art. 3º. É obrigatória a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de *Brucella abortus* (B19).
Art. 4º. A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, na espécie bovina.
Art. 5º. A vacinação será efetuada sob responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado pela IAGRO.
§ 1º O médico veterinário cadastrado poderá incluir em seu cadastro até cinco vacinadores auxiliares, permanecendo com a responsabilidade técnica pela vacinação.
§ 2º Onde não houver médicos veterinários cadastrados ou em regiões onde eles não atenderem plenamente a demanda do PNCEBT, o serviço veterinário oficial poderá assumir a responsabilidade técnica ou mesmo a execução da vacinação.
§ 3º Deve-se seguir as boas práticas de manejo para vacinação divulgadas pela Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal do MAPA.
Art. 6º. A marcação das fêmeas vacinadas entre três e oito meses de idade é obrigatória, utilizando-se ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da cara.
§ 1º - Fêmeas vacinadas com a vacina B19 deverão ser marcadas com o algarismo final do ano de vacinação.
§ 2º - Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 deverão ser marcadas com um V, conforme figura a seguir:



§ 3º Outras formas de marcação poderão vir a ser utilizadas, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo MAPA.
§ 4º Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas e as fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema padronizado pela IAGRO e aprovado pelo DSA.
Art. 7º. É proibida a vacinação contra brucelose de machos de qualquer idade.
Art. 8º. É proibida a utilização da vacina B19 em fêmeas com idade superior a oito meses.
PARÁGRAFO ÚNICO. As fêmeas bovinas com idade superior a oito meses não vacinadas com B19, deverão ser vacinadas utilizando vacinas não indutoras de anticorpos não aglutinantes mediante autorização da IAGRO.
Art. 9º. Bezerras não vacinadas com idade superior a 8 meses deverão ter sua situação vacinal regularizada, mediante a utilização da amostra RB51.
§ 1º Esta vacinação deve ser obrigatoriamente autorizada e podendo ser acompanhada pelo serviço oficial.
§ 2º Deverá ser lavrado auto de infração relativo à falta de vacinação obrigatória, exceto quando se tratar do disposto no artigo 10.
Art. 10. Às propriedades rurais localizadas nos municípios de Corumbá e Ladário, e nas definidas pela IAGRO como pantaneiras, localizadas nos municípios de Aquidauana, Coxim, Miranda, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso, será permitido realizar esquema de vacinação contra brucelose específico.
PARÁGRAFO ÚNICO. A vacinação que trata o Caput deste artigo, consistirá na utilização da vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, em fêmeas com idade de 3 a 12 meses.

Seção II Da emissão de atestado de vacinação

Art. 11. A comprovação da vacinação será realizada pela emissão e registro de atestado de vacinação contra brucelose emitido por médico veterinário cadastrado, pelo sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO.

§ 1º O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado aos médicos veterinários cadastrados por meio de senha pessoal e intransferível.

§ 2º O atestado de vacinação deverá ser emitido em até 45 (quarenta e cinco) dias após a compra da vacina e nele deve constar a espécie vacinada e o tipo de vacina utilizada.

§ 3º Não será permitido que as duas espécies distintas constem do mesmo atestado.

Art. 12. Após a realização da vacinação, o atestado de vacinação será emitido no sistema informatizado E-SANIAGRO pelo mesmo profissional que emitiu o receituário.

PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado ao médico veterinário cadastrado o desmembramento da Nota Fiscal para emissão de mais de um atestado de vacinação, inclusive para propriedades e produtores diferentes até o total de doses adquiridas.

§ 1º. O nome do vacinador deverá constar no atestado de vacinação.

§ 2º. O atestado de vacinação será emitido pelo sistema informatizado E-SANIAGRO e entregue ao proprietário para declaração.

Art. 13. Findo o prazo disposto pelo § 2º do artigo 11, o médico veterinário cadastrado poderá solicitar à IAGRO à disponibilização do saldo de doses de vacina para emissão do respectivo (s) atestado (s) via requerimento – ANEXO I.

§ 1º. A disponibilização do saldo de doses de vacina sujeitará o médico veterinário cadastrado às penalidades previstas na Lei Estadual de Defesa Sanitária e demais normas sanitárias.

§ 2º. Os requerimentos deverão ser protocolados na Unidade de relacionamento da IAGRO e anexados à cópia da nota fiscal de compra e ao comprovante de aquisição de vacinas e ao auto de infração.

§ 3º. Uma via da documentação deve ser arquivada na Unidade Local da IAGRO.

§ 4º. A disponibilização do saldo de doses de vacinas para emissão de atestados será efetuada por FEA no sistema informatizado E-SANIAGRO.

§ 5º. Autorizada a devolução, o requerente deverá emitir o atestado até as 24 horas do dia da disponibilização do saldo de doses.

Seção III

Do registro da vacinação

Art. 14. É obrigatória a comprovação da vacinação das bezerras à IAGRO por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO pelo proprietário, no mínimo, uma vez por semestre.

§ 1º Etapa de janeiro a junho, a declaração deverá ser realizada até 30 de junho do ano de vacinação.

§ 2º Etapa de julho a dezembro, a declaração deverá ser realizada até 31 de dezembro do ano de vacinação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando a vacinação decorrer de aplicação de Auto de Infração e Multa, a declaração deverá ser feita em até 15 dias da aplicação da penalidade.

Art. 15. Isenta-se da comprovação da vacinação tratada no Caput deste artigo, aquele produtor rural que no decorrer da etapa de vacinação, não possuir em sua propriedade fêmeas bovinas ou bubalinas em idade de vacinação.

Art. 16. Não será válida a vacinação realizada em desacordo com esta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das penalidades previstas na Lei de Defesa Sanitária Animal nº 3.823/2009, o produtor rural ficará obrigado a regularização da vacinação.

Art. 17. O cancelamento de atestado de vacinação ainda não registrado poderá ser efetuado pelo médico veterinário emissor em até 24 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo atestado de vacinação deverá ser emitido até as 24 horas do dia em que ocorrer o cancelamento.

Art. 18. O cancelamento de atestado ainda não registrado ocorrerá mediante apresentação de requerimento, contido no ANEXO II, apresentado pelo médico veterinário emissor.

§ 1º O cancelamento só poderá ser efetuado dentro do semestre a que se refere a vacinação.

§ 2º Os requerimentos deverão ser protocolados na Unidade Local da IAGRO onde se localizada a propriedade, junto ao atestado de vacinação a ser cancelado.

§ 3º Uma via da documentação deverá ser arquivada na Unidade Local da IAGRO.

§ 4º O cancelamento de atestados não registrados será efetuado apenas por FEA por meio o sistema informatizado E-SANIAGRO, com parecer favorável deste servidor após análise de justificativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização de cancelamento de atestado fora do semestre a que se refere a vacinação poderá ser autorizado mediante análise do FEA, solicitação do médico veterinário responsável com justificativa e aplicação das medias previstas na Lei de Defesa Sanitária Animal nº 3.823/2009 e demais normas sanitárias.

Art. 19. A não vacinação contra brucelose e a não declaração conforme estabelecido nesta Portaria, sujeita o proprietário dos animais às sanções legais previstas na legislação vigente no Estado.

Art. 20. O sistema informatizado E-SANIAGRO, criará estoque de fêmeas vacinadas com a respectiva evolução de era possibilitando a emissão de GTA em que data de vacinação esteja compatível com a idade das fêmeas em trânsito, além de constar a vacinação do ano em curso.

Seção IV

Das indústrias beneficiadoras e entrepostos de leite

Art. 21. O leite cru que provém diretamente de propriedades rurais somente poderá ser recebido por

estabelecimentos processadores de leite e derivados mediante a regularidade da vacinação contra brucelose do rebanho fornecedor.

§ 1º As indústrias beneficiadoras e entrepostos de leite devem exigir do produtor de origem o comprovante físico de registro da vacinação contra brucelose e manter anexo junto a listagem de fornecedores.

§ 2º A comprovação deve ser exigida sempre para novos fornecedores e semestralmente para os demais.

§ 3º As propriedades produtoras de leite tipo A deverão ser certificadas como livres da brucelose e tuberculose animal, conforme normas do PNCEBT.

CAPÍTULO III Da Fiscalização Da Vacinação

Art. 22. A fiscalização do cumprimento desta Portaria, dentre outros procedimentos, será realizada em estabelecimentos produtores, nos postos de fiscalizações fixos e móveis, em aglomerações e em processadores de leite e derivados.

Art. 23. A vacinação contra brucelose poderá ser:

I - Acompanhada: realizada pelo médico veterinário cadastrado ou por seu vacinador cadastrado com a presença do serviço veterinário oficial durante toda a sua execução;

II - Fiscalizada: realizada pelo médico veterinário cadastrado ou por vacinador cadastrado com a presença do serviço veterinário oficial durante parte da sua execução.

III - Oficial: realizada pelo serviço veterinário oficial com fornecimento da vacina pela IAGRO.

Art. 24. A IAGRO poderá executar a vacinação contra brucelose em:

I - Aldeias indígenas e em periferias urbanas;

II - Pequenos, médios ou grandes rebanhos, com o objetivo de elevar os índices de vacinação;

III - Em locais ou em momentos que julgar necessário a intervenção da IAGRO.

CAPÍTULO IV Da Atuação De Médicos Veterinários Autônomos Cadastrados No PNCEBT

Seção I Do cadastro de médico veterinário

Art. 25. O cadastro de médico veterinário é ato discricionário da IAGRO mediante análise de antecedentes de atuação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação de portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) confere fé pública ao médico veterinário cadastrado para emissão de atestados e comina que este atuará em conjunto com o SVO nas ações estratégicas do PNCEBT.

Art. 26. O profissional que deseja executar as atividades de vacinação contra brucelose de acordo com o que é preconizado por esta Portaria, deve ser cadastrado pela IAGRO, mediante envio dos seguintes documentos:

I - Certidão negativa do CRMV - MS;

I - Cópia da carteira profissional, emitida pelo CRMV - MS;

III - Pagamento de taxa de cadastro de 11 UFERSMS - Unidade Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul; conforme anexo I da Lei nº 3.826/2009.

IV - Parecer favorável de FEA (ANEXO III);

V- Termo de responsabilidade de utilização do Sistema informatizado da IAGRO E-SANIAGRO (ANEXO IV).

Art. 27. O cadastro deverá ser realizado junto a uma Unidade Local da IAGRO.

§ 1º. A unidade descrita nesta Caput será denominada unidade de relacionamento do médico veterinário cadastrado.

§ 2º. A documentação deve ser enviada a DDSA - IAGRO Central, direcionada a Coordenação do PNCEBT, assinada e carimbada pelo inspetor local da unidade local de relacionamento.

Art. 28. O cadastramento será realizado mediante publicação de portaria da IAGRO no DOEMS, contendo o número do cadastro do profissional.

§ 1º. O número de Portaria publicada no DOEMS deverá constar no carimbo utilizado em receiptuários e atestados emitidos por este profissional (ANEXO V).

§ 2º Ficam validados todos os cadastros de médicos veterinários referentes às Portarias publicadas até esta data.

Art. 29. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 3823/2009 cominadas com a Lei Estadual nº 4518/2014 e a Instrução Normativa nº 10/2017, ou ainda outras que as substituírem.

§ 1º. Os infratores que tiverem seu cadastro cancelados, poderão solicitar novo cadastro decorrido um ano de cancelamento.

§ 2º. O profissional poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro junto a IAGRO a qualquer momento, atendendo o interesse do profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO. As infrações praticadas por médicos veterinários a esta portaria ou ao Regulamento Técnico do PNCEBT deverão ser comunicadas ao CRMV-MS e à SFA/MS.

Art. 30. Os médicos veterinários dos serviços oficiais estadual e federal poderão vacinar rebanhos de sua propriedade, de parentes em primeiro grau e de cônjuge.

Seção II

Da apuração de irregularidades de médicos veterinários cadastrados

Art. 31. As irregularidades técnicas e éticas praticadas por médicos veterinários cadastrados seguirão o rito

conforme determina a Portaria/IAGRO/MS nº 791 de 22 de outubro de 2004, até a publicação de outra que a revogue, e segundo a investigação em processo administrativo escrito e descrito nesta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão observados os princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 32. A instauração de processo administrativo dar-se-á mediante lavratura de notificação pela Unidade Local da IAGRO de relacionamento do médico veterinário contendo descrição minuciosa dos fatos e infrações imputadas ao autuado descritas nesta Portaria ou outra legislação sanitária.

Art. 33. No processo administrativo serão juntadas provas documentais ou testemunhais reduzidas a termo. § 1º. O processo será instruído por FEA.

Art. 34. O profissional será notificado dará ciência por meio de correspondência eletrônica indicada em seu cadastro, aviso de recebimento dos correios do endereço indicado no cadastro, recebimento pessoal da notificação ou na falta destes, por meio de publicação em jornais de grande circulação ou DOEMS.

Art. 35. Ciente o notificado terá o prazo de trinta dias para apresentar defesa escrita na Unidade Local da IAGRO de relacionamento.

Art. 36. A autoridade competente da IAGRO decidirá em instrumento próprio a decisão de seu julgamento.

Art. 37. A decisão será publicada em DOEMS com eficácia imediata.

Art. 38. A IAGRO enviará denúncia para apreciação do CRMV-MS ou de outra Unidade Federativa às infrações a legislação sanitária praticadas por médicos veterinários.

Art. 39. Quanto a decisão administrativa do processo administrativo, caberá ao médico veterinário cadastrado a sanção:

I - Advertência formal;

II- Suspensão até regularização cujo prazo seja inferior a seis meses, ou cumprimento de exigência;

III - Cancelamento de cadastro a pedido do SVO.

Art. 40. Cancelado o cadastro ou a habilitação de médico veterinário a pedido do SVO, o autuado somente poderá retornar a participar do PNCEBT mediante análise da infração cometida e decorrido o prazo de um ano publicação da decisão.

CAPÍTULO V

Da atuação de médicos veterinários autônomos habilitados no PNCEBT

Seção I

Da habilitação de médico veterinário

Art. 41. Para executar as atividades previstas no Regulamento Técnico do PNCEBT referentes à realização de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose, encaminhamento de amostras para laboratórios credenciados e participação no processo de certificação de estabelecimento de criação livre para brucelose e/ou tuberculose bovina e bubalina; o médico veterinário cadastrado deverá estar habilitado junto à SFA/MS.

§1º. O médico veterinário cadastrado deverá possuir sala de exames localizada em Mato Grosso do Sul.

Art. 42. A solicitação de habilitação deverá ser realizada pelo médico veterinário cadastrado na Unidade Local da IAGRO onde está localizada a sala de exames, definida como Unidade Local de relacionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de habilitação devidamente preenchido (ANEXO VI);

II - Declaração de endereço (ANEXO VII);

III - Cópia da carteira profissional, emitida pelo CRMV - MS;

IV - Certidão negativa, emitida pelo do CRMV - MS;

V - Cópia de certificado de participação e aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis";

VI - Termo de compromisso (ANEXO VIII);

VII - Requerimento de vistoria de sala de exames (ANEXO IX);

VIII - Infraestrutura e material adequados à execução dos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, conforme laudo de vistoria (ANEXO X).

VIX - RVSSA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Coordenação do PNCEBT - IAGRO encaminhará o processo à SFA/MS, que efetuará o ato de habilitação.

Art. 43. Para manutenção da habilitação, o médico veterinário habilitado deverá apresentar periodicamente de acordo com convocação do serviço oficial, laudo de vistoria atualizado de sala de exames e de materiais utilizados para diagnóstico junto à Unidade Local da IAGRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A IAGRO encaminhará os laudos de vistoria à SFA/MS para providências.

Art. 44. O médico veterinário habilitado que desejar mudar o local para realização de diagnóstico anteriormente vistoriado, deve solicitar na Unidade Local de relacionamento uma nova vistoria, além de apresentar anexo VII (declaração de endereço) devidamente preenchido.

Art. 45. O médico veterinário habilitado poderá solicitar o cancelamento de sua habilitação junto a Unidade Local de relacionamento da IAGRO a qualquer momento, atendendo o interesse do profissional conforme anexo XI.

CAPÍTULO VI

Da utilização do Sistema de Atenção Animal Informatizado (E-SANIAGRO)

Art. 46. O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado pela IAGRO ao médico veterinário autônomo após seu cadastramento, mediante senha pessoal e intransferível.

Art. 47. O médico veterinário cadastrado e/ou habilitado será responsável pela emissão de todo e qualquer documento gerado no E-SANIAGRO, com sua senha e, poderá sofrer sanções penais e administrativas por qualquer irregularidade comprovada.

Art. 48. O E-SANIAGRO ou qualquer meio eletrônico disponibilizado pela IAGRO é meio admitido para emissão dos documentos descritos nos incisos I a IV.

I - Receituário para aquisição de vacina contra brucelose;

II - Atestado de vacinação contra brucelose;

III - Requerimento de compra de antígenos e tuberculinas;

III - Atestado de exame de brucelose e tuberculose para bovinos e bubalinos;

IV - Relatório mensal de utilização de antígenos e tuberculinas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos a que se refere o artigo 48 quando fornecidos a terceiros devem ser devidamente assinados e carimbados pelo médico veterinário cadastrado/ habilitado.

CAPÍTULO VII

Da comercialização de vacina e distribuição de insumos destinados ao diagnóstico de brucelose e tuberculose

Seção I

Da comercialização da vacina contra brucelose

Art. 49. Os Estabelecimentos que distribuem vacinas contra brucelose ficam obrigados a:

I – Efetuar a venda somente mediante retenção do receituário original emitido por médicos veterinários cadastrados na IAGRO ou por médicos veterinários do serviço veterinário oficial, apresentado pelo cliente em duas vias, devidamente assinadas e carimbadas pelo emissor;

II – Armazenar vacina somente mediante recebimento e autorização da IAGRO;

III – Efetuar controle de estoque, por meio da entrada e venda de vacinas pelo sistema informatizado E-SANIAGRO;

IV – Disponibilizar as vias dos receituários aviados, retidos no momento da venda, sempre que solicitados pela fiscalização;

V – Possuir licença válida para comercializar produtos biológicos de controle especial e cadastro na IAGRO.

Art. 50. Uma via da receita emitida para aquisição de vacina contra brucelose, deve ficar arquivada no estabelecimento comercial que realizar a venda do produto; e disponível à fiscalização do serviço veterinário oficial pelo período de dois anos.—

§ 1º. Durante a vistoria realizada pelo órgão oficial, todas as receitas fiscalizadas devem ser datadas, assinadas e carimbadas.

Art. 51. O receituário emitido pelo sistema E-SANIAGRO terá validade de 15 dias.

§ 1º. No momento do ingresso em Mato Grosso do Sul, o produtor rural deverá indicar médico veterinário cadastrado no Estado responsável pela vacinação.

§ 2º. A IAGRO creditará as vacinas em favor do médico veterinário cadastrado para procedimento de vacinação, conforme esta Portaria.

Seção II

Da distribuição de insumos destinados ao diagnóstico de brucelose e tuberculose

Art. 52. A comercialização de insumos destinados ao diagnóstico de rotina de brucelose e tuberculose deverá ser feita por distribuidores devidamente registrados e autorizados pelo MAPA que comercializam produtos biológicos sujeitos a controles especiais destinados ao uso veterinário e será controlada pela IAGRO.

§ 1º. A IAGRO mensalmente informará aos laboratórios fornecedores e à SFA/MS a listagem das revendas autorizadas a distribuir os insumos relacionados neste artigo.

§ 2º. As revendas estão autorizadas a realizar a distribuição comercial destes insumos desde 01/11/2016.

§ 3º. A distribuição comercial destes insumos deixou de ser realizada pela IAGRO na data de 01/12/2016.

§ 4º. A qualquer momento, e a seu critério, a IAGRO poderá realizar a distribuição comercial destes insumos.

Art. 53. Os insumos destinados aos diagnósticos de rotina que trata esta Portaria estarão disponíveis nos Estabelecimentos de Comércio de Produtos de Uso Veterinário sujeitos ao controle especial são:

I – Para diagnóstico de brucelose:

a) Antígenos Acidificado Tamponado - AAT,

b) Antígeno para o teste do anel do leite - TAL;

II - Para diagnóstico de tuberculose:

a) Tuberculina PPD bovina – Derivado Proteico Purificado bovino,

b) Tuberculina PPD aviária - Derivado Proteico Purificado aviário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Outros insumos poderão ser utilizados para diagnóstico, mediante aprovação e nas condições definidas pelo MAPA.

Art. 54. Para distribuir insumos de diagnóstico do PNCEBT o Estabelecimento de Comércio de Produtos de Uso Veterinário deverá:

I – Ter licença anual válida emitida pela SFA/MS para o comércio de produtos biológicos sujeitos a controles especiais;

II – Ser cadastrado na IAGRO;

III – cumprir as normas estaduais e federais para o comércio de insumos para os diagnósticos de rotina previstos no PNCEBT, ou o que vier a ser publicado.

Art. 55. A IAGRO executará o controle de estoque dos insumos de diagnóstico do PNCEBT nos estabelecimentos descritos no Artigo 54 Caput, inclusive a programação de demanda anual.

§ 1º. A IAGRO receberá os insumos nos estabelecimentos descritos no Caput deste artigo e avaliará sua condição,

identidade, temperatura, estoque e autorizará sua distribuição por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO.
§ 2º. Encontradas informações divergentes informará a SFA/MS e os produtos não poderão ser distribuídos até regularização.

Art. 56. Os insumos para diagnóstico do PNCEBT deverão ser comercializados exclusiva e diretamente aos médicos veterinários habilitados no PNCEBT pela SFA/MS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O acesso ao sistema informatizado E-SANIAGRO será disponibilizado aos médicos veterinários habilitados por meio de senha pessoal e intransferível.

Art. 57. A distribuição destes insumos será mediante apresentação de requerimento especificando o produto e a quantidade total de doses.

§ 1º. O requerimento que trata o Caput deste artigo deverá ser emitido pelo sistema informatizado E-SANIAGRO, e apresentado à revenda exclusivamente pelo médico veterinário habilitado para aquisição destes insumos.

§ 2º. Os proprietários de granjas de Reprodutores de Suínos Certificadas - GRSC deverão informar seus respectivos responsáveis técnicos para cadastro no sistema de informatizado E-SANIAGRO.

§ 3º. Os Médicos Veterinários responsáveis técnicos - RT pelas GRSC poderão adquirir tuberculinas PPD bovina e aviária mediante requerimento autorizado pela IAGRO e estão dispensados da apresentação de relatórios mensais.

§ 4º. A coordenação do Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos - PNSS ficará responsável pelo cadastro dos RT's no sistema informatizado E-SANIAGRO.

§ 5º. Os médicos veterinários que atuam em entidades de ensino e pesquisa poderão adquirir os insumos já especificados mediante cadastro no sistema E-SANIAGRO, conforme anexo XII, e estão dispensados da apresentação de relatórios mensais.

Art. 58. Os Relatórios de Utilização de Antígenos e Tuberculinas para o Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose e os Atestados de Realização de Testes de Brucelose e Tuberculose deverão ser preenchidos mensalmente pelo médico veterinário habilitado no PNCEBT por meio do sistema informatizado E-SANIAGRO, até o 5º dia do mês subsequente ao de sua realização.

§ 1º. É obrigatória a comunicação mensal pelo médico veterinário habilitado no sistema informatizado E-SANIAGRO, independente da realização de testes diagnósticos.

§ 2º. O sistema informatizado E-SANIAGRO impedirá a distribuição de insumos e a emissão de atestados descritos no Caput ao médico veterinário habilitado que descumprir o prazo de apresentação.

§ 3º. O não cumprimento do descrito no Caput deste artigo sujeita o médico veterinário habilitado às sanções administrativas descritas no Regulamento Técnico do PNCEBT.

Art. 59. Os casos notificados de animais reagentes para brucelose e tuberculose, diagnosticados em propriedades de Mato Grosso do Sul, serão informados imediatamente pelo sistema informatizado E-SANIAGRO a Unidade Local da IAGRO de localização da propriedade e à DDSA - IAGRO Central.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este procedimento não isenta a obrigatoriedade da notificação de suspeita ou ocorrência destas doenças por qualquer cidadão, profissionais que atuem na área ou instituições de ensino e pesquisa em saúde animal conforme previsto na legislação sanitária.

Art. 60. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 3823/2009 cominada com a Lei Estadual nº 4518/2014 e no Regulamento Técnico do PNCEBT, ou ainda outras que a substituam.

PARÁGRAFO ÚNICO. As infrações praticadas por médicos veterinários a esta portaria ou ao Regulamento Técnico do PNCEBT deverão ser obrigatoriamente comunicadas ao CRMV-MS e à SFA/MS.

Art. 61. Fica estabelecido que o Escritório Local da IAGRO de relacionamento do Médico Veterinário Habilitado no PNCEBT é aquele onde está localizada sua sala de exames.

CAPÍTULO VIII

Do diagnóstico de brucelose e tuberculose

Seção I

Do diagnóstico indireto da brucelose

Art. 62. A realização de testes de diagnóstico indireto para brucelose deverá obedecer a esta Portaria e seguir recomendações complementares determinadas pelo DSA.

Art. 63. Os testes sorológicos de diagnóstico para brucelose serão realizados em animais identificados individualmente, de acordo com os seguintes critérios:

I - Fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19;

II - Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas; e

III - machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução.

§ 1º Fêmeas submetidas a testes sorológicos de diagnóstico de brucelose no intervalo de quinze dias antes até quinze dias depois do parto ou aborto, cujos resultados sejam negativos, deverão ser retestadas entre trinta a sessenta dias após o parto ou aborto.

§ 2º Poderão ser testadas outras categorias, a critério do médico veterinário habilitado.

§ 3º O médico veterinário habilitado deverá notificar os resultados positivos e inconclusivos em até um dia útil à Unidade Local da IAGRO onde se encontra a propriedade atendida.

Art. 64. O teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) será utilizado como teste de rotina, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - A amostra ser colhida por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - Ser realizado por médico veterinário habilitado, médico veterinário oficial ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - A presença de qualquer aglutinação classifica o animal como reagente ao teste;

IV - Animais não reagentes são considerados negativos; e

V - Animais reagentes deverão, em até trinta dias, ser submetidos a teste confirmatório ou, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais, serem destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 65. O teste do 2-Mercaptoetanol (2-ME) será utilizado como teste confirmatório, em animais reagentes ao teste do AAT, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - A amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II- Ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III- A interpretação do teste obedecerá às Tabelas 1 e 2:

Tabela 1. Interpretação do teste do 2-ME para fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, vacinadas com a B19 entre três e oito meses de idade.

| Teste de soroprecipitação lenta (UI/mL) | Teste do 2-ME (UI/mL) | Interpretação |
|---|-----------------------|---------------|
| £ 50 | < 25 | negativo |
| ³ 100 | < 25 | inconclusivo |
| ³ 25 | ³ 25 | positivo |

UI - Unidade Internacional

Tabela 2. Interpretação do teste do 2-ME para machos e para fêmeas com idade superior a oito meses, vacinadas com a RB51 ou não vacinadas.

| Teste de soroprecipitação lenta (UI/mL) | Teste do 2-ME (UI/mL) | Interpretação |
|---|-----------------------|---------------|
| £ 25 | < 25 | negativo |
| ³ 50 | < 25 | inconclusivo |
| ³ 25 | ³ 25 | positivo |

UI - Unidade Internacional

IV - animais reagentes inconclusivos poderão ser, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais:

a) retestados em um intervalo de trinta a sessenta dias, usando o teste do 2-ME, sendo classificados como reagentes positivos se apresentarem, no reteste, resultado positivo ou segundo resultado inconclusivo; ou

b) submetidos, em até trinta dias, ao teste de fixação de complemento ou teste de polarização fluorescente; ou

c) destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 66. O Teste de Polarização Fluorescente (FPA) será utilizado como teste único ou como teste confirmatório em animais reagentes ao teste do AAT ou inconclusivos ao teste do 2-ME, de acordo com as seguintes condições e critérios:

I - a amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - a interpretação do teste obedecerá ao disposto abaixo:

a) Resultado negativo: menos de 10 mP acima da média dos controles negativos;

b) Resultado inconclusivo: de 10 a 20 mP acima da média dos controles negativos;

c) Resultado positivo: mais de 20 mP acima da média dos controles negativos.

IV - animais inconclusivos poderão ser, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais:

a) retestados entre trinta e sessenta dias, usando o FPA, sendo classificados como positivos se apresentarem, no reteste, resultado positivo ou segundo resultado inconclusivo; ou

b) submetidos, em até trinta dias, ao teste de fixação de complemento; ou

c) destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 67. O teste de Fixação de Complemento será utilizado como teste confirmatório, realizado e interpretado de acordo com recomendações da SDA, e deverá seguir as seguintes orientações e critérios:

I - A amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;

II - Ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de

Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - Ser utilizado para o trânsito internacional de animais; e

IV - Ser utilizado para teste de animais reagentes ao teste do AAT ou que apresentaram resultado inconclusivo ao teste do 2-ME ou inconclusivo no FPA.

Art. 68. O Teste do Anel em Leite ("TAL") poderá ser utilizado pelo serviço veterinário oficial ou por médico veterinário habilitado, para monitoramento de estabelecimentos, ou para outros fins, segundo critérios estabelecidos pelo serviço veterinário oficial.

§ 1º. Considera-se o resultado do teste como não reagente quando a intensidade da cor do anel for menor que a da coluna de leite.

§ 2º. Considera-se o resultado do teste como reagente quando a intensidade da cor do anel for igual ou maior que a da coluna de leite; sendo que nesse caso os animais do estabelecimento de criação deverão ser submetidos a testes sorológicos individuais para diagnóstico de brucelose.

Art. 69. Outros testes diretos e indiretos de diagnóstico para brucelose poderão ser utilizados para complementar ou substituir os testes especificados nesta norma, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo DSA.

Seção II

Do diagnóstico indireto da tuberculose

Art. 70. Para o diagnóstico indireto da tuberculose, serão utilizados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica em bovinos e bubalinos identificados individualmente, com idade igual ou superior a seis semanas, realizados por médico veterinário habilitado ou médico veterinário oficial.

§ 1º Fêmeas submetidas a teste de diagnóstico de tuberculose no intervalo de quinze dias antes até quinze dias depois do parto ou aborto, cujos resultados sejam negativos, deverão ser retestadas entre sessenta e noventa dias após o parto ou aborto, obedecendo a um intervalo mínimo de sessenta dias entre testes.

§ 2º O médico veterinário habilitado deverá notificar os resultados positivos e inconclusivos em até um dia útil à unidade local do serviço veterinário estadual do município onde se encontra a propriedade atendida.

Art. 71. É obrigatória a utilização de material próprio para tuberculinização, seguindo as determinações do DSA.

Art. 72. Os testes de rotina para o diagnóstico de tuberculose são o teste cervical simples, o teste da prega caudal e o teste cervical comparativo, sendo que o último também é utilizado como teste confirmatório.

Art. 73. O Teste Cervical Simples deve ser realizado observando-se as seguintes condições e critérios:

I - Ser realizado com inoculação intradérmica de tuberculina PPD bovina, na dosagem de 0,1 mL, na região cervical ou na região escapular de bovinos, devendo a inoculação ser efetuada de um mesmo lado de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - O local da inoculação será demarcado por tricotomia e a espessura da dobra da pele medida com cutímetro antes da inoculação;

III - Após setenta e duas horas, mais ou menos seis horas da inoculação, será realizada nova medida da dobra da pele, no local de inoculação da tuberculina PPD bovina;

IV - O aumento da espessura da dobra da pele (DB) será calculado subtraindo-se da medida da dobra da pele setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação, a medida da dobra da pele no dia da inoculação da tuberculina PPD bovina;

V - Os resultados em bovinos serão interpretados de acordo com a Tabela 3:

Tabela 3 - Interpretação do teste cervical simples em bovinos.

| Características da reação | | | | |
|---------------------------|---------------|--------------|-------------------|---------------|
| ΔB (mm) | Sensibilidade | Consistência | Outras alterações | Interpretação |
| 0 a 1,9 | - | - | - | negativo |
| 2,0 a 3,9 | pouca dor | endurecida | delimitada | inconclusivo |
| 2,0 a 3,9 | muita dor | macia | exsudato, necrose | positivo |
| $\geq 4,0$ | - | - | - | positivo |

VI - Animais inconclusivos e positivos poderão ser submetidos ao Teste Cervical Comparativo, em um intervalo de sessenta a noventa dias ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

Art. 74. O Teste da Prega Caudal pode ser utilizado como teste de rotina exclusivamente na pecuária de corte, observando-se as seguintes condições e critérios:

I - A tuberculina (PPD) bovina será inoculada por via intradérmica na dosagem de 0,1 mL, seis a dez centímetros da base da cauda, na junção das peles pilosa e glabra, devendo a inoculação ser efetuada de um mesmo lado da prega caudal de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - A leitura e interpretação dos resultados serão realizadas setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação da tuberculina, comparando-se a prega inoculada com a prega do lado oposto, por avaliação visual e palpação;

III - Qualquer aumento de espessura na prega inoculada classificará o animal como reagente; e

IV - Animais reagentes poderão ser submetidos a Teste Cervical Comparativo, num intervalo de sessenta a noventa dias, ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, serem destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

PARÁGRAFO ÚNICO. O teste da prega caudal não poderá ser utilizado em animais cuja finalidade seja o trânsito de animais.

Art. 75. O Teste Cervical Comparativo pode ser utilizado como teste de rotina ou como teste confirmatório em animais reagentes ao teste cervical simples ou ao teste da prega caudal, devendo ser utilizado observando-se as seguintes condições e critérios:

I - As inoculações das tuberculinas PPD aviária e bovina serão realizadas por via intradérmica, na dosagem de 0,1 mL, na região cervical ou na região escapular, a uma distância entre as duas inoculações de quinze a vinte centímetros, sendo a PPD aviária inoculada cranialmente e a PPD bovina caudalmente, devendo a inoculação ser efetuada de um mesmo lado de todos os animais do estabelecimento de criação;

II - Os locais das inoculações serão demarcados por tricotomia e a espessura da dobra da pele medida com cutímetro, antes da inoculação;

III - Após setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, da inoculação, será realizada nova medida da dobra da pele, no local de inoculação das tuberculinas PPD aviária e bovina;

IV - O aumento da espessura da dobra da pele será calculado subtraindo-se da medida da dobra da pele setenta e duas horas, mais ou menos seis horas, após a inoculação, a medida da dobra da pele no dia da inoculação para a tuberculina PPD aviária (DA) e a tuberculina PPD bovina (DB); sendo que a diferença de aumento da dobra da pele provocada pela inoculação da tuberculina PPD bovina (DB) e da tuberculina PPD aviária (DA) será calculada subtraindo-se DA de DB; e

V - Os resultados do teste cervical comparativo em bovinos serão interpretados de acordo com a Tabela 4.

| DB - DA (mm) | Interpretação |
|-----------------|---------------|
| Menor igual 1,9 | negativo |
| 2,0 a 3,9 | inconclusivo |
| ³ 4,0 | positivo |

VI - Animais inconclusivos ao teste poderão ser submetidos a um segundo teste cervical comparativo, num intervalo de sessenta a noventa dias, ou, a critério do médico veterinário responsável pela realização do exame e do proprietário, serem considerados positivos e destinados ao abate sanitário ou à eutanásia;

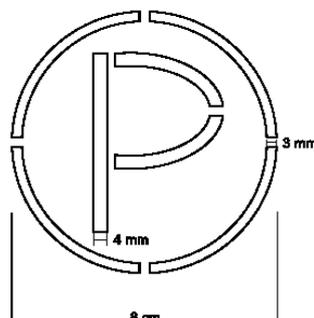
VII - Animais que apresentarem dois resultados inconclusivos consecutivos serão classificados como positivos; e VIII - Os resultados em bubalinos poderão ser interpretados de acordo com a Tabela 4, até a determinação de critérios de interpretação específicos.

Art. 76. Outros testes diretos e indiretos de diagnóstico para tuberculose poderão ser utilizados para complementar ou substituir os testes especificados nesta norma, após aprovação e nas condições estabelecidas pelo DSA.

Seção III

Dos animais reagentes positivos aos testes de diagnóstico para brucelose ou tuberculose

Art. 77. Animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para brucelose ou tuberculose serão marcados, pelo médico veterinário responsável pelo exame, a ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado direito da cara com um "P" contido num círculo de oito centímetros de diâmetro, conforme figura a seguir.



Art. 78. Animais reagentes positivos deverão ser isolados do rebanho, afastados da produção leiteira e abatidos no prazo máximo de trinta dias após o diagnóstico, em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial.

§ 1º O serviço de inspeção oficial do estabelecimento onde será realizado o abate deverá ser notificado da chegada dos animais com antecedência mínima de doze horas.

§ 2º Animais reagentes positivos deverão chegar ao estabelecimento de abate acompanhados de GTA, informando a condição de positivo.

§ 3º Animais reagentes positivos para brucelose deverão ser abatidos observando-se as seguintes condições e critérios:

I - Abate no final da matança, com manipulação por profissionais providos de equipamentos de proteção individual,

sendo as carcaças, órgãos e vísceras encaminhados obrigatoriamente ao Departamento de Inspeção Final;
II - Carcaças que apresentarem lesões, extensas ou localizadas, deverão ser julgadas conforme Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Riispoa); e
III - Carcaças que não apresentarem lesões serão liberadas para consumo em natureza, devendo ser condenados o úbere, o útero, anexos do trato genital, miúdos e sangue.

Art. 79. Na impossibilidade de abate sanitário em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial, os animais serão submetidos à eutanásia no estabelecimento de criação, conforme normatizado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 1º. O médico veterinário habilitado que realizou o diagnóstico deverá notificar o serviço veterinário oficial em até um dia útil.

§ 2º. A critério do serviço oficial o FEA poderá fiscalizar ou realizar a eutanásia dos animais considerados positivos.

§ 3º. O proprietário é responsável por viabilizar as medidas previstas no caput deste artigo, arcando com os custos inerentes à destruição das carcaças.

Art. 80. É proibido o egresso de animais positivos e inconclusivos do estabelecimento de criação, salvo quando destinados ao abate sanitário em estabelecimento sob inspeção oficial.

Art. 81. Os focos de brucelose e de tuberculose deverão ser oficialmente informados pelo serviço veterinário oficial às autoridades locais de saúde humana, conforme orientação do DSA.

CAPÍTULO IX

Da certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose ou tuberculose

Seção I

Das disposições gerais

Art. 82. O certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose será emitido pela IAGRO e terá validade nacional pelo período de 12 meses.

Art. 83. A certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose é de adesão voluntária, devendo ser formalmente solicitada à Unidade Local da IAGRO, na qual o estabelecimento de criação encontra-se cadastrado.

Art. 84. O estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose e/ou de tuberculose fica obrigado a:

I - Cumprir o regulamento técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela IAGRO e pelo Departamento de Defesa Animal;

II - Ter supervisão técnica de médico veterinário habilitado;

III - Utilizar sistema de identificação individual dos animais por meio de tatuagem, marca a ferro candente, brinco identificador ou outra forma aprovada pela IAGRO;

IV - Custear as atividades de controle e erradicação da brucelose ou da tuberculose.

Art. 85. Para dar início ao processo de certificação, deve ser apresentado requerimento próprio (Anexo XIII), devidamente preenchido, na Unidade Local da IAGRO do município onde se encontra o estabelecimento rural.

Art. 86. O médico veterinário habilitado deve preencher o anexo XIV informando à unidade local da IAGRO a data de colheita de sangue e/ ou data de inoculação do alérgeno, com uma antecedência mínima de sete dias corridos, para fiscalização pelo médico veterinário oficial.

Art. 87. O processo de certificação de estabelecimento livre para brucelose e/ou tuberculose deve ser composto pelos requisitos descritos nos incisos I a VI:

I- Requerimento próprio em nome do proprietário do estabelecimento rural devidamente preenchido (ANEXO XIII);

II- Comunicado de Realização de Exames para Certificação de Estabelecimentos rurais (ANEXO XIV);

III- Laudo de Vistoria emitida por FEA (ANEXO XV);

IV- Saldo de atualizado de bovinos e bubalinos retirados no dia da realização dos exames;

V- Resultados dos exames conforme Regulamento do PNCEBT;

VI- Parecer do Médico veterinário oficial (ANEXO XVI).

Art. 88. O certificado poderá ser cancelado pela IAGRO em caso de descumprimento das normas vigentes ou a pedido do produtor.

Art. 89. O médico veterinário oficial poderá, em qualquer momento, colher material biológico para testes de diagnóstico para brucelose e acompanhar ou realizar testes de diagnóstico para tuberculose, com o objetivo de verificar e validar a condição sanitária do estabelecimento de criação certificado, ou em certificação.

Seção II

Da certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose

Art. 90. A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Todas as fêmeas, entre três e oito meses de idade, devem ser vacinadas contra a brucelose conforme disposto no Capítulo II desta Portaria; e

II - Realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos, nos termos do art. 63 desta Portaria, com intervalo de seis a doze meses, sendo o segundo realizado em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser dispensadas da realização dos testes diagnósticos, propriedades sem bovinos ou bubalinos que venham a ser povoadas exclusivamente com animais provenientes de propriedade certificada livre de brucelose, segundo condições definidas pelo DSA.

Art. 91. O ingresso de animais em estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose fica condicionado a terem origem em estabelecimento de criação livre de brucelose ou à realização de dois testes de diagnóstico para brucelose, cumprindo os seguintes requisitos:

I - Os dois testes deverão ter resultado negativo;

II - O primeiro teste deverá ser realizado durante os trinta dias que antecedem o embarque e o segundo teste até sessenta dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de trinta dias entre testes, sendo que os animais deverão permanecer isolados desde o ingresso no estabelecimento até o segundo resultado negativo;

III - caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de destino, os dois testes poderão ser efetuados durante os sessenta dias que antecedem o embarque, num intervalo de trinta a sessenta dias entre testes; e

IV - Os testes serão realizados por médico veterinário habilitado ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Animais oriundos de propriedade livre, que retornam de aglomerações, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo.

Art. 92. A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de 1 (um) teste de diagnóstico negativo para tuberculose do rebanho com intervalos máximos de doze meses.

Art. 93. O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 92 desta Portaria poderá ser prorrogado por um período máximo de sessenta dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para brucelose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.

Art. 94. O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data de colheita de sangue para realização dos testes mencionados nos arts. 90 e 92 desta Portaria, com antecedência mínima de sete dias, para fiscalização pela IAGRO.

Art. 95. Para qualquer finalidade de trânsito, deverá constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Brucelose.

Art. 96. A detecção de lesões sugestivas de brucelose durante a inspeção sanitária post-mortem de animais provenientes de estabelecimento de criação livre de brucelose implica no envio de amostras das lesões suspeitas a laboratório indicado pelo DSA.

Art. 97. A detecção de foco em estabelecimento de criação certificado livre de brucelose ou o não cumprimento do disposto na legislação vigente resultará na suspensão temporária do certificado.

§ 1º Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos consecutivos, realizados com intervalo de trinta a noventa dias, sendo o primeiro efetuado de trinta a noventa dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).

§ 2º A colheita de sangue para realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário da IAGRO e os testes deverão ser efetuados em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

§ 3º O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data da colheita de sangue, com antecedência mínima de sete dias por meio do anexo XIV.

Seção III

Da certificação de estabelecimento de criação livre de tuberculose

Art. 98. A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose está condicionada à realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos realizados em bovinos e bubalinos a partir de seis semanas de idade, num intervalo de seis a doze meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser dispensadas da realização dos testes diagnósticos, propriedades sem bovinos ou bubalinos que venham a ser povoadas exclusivamente com animais provenientes de propriedade certificada livre de tuberculose, segundo condições definidas pelo DSA.

Art. 99. O ingresso de animais em estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de tuberculose fica condicionado a terem origem em estabelecimento de criação livre de tuberculose ou à realização de dois testes de diagnóstico de tuberculose, cumprindo os seguintes requisitos:

I - Os dois testes deverão ter resultado negativo;

II - O primeiro teste deverá ser realizado durante os sessenta dias que antecedem o embarque e o segundo teste até noventa dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de sessenta dias entre testes, sendo que os animais deverão permanecer isolados desde o ingresso no estabelecimento até o segundo resultado negativo;

III - Caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de destino, os dois testes poderão ser efetuados durante os noventa dias que antecedem o embarque, num intervalo mínimo de sessenta dias entre testes; e

IV - Os testes serão realizados por médico veterinário habilitado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Animais oriundos de propriedade livre, que retornam de aglomerações, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo.

Art. 100. A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de 1 (um) teste de diagnóstico negativo para tuberculose do rebanho com intervalos máximos de doze meses.

Art. 101. O médico veterinário habilitado deverá informar à unidade local da IAGRO a data de realização dos testes mencionados nos arts. 98 e 100 desta Portaria, com antecedência mínima de sete dias para fiscalização pela IAGRO por meio do anexo XIV.

Art. 102. O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 100 desta Portaria poderá ser prorrogado por um período máximo de noventa dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para tuberculose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.

Art. 103. Para qualquer finalidade de trânsito, deverá constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Tuberculose.

Art. 104. A detecção de lesões sugestivas de tuberculose durante a inspeção sanitária post-mortem de animais provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose implica no envio de amostras das lesões suspeitas ao laboratório indicado pelo DSA.

Art. 105. A detecção de foco em estabelecimento de criação livre de tuberculose resultará na suspensão temporária do certificado.

§ 1º Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos, realizados com intervalo de noventa a cento e vinte dias, sendo o primeiro realizado de sessenta a noventa dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).

§ 2º A realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário da IAGRO.

§ 3º O médico veterinário habilitado deverá informar à Unidade Local da IAGRO a data da realização do teste, com antecedência mínima de sete dias por meio do anexo XIV.

CAPÍTULO X

Do controle do trânsito de bovinos e bubalinos e aglomerações

Art. 106. A emissão de GTA para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra a brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais, de acordo com o disposto no Capítulo II desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso do trânsito de fêmeas em idade de vacinação contra brucelose, as mesmas deverão estar imunizadas.

Art. 107. Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por sessenta dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose.

Art. 108. Para fins de trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados à reprodução, é obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose obedecendo ao que se segue:

I - A emissão da GTA fica condicionada à apresentação do atestado de exame negativo para brucelose e tuberculose, gerado pelo sistema informatizado E-SANIAGRO, via original emitida por médico veterinário habilitado, o qual deverá permanecer anexado à via da GTA que acompanha os animais;

II - Os testes de diagnóstico devem ser realizados por médico veterinário habilitado ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

III - Os testes de diagnóstico para brucelose são obrigatórios conforme critérios estabelecidos no art. 63;

IV - Os testes de diagnóstico para tuberculose são obrigatórios conforme critérios estabelecidos no art. 70.

PARÁGRAFO ÚNICO: Animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre, conforme sua certificação, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes especificados no caput deste artigo e incisos

Art. 109. Na emissão de GTA para bovinos e bubalinos destinados à participação em aglomerações de animais devem ser observados os seguintes requisitos:

I- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para brucelose conforme critérios estabelecidos no art. 63, válido durante a permanência do animal no evento classificado como exposição, rodeio, torneio leiteiro ou leilão destinado a reprodução.

II- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, conforme critérios estabelecidos no art. 70, válido durante a permanência do animal no evento classificado com exposição, rodeio, torneio leiteiro ou leilão destinado a reprodução.

§ 1º Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de brucelose e tuberculose.

§ 2º Estão dispensados os testes diagnósticos para a participação de animais destinados leilão de gado geral e eventos esportivos, classificados como: cavalgada, prova de laço ou vaquejada.

§ 3º Para o trânsito de animais comercializados em leilão de gado geral, quando destinados a outro estado da federação, é obrigatório o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II desse artigo.

§ 4º Estão dispensados os testes diagnósticos para a participação de animais cujo destino final seja o abate e animais castrados.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 110. Fica revogada a Portaria IAGRO nº 3.041 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 111. Fica revogada a Portaria IAGRO nº 3.558 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 112. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Chiochetta

Diretor-Presidente da IAGRO

ANEXO I**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE APÓS EXPIRAÇÃO DE PRAZO**

Eu, _____, CPF nº _____, cadastrado no PNCEBT/ IAGRO - MS sob nº _____, telefone nº _____, solicito a disponibilização de saldo referente a receita nº _____ e comprovante de venda nº _____ emitido em _____, num total de _____ doses, visto ter expirado o prazo de 45 dias, para que eu possa emitir o ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE relativo a essa compra.

Justificativa: _____

Comprometo-me a emitir o atestado de vacinação contra brucelose até as 24 horas do dia em que ocorrer a disponibilização do saldo de doses relativo a esta compra.

Local e data

Carimbo e assinatura

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável

() Desfavorável (motivo): _____

Recebimento:

Local e data

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

ANEXO II**REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE**

Eu, _____, CPF nº _____, cadastrado no PNCEBT/ IAGRO - MS sob nº _____, telefone nº _____, solicito o cancelamento do atestado de vacinação contra brucelose nº _____, série _____, pelo(s) motivo (s) descrito (s) abaixo:

Comprometo-me a emitir o atestado de vacinação contra brucelose até as 24 horas do dia em que ocorrer a disponibilização do saldo de doses relativo a esta compra.

Local e data

Carimbo e assinatura

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável

() Desfavorável (motivo): _____

Recebimento:

Local e data

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

ANEXO III
FICHA DE CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL – PNCEBT: VACINAÇÃO

1. CADASTRAMENTO INICIAL ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____ Órgão expedidor: _____ Órgão expedidor UF: _____
 Estado civil: _____ Sexo: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de nascimento: _____
 Endereço: _____
 Número: _____ Bairro: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Inscrição CRMV-MS: _____
 Formação (Universidade/faculdade): _____

DECLARAÇÃO: Eu, Médico Veterinário acima identificado, declaro para os devidos fins que conheço plenamente a legislação relacionada ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal vigente no país e no estado de Mato Grosso do Sul e, portanto, autorizo o cancelamento ou suspensão de meu cadastramento quando for comprovada qualquer atitude que não estiver de acordo com a mesma. Declaro ainda que para efeitos de relacionamento, opto pela Unidade Local da IAGRO do município de: _____.

Assinatura

Local e data

Parecer do Médico Veterinário Fiscal Estadual Agropecuário

() Favorável () Desfavorável

Recebimento: _____

Local e data

 Assinatura e carimbo do Inspetor da IAGRO

(Preencher em três vias: 1ª DDSA, 2ª Unidade Local e 3ª profissional)

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO ANIMAL INFORMATIZADO DA IAGRO (E-SANIAGRO)

Como detentor de conta de usuário no domínio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul – IAGRO, declaro expressamente que estou ciente e que concordo inteiramente com todos os dispositivos a seguir estipulados:

- 1- A autorização individual será concedida, pela IAGRO, através de uma conta de acesso, ao Sistema E-SANIAGRO.
- 2- Comprometo-me a fazer alteração de minha senha assim que receber o referido acesso.
- 3- Estou ciente de que o acesso e senha a esta conta não poderá ser repassado a terceiros e assumo total responsabilidade pelos dados que forem imputados ou alterados a partir da minha conta/senha.
- 4- Declaro que estou ciente das responsabilidades penais e administrativas pela má utilização da conta/senha concedida pela IAGRO.
- 5- Comprometo-me a manter meus dados cadastrais atualizados e completos.
- 6- Declaro também que estou plenamente ciente de que é expressamente proibida a publicação de informações privadas e conteúdos inclusos no sistema, conforme lei 12527/11, assim como a utilização dos recursos de informática de modo a causar quaisquer danos a terceiros ou ao Estado e a IAGRO.

7- Pela violação do sigilo das informações no qual terei acesso, serei responsabilizado, em âmbito civil, penal e administrativo, por quaisquer danos daí advindos, conforme a legislação vigente.

8- Assumo inteira responsabilidade, pela utilização da ferramenta, estando ciente de que jamais poderei praticar ou incentivar a prática de quaisquer atos ilícitos, tais como: falsificar dados, obter e divulgar dados sigilosos; transmitir arquivos que possam prejudicar terceiros; violar normas de direito autoral e demais direito de estabelecimento rural intelectual, invadir a privacidade de terceiros buscando acesso a senhas e a dados privativos; assumir identidade falsa ou de terceiros, entre outros.

9- Estou ciente de que a IAGRO poderá, a seu critério, auditar regularmente cada conta e no caso de identificar o uso inadequado, irregular, deletério, desatualizado ou fora das premissas previstas neste Termo de Responsabilidade, a IAGRO, poderá suspender ou cancelar a conta sem prejuízo das sanções administrativas e legais consequentes.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário cadastrado

ANEXO V

MODELO DE CARIMBO

Nome completo do Médico Veterinário Cadastrado no PNCEBT
CRMV – MS _____
Cadastro PNCEBT – IAGRO/ MS nº _____

ANEXO VI

Ilmo.sr. Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, Médico Veterinário, CRMV/ MS nº. _____, CPF _____, residente à _____ Município de _____, Estado de _____, no CEP: _____, telefones para contato _____, endereço no correio eletrônico _____, sem vínculo com o serviço oficial de defesa sanitária animal, exercendo legalmente a profissão neste Estado, vem requerer a Vossa Senhoria, nos termos da Instrução Normativa SDA nº. _____ de _____ de _____ de _____, habilitação para realizar testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, encaminhar amostras a laboratórios credenciados e atuar no processo de certificação de estabelecimentos rurais livres para brucelose e/ou tuberculose bovina e bubalina neste Estado.

Anexos: Comprovante de inscrição ou Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia do certificado de aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis" ou de participação em "Seminário para Padronização de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal", declaração de que não cumpre pena em virtude de processo ético ou disciplinar devidamente assinado e certidão negativa do CRMV/ MS.

Nestes termos pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, _____, Médico(a) Veterinário(a) regularmente inscrito no CRMV/ MS sob o número _____, declaro, para fins de habilitação junto à Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso que não estou cumprindo pena por processo ético ou disciplinar.

Declaro, ainda, que:

Realizarei os testes de diagnóstico para brucelose no seguinte endereço: _____

Ou,

Encaminharei amostras para diagnóstico de brucelose em laboratório credenciado, ficando, dessa forma, impedido de adquirir antígenos para realização de testes de brucelose.

Obs.: Preencher apenas uma das alternativas

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO VIII**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, médico(a) veterinário(a), CRMV/ MS nº. _____, comprometo-me perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a cumprir o que determinam os dispositivos contidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA _____ e normativas complementares do MAPA e do Serviço Estadual de Defesa Sanitária Animal, em particular no que se refere aos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose e certificação de propriedades livres para brucelose e/ou tuberculose bovina e bubalina.

Comprometo-me, também, a registrar corretamente e fornecer as informações relacionadas ao PNCEBT, bem como regularização mensal de utilização de antígenos e tuberculinas, conforme determina a Instrução Normativa SDA nº _____.

Informo, outrossim, que possuo a infraestrutura e materiais adequados à execução dos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, conforme especificado na Instrução Normativa SDA nº _____.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO IX

Prezado Senhor (a),

Considerando o que preconiza a Instrução Normativa SDA nº. _____ de _____ de _____ de _____, que trata da Habilitação de Médicos Veterinários para a realização de teste de diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose, solicito a Vossa Senhoria, vistoria das instalações, materiais e equipamentos, no endereço:

Contato: _____

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO X
LAUDO DE VISTORIA EM SALA DE EXAMES PARA HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MÉDICOS
VETERINÁRIOS – PNCEBT

Nome do médico veterinário:

Endereço completo do local vistoriado (com coordenadas geográficas):

Conforme o cadastro/ requerimento:

- Conforme
 Não conforme

Para exames de brucelose: AAT

- 1 Ambiente climatizado – temperatura de 22°C, + ou -4 graus, aferido por termômetro
2 Parede azulejada ou impermeabilizada
3 Piso de cerâmica ou impermeabilizado
4 Teto com forro ou lage
5 Ar condicionado
6 Ponto de água
7 Geladeira com freezer ou geladeira e freezer
8 Micropipetador automático de 30 microlitros ou de volumes variados
9 Fonte de iluminação indireta
10 Cronômetro
11 Placa de vidro para soroaglutinação
12 Material para colheita de sangue
13 Ferro para marcação dos animais reagentes positivos ("P" dentro de círculo)
14 MV cadastrado no E-SANIAGRO

Para teste do anel do leite (TAL/RING TEST)

- 15 Tubos de 10 mm x 75 mm ou de 10 mm x 100 mm
16 Grade para tubos
17 Pipetas de 1 ml
18 Estufa ou banho-maria a 37° C

Para exame de tuberculose

- 19 Pelo menos duas seringas mutidoses próprias para tuberculinização calibradas para 0,1 ml equipadas com agulhas apropriadas para inoculação intradérmica
20 Cutímetro com mola, específico para teste de tuberculinização de bovídeos, com escala em décimos de milímetros
21 Aparelho para tricotomia
22 Ferro para marcação de animais reagentes positivos ("P" dentro de círculo)
23 MV Cadastrado no E-SANIAGRO
24 Ponto de água
25 Geladeira com freezer ou geladeira e freezer

Compartilhamento de ambiente e infraestrutura

- SIM
Não

Profissionais da sociedade (com CRMV-MS)

- 1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

PARECER SOBRE AS INSTAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- FAVORÁVEL: Declaro que, tendo observado o que preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA nº 30, de 07/06/2006, a respeito de HABILITAÇÃO para realização de exames para diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose, o(a) Médico(a) Veterinário(a) acima identificado, cumpriu todas as exigências legais necessárias.
 DESFAVORÁVEL

Observações:

Local e data

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

ANEXO XI**REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE HABILITAÇÃO NO PNCEBT**

Ilmo.sr. Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul.
 Eu, _____, Médico(a)
 Veterinário(a), portador do RG nº _____, CPF: _____, CRMV/ MS nº.
 _____, habilitado(a) no Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose
 Animal sob a Portaria nº _____/_____, residente à _____
 _____, no CEP: _____, no
 Município de _____, Estado de _____, telefones para contato _____
 _____, endereço no correio eletrônico _____, venho requerer o
 cancelamento da minha habilitação no PNCEBT, pelo motivo de _____

Nestes termos, solicito deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO XII**FICHA DE CADASTRO PARA MÉDICO VETERINÁRIO QUE ATUA EM ENTIDADE DE ENSINO E PESQUISA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE**

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____ Órgão expedidor: _____ Órgão expedidor UF: _____
 Estado civil: _____ Sexo: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de nascimento: _____
 Endereço: _____
 Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 Inscrição CRMV-MS: _____ Entidade de ensino ou pesquisa: _____
 Curso: _____
 Cidade: _____

 Assinatura

 Assinatura do Inspetor Local da IAGRO

ANEXO XIII**REQUERIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE PARA BRUCELOSE E/ OU TUBERCULOSE**

Ilmoº Sr. Presidente do Instituto de Defesa Agropecuárias do estado de Mato Grosso do Sul.

Eu _____, RG nº.
 _____ Órgão Expedidor _____, CPF _____,
 residente _____
 _____,
 Município _____, Estado _____, CEP: _____ telefones: _____
 _____ venho requerer a Vossa Senhoria, a certificação do estabelecimento rural
 abaixo descrita como:

- LIVRE PARA BRUCELOSE
- LIVRE PARA TUBERCULOSE

01 - Identificação do Estabelecimento rural:

Estabelecimento Rural:

Inscrição Estadual: _____ Endereço: _____
 Município: _____ UF: _____ Telefone: () _____
 Coordenadas: S _____ ° _____ ' _____ " W _____ ° _____ ' _____ "

Tipo da Exploração:

- Corte
 Leite

Tipo de Criação:

- Confinado
 Semi-confinado
 Extensivo

Tipo de Identificação utilizado nos animais (descrever) _____

02- Bovinos e Bubalinos existentes da propriedade:

| | Espécie | 00-12 meses | 13-24 meses | 24-36 meses | >36 meses | TOTAL |
|--------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|-----------|-------|
| Fêmea | Bovinos | | | | | |
| | Bubalinos | | | | | |
| M a c h o s reprodutores | Bovinos | | | | | |
| | Bubalinos | | | | | |
| Machos não reprodutores | Bovinos | | | | | |
| | Bubalinos | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

03- Identificação do médico veterinário habilitado:

Médico (a) Veterinário (a) _____, CRMV/ MS nº. _____, CPF _____, Portaria de habilitação nº _____, endereço: _____ CEP: _____, Município _____, Estado _____, telefone () _____, e-mail _____

Comprometo-me a cumprir o que determinam os dispositivos contidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), e normas complementares do MAPA e da IAGRO/MS.

_____, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do requerente

 Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado

(Preencher em três vias: 1ª Processo DDSA, 2ª Unidade Local da IAGRO e 3ª requerente)

ANEXO XIV COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO OU RENOVAÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local da IAGRO/MS de _____.

Venho através do presente comunicar a V. S.^a, que serão realizadas no estabelecimento rural de Inscrição Estadual nº _____, denominado _____, pertencente ao (a) Sr. (a) _____, CPF nº _____, localizado no município de _____, estado de Mato Grosso do Sul, que no dia _____ de _____, a partir das _____ horas, serão realizados exames para certificação de estabelecimentos de criação de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose animal.

Serão realizadas:

- () coletas de amostras para exames de brucelose com objetivo de certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose.
 () inoculação para exame de tuberculose com objetivo de certificação de estabelecimento de criação livre de

tuberculose.

Especificamente para:

() certificação de estabelecimento de criação.

() renovação da certificação de estabelecimento de criação.

Telefones para contato: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado

(Preencher em três vias: 1ª Processo DDSA, 2ª Unidade Local da IAGRO e 3ª médico veterinário habilitado)

ANEXO XV

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE PARA BRUCELOSE E/OU TUBERCULOSE

Proprietário: _____ CPF nº _____

Estabelecimento rural: _____

Inscrição Estadual do estabelecimento rural: _____

Coordenadas: S _____° _____' _____" W _____° _____' _____"

Município: _____, MS.

Médico veterinário habilitado: _____

CRMV-MS nº _____

Data da vistoria: ____/____/____

LIVRE PARA BRUCELOSE

LIVRE PARA TUBERCULOSE

| ÍTEM | OBSERVAÇÃO | | |
|--|------------|----|--|
| | C | NC | |
| Local para realização de quarentena | | | |
| Animais identificados individualmente | | | |
| Supervisão técnica de médico veterinário habilitado | | | |
| Quantitativo de animais existentes no equivalente ao número de animais examinados de acordo com as normas do PNCEBT. | | | |
| Regularidade da vacinação contra brucelose | | | |
| Local para contenção de animais | | | |

Legenda: C: conforme legislação vigente NC: não conforme

Conclusões: _____

Parecer técnico: De acordo com o resultado da vistoria acima descrita, o estabelecimento de criação foi considerado

Apto

Inapto

ao início dos procedimentos de certificação de estabelecimentos de criação de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT.

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

(Preencher em duas vias: 1ª Processo DDSA, 2ª Unidade Local da IAGRO)

ANEXO XVI

PARECER DO SERVIÇO OFICIAL PARA RENOVAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE PARA BRUCELOSE E/OU TUBERCULOSE

Proprietário: _____ CPF nº _____

Estabelecimento rural: _____

Inscrição Estadual do estabelecimento rural: _____

Coordenadas: S _____° _____' _____" W _____° _____' _____"

Município: _____, MS.

Médico veterinário habilitado: _____
CRMV-MS nº _____

Considerando a realização dos testes de diagnóstico de () brucelose e/ ou () tuberculose com objetivo de certificação da estabelecimento rural acima citada como livre brucelose e/ ou tuberculose, somos de parecer () favorável () desfavorável a referida certificação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de FEA da IAGRO

(Preencher em duas vias: 1ª Processo DDSA, 2ª Unidade Local da IAGRO)

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 044, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"Fixa os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e revoga a Portaria Detran-MS "N" Nº 039, de 17 de dezembro de 2018 e sua alteração".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208, inciso VII da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o artigo 136 e outros pertinentes ao objeto desta Portaria do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503/97);

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nºs 14, 48, 157, 254, 278, 316, 416, 466, 504, 632 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN nº 65/2016 e suas alterações, que tratam da Classificação de Veículos conforme Tipo/Marca/Espécie;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que estabelece as atividades e atribuições dos profissionais engenheiros;

CONSIDERANDO A Resolução CONFEA Nº 458, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre o exercício profissional referente à Inspeção Técnica de Veículos;

Considerando a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos pertinentes à autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução de escolares às legislações suprarreferenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – A emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, no âmbito da competência do Detran-MS, será regida pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Art. 2º – O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias urbanas e rurais, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – registro como veículo de passageiros, ou misto, tipo ônibus, micro-ônibus ou camioneta, classificados na categoria aluguel quando prestadores de serviço ou categoria oficial quando de propriedade dos órgãos públicos;

II – ser aprovado em inspeção semestral, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – demais requisitos constantes no Art. 36 do CTB, e Resoluções Contran Nºs 14, 48, 157, 254, 278, 316, 416, 504 e suas alterações.

Parágrafo único – É proibida, no veículo para fins de condução coletiva de escolares, a aposição de inscrições de caráter publicitário ou não, painéis decorativos, pinturas, películas refletivas nas áreas laterais envidraçadas do

veículo e sobre a faixa horizontal onde contém o dístico ESCOLAR.

DA INSPEÇÃO DO VEÍCULO

Art. 3º - As inspeções semestrais serão realizadas por Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) licenciadas pelo DENATRAN e acreditadas pelo INMETRO, ou por profissional legalmente habilitado sob responsabilidade e contratação do proprietário do veículo.

§ 1º - A inspeção semestral deverá ser conforme Norma da ABNT, atendendo os requisitos de segurança veicular normatizados, bem como os requisitos relacionados no Art. 2º desta portaria.

§2º - Detêm habilitação legal para emitir laudo de inspeção do veículo, conforme Resolução CONFEA Nº 458/01 e Lei Federal nº 5.194, os seguintes profissionais:

I - engenheiro mecânico;

II - engenheiro mecânico e de automóveis;

III - engenheiro mecânico e de armamento;

IV - engenheiro de automóveis;

V - engenheiro industrial, modalidade mecânica;

VI - engenheiro mecânico-eletricista;

VII - engenheiro operacional, modalidade mecânica, máquinas e motores;

VIII - tecnólogo em mecânica, máquinas e motores;

§ 3º - Ao veículo aprovado na inspeção semestral feita em Instituição Técnica Licenciada (ITLs) será emitido Certificado Semestral de Inspeção Veicular – Escolar ou Certificado de Segurança Veicular caso tenha passado por alteração de característica.

§ 4º - Ao veículo aprovado na inspeção semestral feita por profissional legalmente habilitado será emitido Laudo de Inspeção Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

§ 5º - A ART poderá ser emitida por veículo ou por contratante. Sendo por contratante deverá ter anexada cópia do contrato com a relação de veículos que serão inspecionados.

§ 6º - O Laudo de Inspeção Veicular deverá ser emitido conforme normas da ABNT contendo os campos mínimos relacionados no Anexo I desta portaria.

DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Art. 4º - A Autorização de Transporte de Escolares será expedida nas Agências de Trânsito do Detran-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos do veículo:

I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

II - Documento de inspeção semestral, podendo ser: Certificado Semestral de Inspeção Veicular – Escolar, Laudo de Inspeção Veicular acompanhado de ART, ou ainda Certificado de Segurança Veicular caso o veículo tenha passado por alteração de característica, dentro do prazo de validade, sendo que cada um poderá ser utilizado para a emissão de apenas uma autorização;

III - Certificado de Cronotacógrafo emitido pelo INMETRO.

§1º - A Autorização de Transporte de Escolares será digitalizada e expedida com validade de até 6(seis) meses, conforme a data de expedição do documento de inspeção (Certificado Semestral de Inspeção Veicular – Escolar ou Laudo de Inspeção Veicular ou Certificado de Segurança Veicular).

§2º - A autorização deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, contendo a inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O proprietário de veículo destinado à condução coletiva de escolares que deixar de operar nesse segmento deverá requerer a alteração da categoria do veículo, providenciando sua total descaracterização, importando na devolução da Autorização de Transporte de Escolares, sob pena de bloqueio administrativo.

Art. 6º - A relação dos veículos autorizados nos moldes desta Portaria estará disponível para consulta pública no

site do Detran-MS (www.detran.ms.gov.br).

Art. 7º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos requisitos descritos nos Art. 138 e 329 do CTB.

Art. 8º - O disposto nesta Portaria não exclui a competência municipal para estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Art. 9º - As Autorizações de Transporte de Escolares emitidas a partir de 16 de setembro de 2019 devem atender ao disposto nesta portaria.

§1º - Até a referida data poderão ser emitidas Autorizações Provisórias, sendo o item II do Art. 4º substituído por Auto de Vistoria realizado e emitido em agência do Detran-MS.

§2º - As Autorizações Provisórias terão validade até 16 de setembro de 2019, devendo ser sucedidas até essa data por Autorizações de Transporte de Escolares emitidas de acordo ao disposto nesta portaria.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as Portarias DETRAN-MS "N" Nº 039, de 17 de dezembro de 2018, nº 040, de 18 de janeiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Anexo I

Laudo de Inspeção Veicular – campos mínimos

Campos obrigatórios mínimos

- 1) Dados do Veículo
 - a. Placa
 - b. Chassi
 - c. RENAVAN
 - d. Marca/modelo
 - e. Ano de fabricação
 - f. Ano Modelo
 - g. Espécie/tipo
 - h. Carroceria
 - i. Capacidade de passageiros

- 2) Dados do Proprietário
 - a. Nome
 - b. CPF/CNPJ
 - c. Endereço
 - d. Informações de alienação / arrendamento

- 3) Status do Veículo (aprovado /reprovado / não conforme)

- 4) Relatório detalhado contendo no mínimo
 - a. Dados das tabelas da ABNT NBR 14624
 - b. Imagens do veículo:
 - i. Laterais
 - ii. Frontal
 - iii. Traseira
 - iv. Placa
 - v. Numeração do Chassi
 - vi. Numeração do motor
 - vii. Interior do veículo
 - viii. Dos equipamentos obrigatórios

 - c. Informações quanto ao cumprimento da legislação específica de transporte escolar

- 5) Parecer
- 6) Conclusão

Extrato do Contrato N° 11649/2019/DETRAN **N° Cadastral 11649**
Processo: 31/700.971/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, modelo Citroen/C4 Lounge Feel 1.6 THP Auto, lote 003, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112520001 - Modernequip, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 93.766,66 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.927, de 24 de novembro de 1995
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura.
Fiscais do Contrato Kleber Luiz Ferreira, matrícula 121886021 e Terezinha Martins Cabral, matrícula 87025023
Data da Assinatura: 30/05/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima, Karlos César Fernandes e Kenya Camila Fernandes Beltrão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 299, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | BRUNO HENRIQUE NOIA ARRUDA | | |
| Registro/PGU: | 03001985990 | CNH: | 1744920082 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 012186/2017 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | CRISTIANO MOREIRA MACHADO | | |
| Registro/PGU: | 06171266410 | CNH: | 1238150843 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 012225/2017 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RAIMUNDO CANDIDO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 03809314493 | CNH: | 1611185245 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 012405/2017 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE APARECIDO PIRES DA CUNHA | | |
| Registro/PGU: | 04490849881 | CNH: | 1090384983 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 012701/2017 | | |

| | | | |
|----------------------|-----------------|-------------|------------|
| Condutor: | ANA LUCIA COSTA | | |
| Registro/PGU: | 02342838734 | CNH: | 1556576414 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 012914/2017 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ERALDO ARISTIDES DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 05939128501 | CNH: | 1554937982 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 013353/2017 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | PEDRO GIL NUNES | | |
| Registro/PGU: | 05337985960 | CNH: | 1654429590 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 013898/2017 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | WESLEY ALVES DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 06509548440 | CNH: | 1361575876 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 014122/2017 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ESSI MANOEL LEAL | | |
| Registro/PGU: | 00582539417 | CNH: | 979042580 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 014238/2017 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIS CARLOS MORALES | | |
| Registro/PGU: | 02244871745 | CNH: | 1650031800 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 014338/2017 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALESSANDRO TREVISAN MIRANDA | | |
| Registro/PGU: | 04492568132 | CNH: | 1556659170 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 210 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 015062/2017 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | GILBERTO QUINTINO | | |
| Registro/PGU: | 01074750695 | CNH: | 1015621631 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 015208/2017 | | |

| | | | |
|---------------------------|-------------------|-------------|------------|
| Condutor: | GILBERTO QUINTINO | | |
| Registro/PGU: | 01074750695 | CNH: | 1015621631 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 015209/2017 | | |
| Condutor: | GILBERTO QUINTINO | | |
| Registro/PGU: | 01074750695 | CNH: | 1015621631 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 015210/2017 | | |
| Condutor: | NEUSA APARECIDA GARCIA | | |
| Registro/PGU: | 00060269253 | CNH: | 1291346569 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 015405/2017 | | |
| Condutor: | LEOMAR IRINEU LIIBKE EICHINGER | | |
| Registro/PGU: | 00094936544 | CNH: | 1540757406 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 015586/2017 | | |
| Condutor: | ENILDO CORREA DE AQUINO | | |
| Registro/PGU: | 00132145728 | CNH: | 1295024510 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005337/2016 | | |
| Condutor: | PEDRO BONACINA | | |
| Registro/PGU: | 00271181705 | CNH: | 1291901775 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007987/2016 | | |
| Condutor: | EDSON XAVIER DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00562621470 | CNH: | 1165603259 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 020963/2016 | | |
| Condutor: | ALARICO DAVID MEDEIROS JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 00616618113 | CNH: | 908451437 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005369/2016 | | |
| Condutor: | JOAO RODRIGUES MIGUEL | | |
| Registro/PGU: | 00313300878 | CNH: | 910259819 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Processo: | 007757/2017 | | |
| Condutor: | DANILO RODRIGUES MARQUES | | |
| Registro/PGU: | 02173222210 | CNH: | 1463637625 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007925/2016 | | |
| Condutor: | LEONE ELIAS REBOUCAS | | |
| Registro/PGU: | 05968718614 | CNH: | 1013243110 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005315/2016 | | |
| Condutor: | JAMES LINCOLN KAZUMI KOBATA | | |
| Registro/PGU: | 03463124334 | CNH: | 605761229 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007976/2016 | | |
| Condutor: | CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 05074939440 | CNH: | 1160813464 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 MESES |
| Processo: | 007969/2016 | | |
| Condutor: | ADRIANA APARECIDA QUEZINI | | |
| Registro/PGU: | 06352999471 | CNH: | 1291246330 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005062/2017 | | |
| Condutor: | GILSON SANTOS ARAUJO | | |
| Registro/PGU: | 06451023462 | CNH: | 1296324976 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005049/2017 | | |
| Condutor: | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 06508719620 | CNH: | 1357453790 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005051/2017 | | |
| Condutor: | NIVALDA RAMOS DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00598664692 | CNH: | 1293280762 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007692/2017 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO | | |
| Registro/PGU: | 00270433002 | CNH: | 1647874452 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 09 MESES |
| Processo: | 005084/2017 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 300, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | OSIVAL FERNANDO ALVES PIASER | | |
| Registro/PGU: | 06555718530 | CNH: | 1412498497 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005068/2017 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADRIANO DE SOUZA FERNANDES | | |
| Registro/PGU: | 01530737909 | CNH: | 1554981845 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005594/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALDEMIR CANHETE FILHO | | |
| Registro/PGU: | 03092309080 | CNH: | 1296613762 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005578/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | VILMAR SILVERIO DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 01884450310 | CNH: | 979211045 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 007908/2015 | | |

| | | | |
|------------------|------------------|--|--|
| Condutor: | MAURICIO BORTOLI | | |
|------------------|------------------|--|--|

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Registro/PGU: | 06384019706 | CNH: | 1292534257 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005000/2017 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RODRIGO ZULIN | | |
| Registro/PGU: | 00127089638 | CNH: | 1356590052 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 007988/2015 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | VALDIR MARTINELLI | | |
| Registro/PGU: | 00063695465 | CNH: | 906437355 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005426/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RODRIGO ZULIN | | |
| Registro/PGU: | 00127089638 | CNH: | 1356590052 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005405/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARTA RIBEIRO GAMA | | |
| Registro/PGU: | 00649651094 | CNH: | 1013399366 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 007955/2015 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ARIANE GARCIA DA COSTA | | |
| Registro/PGU: | 05607398402 | CNH: | 1539188714 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015085/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RICARDO BAIROS DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00484187615 | CNH: | 1414741653 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005689/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALDEMIR FERNANDES FILHO | | |
| Registro/PGU: | 00007321884 | CNH: | 1554993606 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 263 I | PRAZO: | 24 MESES |
| Processo: | 003094/2016 | | |

| | | | |
|---------------------------|----------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ELY SILVA DE OLIVEIRA SEMMELROTH | | |
| Registro/PGU: | 00183615965 | CNH: | 1164407980 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003095/2016 | | |
| Condutor: | RAFAEL DE OLIVEIRA TELES | | |
| Registro/PGU: | 03788042010 | CNH: | 363597488 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015012/2016 | | |
| Condutor: | KENY ROGENS TRINDADE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 04019409510 | CNH: | 1291292458 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015020/2016 | | |
| Condutor: | EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS | | |
| Registro/PGU: | 00625507700 | CNH: | 1163727941 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005276/2015 | | |
| Condutor: | ROSIMAR APARECIDA FERREIRA VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 06450266672 | CNH: | 1296327020 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005234/2017 | | |
| Condutor: | NABIL SELEM MARCHI ALVES | | |
| Registro/PGU: | 04315249014 | CNH: | 1647750922 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 MESES |
| Processo: | 005623/2016 | | |
| Condutor: | ELIENE GONCALVES DOMINGOS LEITE | | |
| Registro/PGU: | 00328486049 | CNH: | 1556670033 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005220/2015 | | |
| Condutor: | LUIS HENRIQUE DE MOURA | | |
| Registro/PGU: | 00709586180 | CNH: | 906184272 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005218/2015 | | |
| Condutor: | THIAGO DECIAN | | |
| Registro/PGU: | 03681044297 | CNH: | 1412342324 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003018/2016 | | |
| Condutor: | IVAN MARCUS VANZIN | | |
| Registro/PGU: | 01763360402 | CNH: | 1239905509 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005673/2016 | | |
| Condutor: | ANDRE LUIZ DA SILVA GARCIA | | |
| Registro/PGU: | 00970288768 | CNH: | 1539059877 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007814/2017 | | |
| Condutor: | ALFEU ANTONIO CARBONARO | | |
| Registro/PGU: | 00218479607 | CNH: | 1654415016 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015142/2016 | | |
| Condutor: | VITOR VAZ LIMA | | |
| Registro/PGU: | 03915361736 | CNH: | 1087334032 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003192/2016 | | |
| Condutor: | CIBELE FALCAO | | |
| Registro/PGU: | 06274261097 | CNH: | 1165477033 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 003188/2016 | | |
| Condutor: | ALBERTO LEOPOLDO VAN SUYPENE | | |
| Registro/PGU: | 05199684922 | CNH: | 1744922457 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 009986/2017 | | |
| Condutor: | FABIANO SARACHO ZOZ | | |
| Registro/PGU: | 05915376035 | CNH: | 1652420404 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009910/2017 | | |
| Condutor: | JEFERSON SERRA LEITE | | |
| Registro/PGU: | 05523214000 | CNH: | 1475585275 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 02 MESES |

| | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Processo: | 009908/2017 | | |
| Condutor: | SANDRA THEREZA CACERES ANDRADE DE ALENCAR | | |
| Registro/PGU: | 00047660028 | CNH: | 1160786431 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007313/2017 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 301, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|--------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | AFRANIO CELSO PEREIRA MARTINS JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 03754899244 | CNH: | 1013337885 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009964/2017 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | ODINEI DE ALMEIDA ARAUJO | | |
| Registro/PGU: | 00817119458 | CNH: | 980470352 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005707/2016 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 00569869741 | CNH: | 905024661 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015359/2015 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIA JOSE GOUVEIA ORTIZ | | |
| Registro/PGU: | 01232522475 | CNH: | 1015803470 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005754/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DIEGO ARAUJO DE MORAIS | | |
| Registro/PGU: | 05498474979 | CNH: | 1294881419 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 I | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 015102/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | LUIS PATRIKC DE ANDRADE SOARES | | |
| Registro/PGU: | 04331350607 | CNH: | 980330708 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005729/2016 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LEIRTON FAUSTINO NOGUEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00068407404 | CNH: | 1412467578 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015247/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | ALBERTO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS | | |
| Registro/PGU: | 00368731484 | CNH: | 1747231402 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015251/2016 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCIO LIMA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00149393112 | CNH: | 1539193747 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009845/2017 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | ELOY KENER REIS DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 03380465168 | CNH: | 910307797 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005784/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | JUSCELINO PONCE GOMES ARANTES JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 06310485377 | CNH: | 1238232335 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 005771/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JULIO CESAR GUALDI | | |
| Registro/PGU: | 03835896184 | CNH: | 1165473412 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003396/2016 | | |

| | | | |
|----------------------|------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | VANDER DA ROSA MARTINS | | |
| Registro/PGU: | 01628772344 | CNH: | 1089455602 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|----------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003391/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DANILO SUNIGA DE MORAES | | |
| Registro/PGU: | 01829383091 | CNH: | 1294926041 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015380/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SERGIO RAINOLDO LORENTZ | | |
| Registro/PGU: | 03014765620 | CNH: | 1747322464 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015392/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RICARDO FERNANDO VERAS VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 01746587593 | CNH: | 1291261869 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007595/2017 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | FLAVIO RODRIGUES AMORIM | | |
| Registro/PGU: | 00033545643 | CNH: | 743493823 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005915/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CRISTIANO SANTOS MACHADO | | |
| Registro/PGU: | 04346136773 | CNH: | 1556583198 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 210 | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009821/2017 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | ALDINO LISSARASSA FOLETTO | | |
| Registro/PGU: | 01839563404 | CNH: | 860218893 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 015240/2015 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBERTO GALHARDO | | |
| Registro/PGU: | 01901750640 | CNH: | 1296457865 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003274/2015 | | |

| | | | |
|---------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| Condutor: | SAULO EUCLIDES SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00377735020 | CNH: | 910222400 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 003240/2016 | | |
| Condutor: | LUCIANO MARTINS KERNIF | | |
| Registro/PGU: | 01294106579 | CNH: | 1647748731 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 003232/2016 | | |
| Condutor: | ERMISON ANTONIO DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 04616687845 | CNH: | 864826133 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007553/2017 | | |
| Condutor: | ADEMAR SERVILLA MARTINES | | |
| Registro/PGU: | 02687952538 | CNH: | 1476962603 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015162/2015 | | |
| Condutor: | MARIO LUIZ DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00938141070 | CNH: | 1010621920 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005947/2016 | | |
| Condutor: | EDVALDO DIAS | | |
| Registro/PGU: | 00847147571 | CNH: | 1163965029 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 015327/2016 | | |
| Condutor: | RENATO APARECIDO DE SA | | |
| Registro/PGU: | 04747694239 | CNH: | 862633485 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005981/2016 | | |
| Condutor: | JOSE DOS SANTOS LUCIO | | |
| Registro/PGU: | 00033208240 | CNH: | 1652207031 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005970/2016 | | |
| Condutor: | LAERCIO ROCAMORA | | |
| Registro/PGU: | 00781771760 | CNH: | 979220505 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Processo: | 015490/2016 | | |
| Condutor: | DALVA APARECIDA VALENTIM LIMA | | |
| Registro/PGU: | 02871603501 | CNH: | 1356550609 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009862/2016 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 302, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOAO CARLOS TEIXEIRA | | |
| Registro/PGU: | 02656948500 | CNH: | 1555102259 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010822/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 06054497018 | CNH: | 1748948457 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007260/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | LARISSA VALENTE RAMOS ROCHA | | |
| Registro/PGU: | 06059116763 | CNH: | 1087289280 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 009791/2015 | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SILVIO APARECIDO BARBETA JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 02843605790 | CNH: | 1652359372 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 170 | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 020210/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROGERIO VILLELA GRANDE | | |
| Registro/PGU: | 00046092192 | CNH: | 1162205642 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010818/2015 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | OSVALDO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00170313378 | CNH: | 1414705427 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010808/2015 | | |

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE | | |
| Registro/PGU: | 04350523821 | CNH: | 1477970479 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005888/2017 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | SIRINEU SILVA DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00139746120 | CNH: | 864727362 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 009927/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | MARTA APARECIDA BATISTA | | |
| Registro/PGU: | 06329865980 | CNH: | 1239423983 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 007345/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | RENATO APARECIDO SILVA | | |
| Registro/PGU: | 05266103208 | CNH: | 864685407 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 I | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 010662/2015 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SIDIANI DE ABREU | | |
| Registro/PGU: | 05686537933 | CNH: | 1539078301 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007489/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RONALDO BARBOSA RAMOS | | |
| Registro/PGU: | 00066489911 | CNH: | 1356445806 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005156/2015 | | |

| | | | |
|----------------------|----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | EUGENIO DURIGON NETO | | |
| Registro/PGU: | 00261399799 | CNH: | 1647806445 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|----------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005160/2015 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | WELLINGTON CLEMENTE ROCHA HILDEBRAND | | |
| Registro/PGU: | 04062629717 | CNH: | 1357382456 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005182/2015 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | WAGNER CHAVES ROCHA | | |
| Registro/PGU: | 00360430935 | CNH: | 979253808 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005122/2015 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | PEDRO COLMAN SATORRE | | |
| Registro/PGU: | 00072429488 | CNH: | 1163388748 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 007657/2016 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CLAUDIA PACHE ACOSTA | | |
| Registro/PGU: | 00147370227 | CNH: | 1291377322 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 007659/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00946187603 | CNH: | 100845910 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007654/2016 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | TIMOTEO JORGE LOPES | | |
| Registro/PGU: | 02286802890 | CNH: | 1540439460 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007644/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | RAYANE CARDOSO CRISTALDO | | |
| Registro/PGU: | 06049395676 | CNH: | 1086036151 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 007721/2015 | | |

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | EVERTON TAVARES DE MORAES | | |
| Registro/PGU: | 03787926454 | CNH: | 1556668713 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005436/2017 | | |
| Condutor: | JOSE DELFINO VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00137082228 | CNH: | 1476893799 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005058/2015 | | |
| Condutor: | ROSIER BERNARDES DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 02894990662 | CNH: | 1654380595 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 005002/2015 | | |
| Condutor: | ARNOBIO LUIZ DE LIMA NUNES | | |
| Registro/PGU: | 00015770472 | CNH: | 1357588751 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 005264/2016 | | |
| Condutor: | ALEX BISPO DE ARAGAO MORAES | | |
| Registro/PGU: | 04200133216 | CNH: | 1414696040 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Processo: | 005794/2017 | | |
| Condutor: | RONILSON DA SILVA OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 04310113839 | CNH: | 1553615948 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 011336/2015 | | |
| Condutor: | FLAVIA PENKO MAXIMILIANO | | |
| Registro/PGU: | 01106634750 | CNH: | 460509978 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 007859/2016 | | |
| Condutor: | DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00167343640 | CNH: | 1475755802 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 001979/2015 | | |
| Condutor: | THELMA LUCHESE | | |
| Registro/PGU: | 00049037811 | CNH: | 1237247249 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 013790/2015 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ELTON CANDIA DA CUNHA | | |
| Registro/PGU: | 00014162080 | CNH: | 1292480907 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 013710/2015 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 303, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | IVANILZA SOUZA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 01208248107 | CNH: | 1238832110 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 022051/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | LUIZ TADEU SANCHES | | |
| Registro/PGU: | 04709735190 | CNH: | 1745237149 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 009058/2016 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | HENRIQUE DE ANDRADE | | |
| Registro/PGU: | 01665310380 | CNH: | 1162277335 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 022056/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MAIRON FERREIRA ORTIZ | | |
| Registro/PGU: | 02536351955 | CNH: | 1476393820 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 022094/2016 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MADALENA LEMES DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00792172439 | CNH: | 1652480235 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010312/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | GERALDO ALVES CALIXTO | | |
| Registro/PGU: | 00287935091 | CNH: | 1747207550 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 022204/2016 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FABRICIO DE SOUZA SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 05724565703 | CNH: | 1414024655 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 MESES |
| Processo: | 022141/2016 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RUTE BARROS FERREIRA | | |
| Registro/PGU: | 03915175760 | CNH: | 1012817520 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 022149/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCIANO CAMPOS CABROCHA | | |
| Registro/PGU: | 05087189042 | CNH: | 1160727307 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 010186/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIO PEREIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 01849938292 | CNH: | 1013458766 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 MÊS |
| Processo: | 009171/2016 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|-----------|
| Condutor: | MILTON RIBEIRO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 01423694780 | CNH: | 807981653 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009367/2016 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JAIRO ELESBAO SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 01637640070 | CNH: | 1294905857 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010300/2016 | | |

| | | | |
|----------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ELSO DA SILVA LEANDRO | | |
| Registro/PGU: | 05030936710 | CNH: | 1087343465 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|----------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 022282/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBERTO VALDEZ FRANCO | | |
| Registro/PGU: | 04435929757 | CNH: | 1015598320 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009442/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | PATRICIA DE PAULA E SILVA | | |
| Registro/PGU: | 06383289400 | CNH: | 1292515914 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 010431/2016 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LARISSA CORREA HERMETO | | |
| Registro/PGU: | 00296057500 | CNH: | 1748943745 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 022418/2016 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALEX DOS ANJOS LOUBET | | |
| Registro/PGU: | 02133090942 | CNH: | 1294972122 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 009434/2016 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MAURO FERREIRA LUIZ | | |
| Registro/PGU: | 00288442358 | CNH: | 1648380663 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009414/2016 | | |

| | | | |
|--|---|---------------|-----------|
| Condutor: | DOUGLAS OLDEGARDO CAVALHEIRO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00165300800 | CNH: | 861380915 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 009411/2016 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | AILTON JOSE GONCALVES | | |
| Registro/PGU: | 06470451411 | CNH: | 1356519524 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 022440/2016 | | |

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | GRAZZIELLA KARINA BRANDAO | | |
| Registro/PGU: | 05705663417 | CNH: | 1087532849 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo: | 009295/2016 | | |
| Condutor: | DANIELA SILVEIRA DE SOUZA FRAGNAN | | |
| Registro/PGU: | 01731741234 | CNH: | 1294992820 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010265/2016 | | |
| Condutor: | EDNA MONTEIRO DE MAGALHAES | | |
| Registro/PGU: | 00089722320 | CNH: | 864739920 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo: | 010565/2016 | | |
| Condutor: | MURILO SOARES DE SOUSA | | |
| Registro/PGU: | 06756504092 | CNH: | 1654527656 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 002170/2018 | | |
| Condutor: | ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO | | |
| Registro/PGU: | 02193572384 | CNH: | 1556648336 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002180/2018 | | |
| Condutor: | LUIS ASDRUBAL CORDONE FLORES | | |
| Registro/PGU: | 06728502300 | CNH: | 1540857102 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 002267/2018 | | |
| Condutor: | CORACI PEREIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00266811405 | CNH: | 0031202050 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002271/2018 | | |
| Condutor: | SHERLON DIAS FLAUSINO | | |
| Registro/PGU: | 04127904647 | CNH: | 1358801676 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002273/2018 | | |
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Processo: | 002275/2018 | | |
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002278/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 304, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002279/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002281/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002282/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JONANTHAN PETISCO DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 03448082348 | CNH: | 1357439189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002285/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ELTON DE MELLO SANTANA | | |
| Registro/PGU: | 04861812581 | CNH: | 0910120301 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 IV | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002286/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADELIA DE PAULA VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 02516054334 | CNH: | 0987920295 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002287/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | WEDERSON APARECIDO SILVA | | |
| Registro/PGU: | 02419944967 | CNH: | 1554986346 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 III | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002289/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ERMERSON GOMES LOPES | | |
| Registro/PGU: | 04054833197 | CNH: | 1553117767 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002291/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ARI LOPES DE SOUSA | | |
| Registro/PGU: | 03879336466 | CNH: | 0977239185 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002293/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FABIO DA SILVA ALMADA | | |
| Registro/PGU: | 04708797364 | CNH: | 0907708432 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002295/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE EDUARDO NOGUEIRA | | |
| Registro/PGU: | 04813608409 | CNH: | 462436022 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002297/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NAYANE MALAGGI | | |
| Registro/PGU: | 04843069975 | CNH: | 0906175849 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002303/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA | | |
| Registro/PGU: | 04413302538 | CNH: | 1647839885 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002304/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 05725088450 | CNH: | 1162351246 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002305/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCELO SILVA DE GOES | | |
| Registro/PGU: | 04412744477 | CNH: | 1647891594 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002310/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCOS DA CRUZ FERREIRA | | |
| Registro/PGU: | 01473080406 | CNH: | 1237267525 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002312/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIA LUIZA BERNARDES CAMARA | | |
| Registro/PGU: | 02735637236 | CNH: | 1555134177 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002314/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | THIAGO GESIEL CAVALHEIRO RODRIGUES | | |
| Registro/PGU: | 02947479175 | CNH: | 1652393353 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002319/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ESTEVAO BARBOSA DA CRUZ | | |
| Registro/PGU: | 04175651608 | CNH: | 1413036736 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002327/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FABIO MARTINS DE LIMA | | |
| Registro/PGU: | 03971751697 | CNH: | 938659801 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002330/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | IVAN CARLOS DOMINGUES | | |
| Registro/PGU: | 03292009431 | CNH: | 1647662592 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002333/2018 | | |
| Condutor: | VALQUIRIA MONTEIRO DE PAULA | | |
| Registro/PGU: | 03754831238 | CNH: | 1160808267 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002335/2018 | | |
| Condutor: | JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 04368850777 | CNH: | 1540495450 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002337/2018 | | |
| Condutor: | ARIEL DE SOUZA FREITAS | | |
| Registro/PGU: | 06197239693 | CNH: | 1163744771 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002352/2018 | | |
| Condutor: | FRANCIELE SOUZA QUEIROZ BRITTO | | |
| Registro/PGU: | 04964599405 | CNH: | 0977279170 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002354/2018 | | |
| Condutor: | FAGNER NUNES RICCI | | |
| Registro/PGU: | 03559178430 | CNH: | 1010619134 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002365/2018 | | |
| Condutor: | WANDERLI DE OLIVEIRA PRETO | | |
| Registro/PGU: | 00664349633 | CNH: | 0980432366 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002370/2018 | | |
| Condutor: | JOSE JULIO BARBOSA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 04118868205 | CNH: | 1361516622 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002376/2018 | | |
| Condutor: | ELLEN HILDEBRAND ALBUQUERQUE | | |
| Registro/PGU: | 04726947754 | CNH: | 0907908825 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Processo: | 002389/2018 | | |
| Condutor: | MARCOS PEREIRA ROCHA | | |
| Registro/PGU: | 04296906793 | CNH: | 1647856807 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002390/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 305, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DIEGO ARMANDO NUNES MARTINEZ | | |
| Registro/PGU: | 06052036769 | CNH: | 1745149955 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002396/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MIKAELLA FREITAS ANZILIERO | | |
| Registro/PGU: | 04582598239 | CNH: | 1747307540 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002403/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | VALMIR CUENCA BATISTA | | |
| Registro/PGU: | 04257084662 | CNH: | 1540437856 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002415/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | BRUNO HENRIQUE VITORETE ALVES | | |
| Registro/PGU: | 04393503051 | CNH: | 1652581536 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002418/2018 | | |
| Condutor: | VALMIR ALVES DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 03798129853 | CNH: | 1553601482 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 002423/2018 | | |
| Condutor: | ALEXANDER VICENTE DE PAULA TREVISAN | | |
| Registro/PGU: | 01211583615 | CNH: | 1090343376 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002426/2018 | | |
| Condutor: | EDMUR BAGIO | | |
| Registro/PGU: | 03336007632 | CNH: | 1412467688 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002427/2018 | | |
| Condutor: | ALTAIR JONATHAN CORREIA GARCIA | | |
| Registro/PGU: | 06242784353 | CNH: | 1412384885 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002430/2018 | | |
| Condutor: | ANDERSON PEZO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 04413400420 | CNH: | 0809286455 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002440/2018 | | |
| Condutor: | CHRISTIAN JHONES DE MORAES ASSIS | | |
| Registro/PGU: | 03659927653 | CNH: | 1163722809 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002443/2018 | | |
| Condutor: | GABRIELLA ALVES DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 04844181527 | CNH: | 0979057155 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002449/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FERNANDO FIGUEIREDO DIAS | | |
| Registro/PGU: | 04317487820 | CNH: | 1235625189 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002452/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DIEIME UILIANS DO AMARAL | | |
| Registro/PGU: | 04358937943 | CNH: | 0739957965 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002453/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADRIANA MELO LIRA BARBOSA | | |
| Registro/PGU: | 00541454370 | CNH: | 0907784076 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002455/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JANAILSON AUGUSTO DA SILVA BERNARDO | | |
| Registro/PGU: | 04642973612 | CNH: | 1681931891 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002458/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | WILLIAN MARACCI | | |
| Registro/PGU: | 04139570771 | CNH: | 1553583718 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 I | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002461/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DANILO INOCA QUEIROZ | | |
| Registro/PGU: | 05004322935 | CNH: | 319598685 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002462/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | REGINALDO CESAR CORREA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 04328700677 | CNH: | 1555120692 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002473/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | NIVALDO DA COSTA PAES JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 05971233300 | CNH: | 1647733551 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002474/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RUI ROMERO SANCHEZ | | |
| Registro/PGU: | 00048807990 | CNH: | 1478577495 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002476/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | WILKER MACIEL DE OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 05472605447 | CNH: | 1361540712 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002478/2018 | | |

| | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Condutor: | ROSANA ARGUELHO MENDES | | |
| Registro/PGU: | 06749683336 | CNH: | 1553069073 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 148 § 3º § 4º | PRAZO: | -- |
| Processo: | 002484/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBSON SOARES DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 05272591562 | CNH: | 0906213890 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002485/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | VANESSA GRANCE PEREIRA BENITES | | |
| Registro/PGU: | 04945996108 | CNH: | 1238219061 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002486/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MAURILIO GONCALVES DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 04551865966 | CNH: | 0689449128 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002489/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|--------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ELAINE DOS SANTOS MELLIN | | |
| Registro/PGU: | 03696485130 | CNH: | 1086058207 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002494/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SIDNEY PEREIRA DE MATOS | | |
| Registro/PGU: | 00806189444 | CNH: | 1652164398 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002497/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LEONARDO JORGE GUIMARAES | | |
| Registro/PGU: | 04419918784 | CNH: | 0460012989 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002504/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSIAS TRINDADE LEITE | | |
| Registro/PGU: | 00600752897 | CNH: | 1647729519 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002512/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CLEITON BARRO LESCANO MARTINS | | |
| Registro/PGU: | 05027850359 | CNH: | 1357435458 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002513/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 306, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|----------------------|------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | DIONATAN SENA DE LIMA SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 05204262714 | CNH: | 0625779056 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002522/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NEDIO SPEIORIM | | |
| Registro/PGU: | 00134244519 | CNH: | 1553059036 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002524/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | THIAGO CAVALHERI ARANTES | | |
| Registro/PGU: | 04651485164 | CNH: | 1087351000 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002528/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FABIO COLMAN GONCALVES | | |
| Registro/PGU: | 05016403870 | CNH: | 1089453741 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002530/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JEAN DE SOUZA VALDEZ | | |
| Registro/PGU: | 04393806901 | CNH: | 1556568238 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002540/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCOS LEITE ROA | | |
| Registro/PGU: | 04728674213 | CNH: | 1553118940 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002548/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOAO PAULO FERREIRA | | |
| Registro/PGU: | 04425904203 | CNH: | 1412977859 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 IV | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002557/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | JUCILENE DA SILVA SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 06477506640 | CNH: | 1356367239 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002569/2018 | | |
| Condutor: | EDVALDO DE SOUZA INACIO | | |
| Registro/PGU: | 04967355277 | CNH: | 0524510865 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 176 I | PRAZO: | 04 Mes(es) |
| Processo: | 002573/2018 | | |
| Condutor: | JEFERSON APARECIDO SILVA PINHEIRO | | |
| Registro/PGU: | 05654442102 | CNH: | 1414782692 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002579/2018 | | |
| Condutor: | ADEMAR DOS SANTOS GUIMARAES | | |
| Registro/PGU: | 04695081038 | CNH: | 0906183026 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002582/2018 | | |
| Condutor: | ALMIR JOSE DE AMORIM | | |
| Registro/PGU: | 05202386468 | CNH: | 1356378459 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002584/2018 | | |
| Condutor: | ALEXANDRE PEDROSO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 03247978384 | CNH: | 0808044326 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002598/2018 | | |
| Condutor: | BRENDY SOARES DE CARVALHO | | |
| Registro/PGU: | 06432177111 | CNH: | 1295887881 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002599/2018 | | |
| Condutor: | VINICIUS PEREIRA DE SOUSA | | |
| Registro/PGU: | 06250951131 | CNH: | 1552977434 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002615/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANDRE SILVA OLIVEIRA | | |
| Registro/PGU: | 06155598637 | CNH: | 1162332656 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002623/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIZ DE ALMEIDA PADILHA | | |
| Registro/PGU: | 02222446704 | CNH: | 1413012554 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002628/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | POLYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA | | |
| Registro/PGU: | 05438978452 | CNH: | 1476996254 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002632/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBERTO TORRES NETO | | |
| Registro/PGU: | 05383099486 | CNH: | 1357390834 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002645/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCUS VINICIUS KADRI PERES | | |
| Registro/PGU: | 05229063692 | CNH: | 1291380283 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002649/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CLESON CAIO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 05524561150 | CNH: | 1412517572 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002654/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JULIANO LUCAS SANTOS BENITES | | |
| Registro/PGU: | 05263719119 | CNH: | 1087120935 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002656/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|--------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | PEDRO JUNQUEIRA CARNEIRO | | |
| Registro/PGU: | 01412471472 | CNH: | 1361540914 |



| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002674/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | TACIELLY BARBOSA ROCHA | | |
| Registro/PGU: | 05534104155 | CNH: | 1358782536 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002680/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NELSON CAVALCANTE | | |
| Registro/PGU: | 01158563852 | CNH: | 1358715170 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002687/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NELSON CAVALCANTE | | |
| Registro/PGU: | 01158563852 | CNH: | 1358715170 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002688/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NELSON CAVALCANTE | | |
| Registro/PGU: | 01158563852 | CNH: | 1358715170 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002689/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOAO DONIZETE DE MORAES | | |
| Registro/PGU: | 02584997750 | CNH: | 1745283266 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002691/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ELVIRA MARIA BRANDAO FERNANDES | | |
| Registro/PGU: | 02820681808 | CNH: | 0864822568 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002696/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | PEDRO HENRRIQUE DA SILVA CALHEIRO | | |
| Registro/PGU: | 06305147369 | CNH: | 1239928764 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 170 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002702/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 307, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | PEDRO HENRRIQUE DA SILVA CALHEIRO | | |
| Registro/PGU: | 06305147369 | CNH: | 1239928764 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 002703/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | THALLES AUGUSTO COSTA ROSARIO | | |
| Registro/PGU: | 06433514520 | CNH: | 1296571697 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002707/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SIRLEI KINUE KURACHI FERRINI | | |
| Registro/PGU: | 02042774639 | CNH: | 1357553744 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002708/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DOUGLAS DOS SANTOS DOMINGOS | | |
| Registro/PGU: | 05864581331 | CNH: | 1652402539 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002712/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ANDRE MASAGAO RIBEIRO | | |
| Registro/PGU: | 03687220538 | CNH: | 1162340731 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002714/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALAN OLIVEIRA DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 06469863481 | CNH: | 1356532284 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 I | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002716/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROSINEIA APARECIDA CANDIDO | | |
| Registro/PGU: | 01017012451 | CNH: | 1654548354 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002767/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | UELTON JESER BRABO ZAFALAO | | |
| Registro/PGU: | 04427738398 | CNH: | 1649841912 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002804/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIS MARIO BUCK | | |
| Registro/PGU: | 00501798239 | CNH: | 1357605682 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002806/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JAIR JOSE DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 03929726250 | CNH: | 1356585771 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002807/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JAIR SICILIO | | |
| Registro/PGU: | 00697234680 | CNH: | 1553006144 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002814/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | BENEDITO CARLOS DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00169949222 | CNH: | 1745038159 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002821/2018 | | |
| Condutor: | IVO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 02880440936 | CNH: | 1654511798 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002823/2018 | | |
| Condutor: | AILTON CARLOS DA COSTA FIGUEIREDO | | |
| Registro/PGU: | 00154513201 | CNH: | 1647832708 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002826/2018 | | |
| Condutor: | EDIMAR BENTO DUARTE | | |
| Registro/PGU: | 00673281674 | CNH: | 0905073135 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002831/2018 | | |
| Condutor: | EDSON DANTAS PEREIRA | | |
| Registro/PGU: | 00089226204 | CNH: | 1747185175 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002832/2018 | | |
| Condutor: | EDEMILSON ORTIZ NERES | | |
| Registro/PGU: | 00016830447 | CNH: | 0364558600 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 170 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002840/2018 | | |
| Condutor: | RODRIGO GANDRA TAVARES | | |
| Registro/PGU: | 01399555639 | CNH: | 1237657053 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002852/2018 | | |
| Condutor: | DIOGO ALEX VAZ PERES | | |
| Registro/PGU: | 04275662714 | CNH: | 0980477594 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002865/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CLAUDIO DA SILVA LIMA | | |
| Registro/PGU: | 02855811329 | CNH: | 0740931061 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002866/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DIOGO JUNIO CINI | | |
| Registro/PGU: | 06276866428 | CNH: | 1237264198 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 174 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 002719/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DIOGO JUNIO CINI | | |
| Registro/PGU: | 06276866428 | CNH: | 1237264198 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 002720/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DOUGLAS DE OLIVEIRA JOSE | | |
| Registro/PGU: | 06035772898 | CNH: | 1747258352 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002727/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SILVANA MARIA BORTOLETTO SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00128194007 | CNH: | 1556726436 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002739/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBERTO CARLOS ORROS | | |
| Registro/PGU: | 01398006476 | CNH: | 1086155281 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002745/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ELISANGELA PEREIRA | | |
| Registro/PGU: | 04506077998 | CNH: | 0807684580 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002753/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|----------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | THALISSON LUIS DINIZ LOPES | | |
| Registro/PGU: | 06360815186 | CNH: | 1291352545 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002754/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCO ANTONIO PAIVA | | |
| Registro/PGU: | 04108277456 | CNH: | 1412986520 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002760/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADRIANO PEREIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 06331367159 | CNH: | 1240307018 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 263 II | PRAZO: | 24 Mes(es) |
| Processo: | 002761/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SILVIA MARA BELLONI | | |
| Registro/PGU: | 05433431181 | CNH: | 1356406920 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002763/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 308, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ALEX DA SILVA BRITO | | |
| Registro/PGU: | 04437432656 | CNH: | 196786619 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002768/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | GILMAR DE SOUZA CRESCENCIO | | |
| Registro/PGU: | 04366876195 | CNH: | 1540813809 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002769/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE | | |
| Registro/PGU: | 00505521112 | CNH: | 58545778 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002770/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RANDOLFO FLAVIO DE MACEDO | | |
| Registro/PGU: | 00844479450 | CNH: | 0266962181 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002771/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADAO FLORES MIRANDA | | |
| Registro/PGU: | 00323143593 | CNH: | 1240264520 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 176 I | PRAZO: | 04 Mes(es) |
| Processo: | 002779/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DARCI MAIA NOGUEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00612099150 | CNH: | 0907781885 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002783/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE ALEXANDRE PEREIRA | | |
| Registro/PGU: | 04004265110 | CNH: | 1413934143 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002786/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE LOURENCO MENDES | | |
| Registro/PGU: | 00633873799 | CNH: | 0688293394 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002787/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | FRANCISCO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00990933911 | CNH: | 1015730257 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002790/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANTONIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS | | |
| Registro/PGU: | 00128203302 | CNH: | 1652468382 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002797/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CASSIO ANDREI AZAMBUJA DE ALMEIDA | | |
| Registro/PGU: | 00064251708 | CNH: | 1654508433 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002871/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOAO PEDRO FREIRE | | |
| Registro/PGU: | 01072961945 | CNH: | 1086045768 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002886/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | PAULO SERGIO LAURINDO | | |
| Registro/PGU: | 05761134520 | CNH: | 1477993377 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002887/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADRIANO JOSE LUJAN LOPES | | |
| Registro/PGU: | 02469298447 | CNH: | 1476917200 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002889/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCILENE APARECIDA ROSA DA CRUZ | | |
| Registro/PGU: | 00796573151 | CNH: | 1415852278 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002890/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MAXMILIANO ALVES BARBOSA | | |
| Registro/PGU: | 01765832750 | CNH: | 1412535621 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |

| | |
|------------------|-------------|
| Processo: | 002895/2018 |
|------------------|-------------|

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FERNANDO MARCUZ DE MORAES | | |
| Registro/PGU: | 00686241213 | CNH: | 1089426131 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002896/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FELIPE SCHMITT | | |
| Registro/PGU: | 00503127636 | CNH: | 0980447537 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003953/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDMILSON FERREIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 03387699109 | CNH: | 0220642510 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003962/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDSON JOSE MONACO | | |
| Registro/PGU: | 00154293008 | CNH: | 0977261423 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003963/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCIMARA DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 05779563229 | CNH: | 1556667530 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 003964/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANTONIO PINTO SUBRINHO | | |
| Registro/PGU: | 01801275315 | CNH: | 1239923044 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003966/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EMERSON CEZAR BRISTOT | | |
| Registro/PGU: | 00628757190 | CNH: | 0905063280 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003969/2018 | | |

| | |
|------------------|---------------------|
| Condutor: | EDENILSO LEGRAMANTE |
|------------------|---------------------|

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Registro/PGU: | 01767502103 | CNH: | 1296606300 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 06 Mes(es) |
| Processo: | 003972/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MAYCON SOUZA MARTINS | | |
| Registro/PGU: | 04622162678 | CNH: | 1539581369 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 06 Mes(es) |
| Processo: | 003973/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RAIMUNDO CANDIDO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 03809314493 | CNH: | 1611185245 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 10 Mes(es) |
| Processo: | 003976/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NELSON VIANA OLIVER | | |
| Registro/PGU: | 01227700644 | CNH: | 848527910 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003982/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RAFAEL ALMEIDA DINIZ | | |
| Registro/PGU: | 04760957944 | CNH: | 862798512 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003983/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANTONIO GERALDO AIRES | | |
| Registro/PGU: | 01481986954 | CNH: | 362336875 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003988/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDIR DONIZETE PEREIRA DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 03842231560 | CNH: | 1015574533 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003989/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição

dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 309, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARINA POLVORA RIQUELME | | |
| Registro/PGU: | 01123141497 | CNH: | 1235683011 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003992/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RUI SPINOLA BARBOSA | | |
| Registro/PGU: | 03475526804 | CNH: | 1165486448 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003993/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CRISTIANO XAVIER REGO | | |
| Registro/PGU: | 03039603072 | CNH: | 1539164936 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 10 Mes(es) |
| Processo: | 003995/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ROBSON DE SOUSA | | |
| Registro/PGU: | 01611497301 | CNH: | 526078823 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 003997/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADILSON DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 00283486526 | CNH: | 623640995 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 004001/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------|
| Condutor: | FLAVIA MARIA SAMPAIO VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 00535843510 | CNH: | 862593023 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 09 Mes(es) |
| Processo: | 004004/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ADMIR GALENDE AMORIM MARTINS | | |
| Registro/PGU: | 02573309726 | CNH: | 1540429249 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 004007/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | INDIANARA BARRETO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 03903748262 | CNH: | 1237641406 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 07 Mes(es) |
| Processo: | 004022/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCOS SEVERINO MARQUES | | |
| Registro/PGU: | 02290692950 | CNH: | 1476422146 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 06 Mes(es) |
| Processo: | 004024/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | KELLI APARECIDA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 05388339565 | CNH: | 1296583247 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261 § 1º | PRAZO: | 10 Mes(es) |
| Processo: | 004025/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE CAETANO DIAS | | |
| Registro/PGU: | 01198410072 | CNH: | 862514584 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002909/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SUELI VILLAGRA GOMES BARROS | | |
| Registro/PGU: | 01872324213 | CNH: | 1475577685 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002912/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MATIAS DOS SANTOS EVARDE | | |
| Registro/PGU: | 02114581515 | CNH: | 0786649683 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Processo: | 002914/2018 | | |
| Condutor: | VALFRIDO DIAS | | |
| Registro/PGU: | 00058332291 | CNH: | 1293297354 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002915/2018 | | |
| Condutor: | JOSE FLORENTINO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 04622002340 | CNH: | 1745065127 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 002930/2018 | | |
| Condutor: | REINALDO DE LIMA SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 00067148043 | CNH: | 1165501958 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002931/2018 | | |
| Condutor: | WILSON VERON MACHINSKY | | |
| Registro/PGU: | 00188954992 | CNH: | 1476891406 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002933/2018 | | |
| Condutor: | CELSO ALMERINE DALENOGARE | | |
| Registro/PGU: | 00278595982 | CNH: | 0688314038 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002938/2018 | | |
| Condutor: | VALDEONOR FRANCISCO DE MELO | | |
| Registro/PGU: | 00659335823 | CNH: | 0908016441 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 IV | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 002943/2018 | | |
| Condutor: | SERGIO BRAGA | | |
| Registro/PGU: | 01220146302 | CNH: | 1012771908 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002944/2018 | | |
| Condutor: | EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Registro/PGU: | 03520884030 | CNH: | 1412557080 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002945/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RICARDO JOSE DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 01821316109 | CNH: | 1090274718 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002953/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIOLINDA RODRIGUES CARDOSO | | |
| Registro/PGU: | 00212050896 | CNH: | 1295029973 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002954/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | GABRIEL KRAUSE PICCIN | | |
| Registro/PGU: | 01861658947 | CNH: | 1291291349 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002955/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JAIME GUIDO MANICA | | |
| Registro/PGU: | 00101963283 | CNH: | 1087329019 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002956/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIZ CLAUDIO DOS REIS | | |
| Registro/PGU: | 00196831466 | CNH: | 1539176284 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002958/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SILAS PEREIRA PRATES | | |
| Registro/PGU: | 02145186908 | CNH: | 1745154364 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002967/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | GERALDO ALVES BARBOSA | | |
| Registro/PGU: | 00128986984 | CNH: | 1292484198 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|-------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002970/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANICEZIO COSTA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00037076108 | CNH: | 1236151263 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002971/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCIAL BENITES TROCHE | | |
| Registro/PGU: | 00770562890 | CNH: | 1478693902 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002972/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 310, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE OSVALDO DE ARAUJO | | |
| Registro/PGU: | 01530742173 | CNH: | 0987865387 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002976/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | OTTO HEINZ MUELLER | | |
| Registro/PGU: | 00137764150 | CNH: | 1556662315 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002979/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|---------------------|-------------|------------|
| Condutor: | LAUDECIR DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 02346892550 | CNH: | 1412981772 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002981/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANTONIO JAKSON RODRIGUES DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 06032968588 | CNH: | 1015806890 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002984/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DANIEL BUCCHIONI CHAIM | | |
| Registro/PGU: | 00665680193 | CNH: | 1711436641 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002987/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CARLOS EDUARDO RITTER | | |
| Registro/PGU: | 03226003104 | CNH: | 1654500468 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 002994/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CLEBERSON DOMINGOS DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 03903656651 | CNH: | 1238813254 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002996/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUZIA HELENA FONSECA COUTINHO | | |
| Registro/PGU: | 02684180220 | CNH: | 0907861929 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002998/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | HASSAN HOUSSNI HAMDAR | | |
| Registro/PGU: | 06638838517 | CNH: | 1292493510 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 002999/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | SANDRA REGINA VERA CELESTINO | | |
| Registro/PGU: | 01800340665 | CNH: | 0861331121 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003002/2018 | | |
| Condutor: | ADEMIR ANTONIO ZANATTA | | |
| Registro/PGU: | 01694156237 | CNH: | 1235672599 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003016/2018 | | |
| Condutor: | OSVALDO FERREIRA MEDEIROS | | |
| Registro/PGU: | 00118896697 | CNH: | 0012158621 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003022/2018 | | |
| Condutor: | WAGNER GONCALVES DE LIMA | | |
| Registro/PGU: | 00391160256 | CNH: | 0864810953 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003024/2018 | | |
| Condutor: | HELIO JOSE DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00550730705 | CNH: | 0907702566 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003025/2018 | | |
| Condutor: | DAVI CALIXTO PIRES | | |
| Registro/PGU: | 01004755604 | CNH: | 1013551450 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003032/2018 | | |
| Condutor: | ARTUR AMERICO NETO | | |
| Registro/PGU: | 00067256403 | CNH: | 0980289512 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003046/2018 | | |
| Condutor: | ABRAHAO GARCIA BARBOSA | | |
| Registro/PGU: | 00098216954 | CNH: | 1747298163 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003047/2018 | | |

| | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Condutor: | SOLANGE APARECIDA ALVES ALENCAR BEZERRA | | |
| Registro/PGU: | 00618264015 | CNH: | 0910156987 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003051/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANDRE LUIZ GALCERAN | | |
| Registro/PGU: | 01418687677 | CNH: | 0905032307 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003053/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JUNIOR CESAR LIMA | | |
| Registro/PGU: | 02172712994 | CNH: | 1539057897 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003059/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FERNANDO LUIS GRACIANO PEREZ | | |
| Registro/PGU: | 00655521810 | CNH: | 1356613913 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003061/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDUARDO FRANCISCO DE PAULA | | |
| Registro/PGU: | 03901761303 | CNH: | 1552947880 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003065/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE ROBERTO PASCHOALINI | | |
| Registro/PGU: | 02827537207 | CNH: | 1745142145 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003069/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | NIVIA MARA ARGERIN ROSSATTO | | |
| Registro/PGU: | 02317650513 | CNH: | 1478638729 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003071/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|----------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ENEDINA APARECIDA CLEMENTE | | |
| Registro/PGU: | 04583814416 | CNH: | 1744972947 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003075/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DAVID JUNIOR DA SILVA ARAUJO | | |
| Registro/PGU: | 01467725084 | CNH: | 1163368086 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003077/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JAMIL BUENO DE GODOY | | |
| Registro/PGU: | 01014604449 | CNH: | 1164018195 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003078/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | AIRTON CARLOS DIAS FILHO | | |
| Registro/PGU: | 01542383972 | CNH: | 1238873956 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003083/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DONIZETI ALVES BASTOS | | |
| Registro/PGU: | 00810691829 | CNH: | 1787206621 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 263 II | PRAZO: | 24 Mes(es) |
| Processo: | 003084/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOEL FRANCISCO SGUISSARDI | | |
| Registro/PGU: | 01877668896 | CNH: | 1292535750 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSÃO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003087/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrان.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 311, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JOSE FERREIRA FILHO | | |
| Registro/PGU: | 00132129201 | CNH: | 1356565944 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003090/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDISON FIORI JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 02193007515 | CNH: | 0861514565 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003092/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MATHEUS JOAO FROIO CABRAL | | |
| Registro/PGU: | 01278051550 | CNH: | 1163397218 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003098/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDMILSON ANDRE | | |
| Registro/PGU: | 03363970210 | CNH: | 0980359371 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003101/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | | |
| Registro/PGU: | 05954691196 | CNH: | 1011729566 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003107/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | AGENOR ALCAMIN DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 02854879615 | CNH: | 1293275978 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003110/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|------------------|-------------|------------|
| Condutor: | WILMAR PUSCH | | |
| Registro/PGU: | 02422474233 | CNH: | 1649821150 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003113/2018 | | |
| Condutor: | JUCERLEI CARLOS DE MELO | | |
| Registro/PGU: | 01058189039 | CNH: | 1090196416 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 170 | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 003115/2018 | | |
| Condutor: | CARLOS EDUARDO DE CAMPOS | | |
| Registro/PGU: | 02953026430 | CNH: | 1414587250 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003117/2018 | | |
| Condutor: | TIAGO SABINO FURLAN | | |
| Registro/PGU: | 04764216392 | CNH: | 0864817223 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003118/2018 | | |
| Condutor: | SIMAO VALENZUELA DAVALO | | |
| Registro/PGU: | 00154290048 | CNH: | 1414700760 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003125/2018 | | |
| Condutor: | EDIPO COSTA VALENCIANO | | |
| Registro/PGU: | 03910492410 | CNH: | 1414734155 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003126/2018 | | |
| Condutor: | ARMANDO BIANCHETTI | | |
| Registro/PGU: | 00338827544 | CNH: | 0980449086 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003131/2018 | | |
| Condutor: | DIRCEU GOLINO | | |
| Registro/PGU: | 00839168360 | CNH: | 1747291289 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003133/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RONALDO QUEIROZ TOSTA | | |
| Registro/PGU: | 00186362972 | CNH: | 1650206398 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003137/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RAFAEL MATSUZAKI DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 03532131258 | CNH: | 1013292354 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003139/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | RAMONA BARROS GUTIERRE | | |
| Registro/PGU: | 03217301600 | CNH: | 1236189030 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003141/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDMILSON SANTANA | | |
| Registro/PGU: | 00809752382 | CNH: | 1087340605 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003146/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCELLO BAPTISTA | | |
| Registro/PGU: | 03401921680 | CNH: | 0980428130 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 003147/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JUACIL FERREIRA GOMES | | |
| Registro/PGU: | 00326956715 | CNH: | 0862732366 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003148/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR | | |
| Registro/PGU: | 00549533951 | CNH: | 0979102668 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003149/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|-------------------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR | | |
| Registro/PGU: | 00549533951 | CNH: | 0979102668 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003151/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR | | |
| Registro/PGU: | 00549533951 | CNH: | 0979102668 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003153/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR | | |
| Registro/PGU: | 00549533951 | CNH: | 0979102668 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003154/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SARA MIRANDA ALVES | | |
| Registro/PGU: | 04515145700 | CNH: | 1654502832 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003155/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | FELIPE LOPES DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 06009178020 | CNH: | 1652640780 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 I | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 003156/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CAIO VINICIUS DA SILVA DE FREITAS | | |
| Registro/PGU: | 05582087171 | CNH: | 0980395507 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 176 V | PRAZO: | 04 Mes(es) |
| Processo: | 003157/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LEONARDO KENDI ONUKI | | |
| Registro/PGU: | 03320365750 | CNH: | 592820755 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003158/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | FABIO DO CARMO PRATES | | |
| Registro/PGU: | 05523319032 | CNH: | 1239952560 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003159/2018 | | |
| Condutor: | VANESSA DA SILVA RODRIGUES | | |
| Registro/PGU: | 05742158156 | CNH: | 1478629314 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003160/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 312, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | VAN DYCK VILAS BOAS FERREIRA | | |
| Registro/PGU: | 03691574640 | CNH: | 1164465821 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003165/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCIANO APOLINARIO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 05063905493 | CNH: | 1647841672 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 175 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 003171/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUCIANO APOLINARIO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 05063905493 | CNH: | 1647841672 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003172/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Condutor: | LUIZ ANTONIO SCHELLER | | |
| Registro/PGU: | 02815424232 | CNH: | 1540836359 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003180/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS | | |
| Registro/PGU: | 01388218238 | CNH: | 1552927449 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003183/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------|------------|
| Condutor: | DILMAR NATAL BERTOLO | | |
| Registro/PGU: | 00149388515 | CNH: | 1294917416 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003184/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MARCOS VILLALBA GAMARRA | | |
| Registro/PGU: | 00432985166 | CNH: | 0861330461 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003189/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EVANDRO MARTINS DE LEMOS | | |
| Registro/PGU: | 00154915847 | CNH: | 1162188116 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003196/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | VALMIR SANTOS DE FREITAS | | |
| Registro/PGU: | 04600747401 | CNH: | 0862585222 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003206/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | LUIZ CARLOS JOSE DA CONCEICAO SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00789876316 | CNH: | 0980434245 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003208/2018 | | |

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | ROSINA MARIA SARTOR SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 00585585630 | CNH: | 1240990282 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------|------------|
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003212/2018 | | |
| Condutor: | ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA | | |
| Registro/PGU: | 00312777015 | CNH: | 1293279460 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 191 | PRAZO: | 08 Mes(es) |
| Processo: | 003213/2018 | | |
| Condutor: | IBRAHIM EMILIO SADDI | | |
| Registro/PGU: | 03722943409 | CNH: | 1165629071 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003214/2018 | | |
| Condutor: | JOSE CARLOS DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00233181112 | CNH: | 1164508575 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003216/2018 | | |
| Condutor: | JOSE LUIS CATARINO ROCHA | | |
| Registro/PGU: | 04764847852 | CNH: | 0979032084 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003217/2018 | | |
| Condutor: | MARCIO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 02784646160 | CNH: | 1747184020 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 244 II | PRAZO: | 01 Mes(es) |
| Processo: | 003219/2018 | | |
| Condutor: | ANDRE GUILHERME ABONIZIO | | |
| Registro/PGU: | 04998109022 | CNH: | 0910282020 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003223/2018 | | |
| Condutor: | CARLOS DE SOUZA | | |
| Registro/PGU: | 01162470100 | CNH: | 0804240966 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003227/2018 | | |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | VALCI FRANCISCO DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00158106714 | CNH: | 1414675662 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003228/2018 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00157418304 | CNH: | 1412392310 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003233/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANA PAULA FERNANDES CARVILLE | | |
| Registro/PGU: | 04459521860 | CNH: | 0862556741 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003241/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | TEREZINHA BORGES GOULART DA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 01603747754 | CNH: | 1293265481 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003242/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | EDSON RAMIRES | | |
| Registro/PGU: | 03180401103 | CNH: | 1654524475 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003245/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | TITOR NUNES JARA | | |
| Registro/PGU: | 05355525101 | CNH: | 0688283274 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003246/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | CARLOS DE SOUZA VIEIRA | | |
| Registro/PGU: | 06520831403 | CNH: | 1361051809 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 A | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003247/2018 | | |

| | | | |
|----------------------|---------------------------|-------------|------------|
| Condutor: | OSNALDO SATORRES ASSUNCAO | | |
| Registro/PGU: | 05193161963 | CNH: | 1235689932 |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003249/2018 | | |

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | MATHEUS PADIAL DA COSTA LEITE | | |
| Registro/PGU: | 05568559723 | CNH: | 1476991661 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165 | PRAZO: | 12 Mes(es) |
| Processo: | 003252/2018 | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | JUSCELIO BATISTA DE ALMEIDA | | |
| Registro/PGU: | 03288550184 | CNH: | 0906424494 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003253/2018 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------|
| Condutor: | ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA | | |
| Registro/PGU: | 00066733874 | CNH: | 1162261412 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003257/2018 | | |

| | | | |
|--|------------------|---------------|------------|
| Condutor: | TANIA GOYA SILVA | | |
| Registro/PGU: | 00838626688 | CNH: | 0977262770 |
| Órgão de Registro: | DETRAN/MS | | |
| Penalidade: | SUSPENSAO DA CNH | | |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III | PRAZO: | 02 Mes(es) |
| Processo: | 003260/2018 | | |

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAIS

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Expedicionários, localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, S/Nº, município de Amambai – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Panduí, localizada Lote nº 2, da Quadra nº 07 – Jardim Panduí (Prolongamento da Av. Pedro Manvailer), município de Amambai – MS.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 022/2019 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 04 de junho de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICÍPIO | FUNÇÃO |
|--|----------------|-------------------|------------------------|
| Licitação e Contratos na Administração Pública | Muriel Moreira | Campo Grande – MS | Instrutor/ Palestrante |

Campo Grande, 31 de maio de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor – Presidente da
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2.019.

"Estabelece normas institucionais básicas para medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como para garantir uma assistência segura aos pacientes que necessitam dos nossos serviços."

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de norma institucional cuja finalidade seja estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como garantir uma assistência segura aos pacientes que necessitam dos nossos serviços;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que:

I – Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais que são restritas a determinadas áreas do hospital, como circular com roupa privativa (centro cirúrgico – azul claro; centro obstétrico – verde escuro; CME – verde escuro) fora do setor, exceto durante transporte de pacientes do centro cirúrgico para as unidades críticas (UTI, CTI, CTI-PED, UCO e Área Vermelha do PAM).

II – É vedado nas dependências do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

- a.] o ato de fumar (Lei Estadual n.º 3.579 de 05/11/2018);
- b.] o uso, por profissionais assistenciais, de adornos nas mãos e pulsos tais como anéis, alianças, pulseiras, relógios, brincos que ultrapassem o lóbulo da orelha, ou quaisquer outro adereço sob os quais possa acumular-se microrganismos;
- c.] unhas postigas de gel, acrílico ou qualquer outro material, bem como pinturas nas unhas incorporadas ou não com zircônio, brilhante, pérola e metais dourados, piercing e pedras preciosas, aplicados a partir de matrizes e esculturas (tridimensionais) e também o uso de unhas compridas.
- d.] o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- e.] o manuseio de cosméticos, perfumarias, telefones celulares, tabletes, fones de ouvido, ou quaisquer materiais de uso pessoal estranho ao ambiente de trabalho nos postos de trabalho;
- f.] o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- g.) a comercialização e o consumo de alimentos e bebidas, exceto no refeitório e lanchonete da instituição, desde que devidamente avaliados e autorizados pelo Serviço de Controle e Infecção Hospitalar e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH/CCIH
- h.] a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- i.] o uso de calçados abertos;
- j.] o uso de jalecos e/ou privativos nos refeitórios;
- k.] o reencape e a desconexão manual de agulhas.

III – Os profissionais de saúde devem higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, após risco de exposição a fluídos corporais, após contato com as áreas próximas ao paciente e antes da realização de procedimentos assépticos, executando rigorosamente a técnica de higienização das mãos nos 5 (cinco) momentos.

IV – Todos os profissionais devem segregar e descartar adequadamente os resíduos de saúde gerados em sua unidade de trabalho inclusive descartando todo material perfurocortante no recipiente rígido disponível nos setores específicos para este fim;

V – Todo profissional deve praticar as precauções padrões, usando sempre os equipamentos de proteção individual - EPI's adequados para minimização dos riscos aos quais estão sujeitos, tendo em vista os setores que atuam, e seguindo as orientações do Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho. Para demais precauções adicionais seguir sempre as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH/Serviço de medicina do trabalho.

VI – Todos os profissionais médicos devem seguir os protocolos e diretrizes contidas no programa de controle de antimicrobianos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

VII – Todos os profissionais devem seguir as orientações, normativas e diretrizes do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH/CCIH.

Parágrafo único – os atos de desrespeito às normas instituídas por esta Portaria Normativa sujeitarão seus infratores ao devido procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar, dependendo da gravidade dos fatos, que poderão culminar nas punições descritas na Lei Estadual n.º 1.102 de 10 de outubro de 1.990 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS., 29 de maio de 2.019.

Dr. Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universitária Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 84, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Simone Cândido Ensinas Maekawa (Presidente), Gerson Schaffer, Kelber dos Anjos de Miranda, Rogério Ferreira da Silva e Walteir Luiz Betoni.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 31 de maio de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 5 /2019

PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - TRE-MS – Campo Grande - MS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS - Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório aos alunos matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Direito e Sistemas de Informação, Unidade Universitária da UEMS de Dourados para atender ao Projeto de Recadastramento Biométrico e Revisão do Eleitorado no Município.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2020 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Maria Lós (Presidente do TRE/MS).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PREFEITURA MUNICIPAL - Douradina - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jean Sérgio Clavisso Fogaça (Organização Concedente).

EDITAL Nº 1 - D/2019 - SOC**RESULTADO FINAL****ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DE DOCENTE POR UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DE DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 262**, de 25 de março de 2019, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 4, de 19 de março de 2019, **torna público** o resultado final das eleições de representantes Docentes por Unidade Universitária e de Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para mandato complementar.

**Candidato eleito à representação discente da pós graduação *stricto sensu* junto ao COUNI
Mandato de 1º/6/2019 a 31/1/2020****Titular:** Beatriz dos Anjos Generoso
Suplente: Jefferson Matheus Barros Ozório**Candidato eleito à representação discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao CEPE
Mandato de 1º/6/2019 a 31/1/2020****Titular:** Ana Kely Rufino Souza

Dourados, 31 de maio de 2019.

Jandira Catarina Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 115/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 31 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 115/2019 – PRODHS/UEMS

-EDITAL de Seleção nº. **47/2017 - PRODHS** de 24/11/17, **D.O. 9540**, de 27/11/17, página 26;
 -EDITAL de Homologação nº **11/2018 – RTR**, de 15/02/18, publicado no **D.O. 9596**, de 16/02/2018 página 16.

| CANDIDATO (A) | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante: | CH |
|---|-----------------|---|-----------|
| Fernanda Christina Bottega Subst à Licença Mater. | Química Geral | Química e Biologia Dourados e Ivinhema | 20 |

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 04 de Junho de 2019

Horário: às 8 horas

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5457

Despachos de 30/05/2019 a 30/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588689 VIACAO MOTTA LTDA, ALTERACAO: 54588770 QUALY MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54588782 MORAES & OCARIZ LTDA, ALTERACAO: 54201288618 CORREIO DO ESTADO LTDA, 54588804 AGROPECUARIA GUARIROBALTD, CONTRATO: 54201288600 CRUZ & CARRICO LTDA, ALTERACAO: 54588805 ENDO CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, 54588688 ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588691 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588676 TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSASLTDA, ALTERACAO: 54588762 TRINDADE E SOUZA LTDA, 54588768 ACADEMIA DE GINASTICA MATHIAS LTDA, 54588753 PEDRAS MORRO ALTO LTDA ME, 54588670 EGR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA, 54588690 VIAMONENSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 54588751 QUITUT'S COMERCIO DE BOLOS E SALGADOS LTDA, 54588755 NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588685 RUDDY MEDCLINICA SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288596 FADIL BAHMAD & CIA LTDA, ALTERACAO: 54588715 P. J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54588727 SCS CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA EPP, ALTERACAO: 54588713 MERCADO KERPEL LTDA ME, 54588693 BRASILENGE-BRASIL ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54588695 KECHEVI AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54588694 TRANSPORTADORA VILHAR LTDA, CONTRATO: 54201288626 JARDIM VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600160224 B & G - SAUDE E NUTRICAO ANIMAL EIRELI, 54600160283 LATINO AMERICANO SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA E RASTREAMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588666 SANTANA & GOMES LTDA - ME, 54588708 JF COMERCIAL PORDO SOL LTDA EPP, 54201288642 G & J SERVICOS DE BELEZA LTDA, EMPRESARIO: 54588771 D.M. GONCALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588714 C. K. ZANELLA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883913 E J PACHECO VEICULOS, ALTERACAO: 54588697 GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588698 HCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54588686 GILBERTO BARROSO SANTOS EIRELI, ALTERACAO: 54600160291 FATURIZA FOMENTO MERCANTIL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588704 ADRIANA HIGA OLINDO ZAUPA ME, ALTERACAO: 54588707 ELSON RIOS DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588660 SUPERMERCADO PONTO BOM LTDA, CONTRATO: 54201288685 GOIS E COLLI LTDA, ALTERACAO: 54588783 PLASTFRIOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600160275 KCA RESTAURANTE E CONVENIENCIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588705 REAME COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54588776 J. R. DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288669 SMART CONVENIENCIA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., ALTERACAO: 54588780 DOMINIUM ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160232 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54588725 LOURES GUILMAR SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588754 BASTOS & DINIZ LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600160186 MRB - SERVICOS DE ALIMENTACAO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588767 PRADO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588732 VITAE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160194 STERIBIO ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588759 MRW AGRICOLA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:

54600160208 DOURACLIMA COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588786 FECULARIA MUNDO NOVO LTDA, EMPRESARIO: 54588763 RUTE ALVES FORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288651 DANI MODAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160135 TANICLER REGINA SCOLA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588807 C R LOPES OVIEDO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588717 BRASINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160101 LOTIPA COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, 54600160119 JBF EDITORA E COMUNICACAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588777 VIVIANI DA SILVA QUELE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160241 GONZALEZ SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588662 DEDE CESCO EVENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54588781 B D ALVES CONVENIENCIA, INSCRICAO: 54101883875 E. A. DO PRADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588672 AAM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, BALANCO: 54588659 CARLOS ALBANEZE SAHIB EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588701 RICARDO NUNES DE ALMEIDA CONTATOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588687 ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, CONTRATO: 54201288553 APIARIO LUZ DA MANHA LTDA, ALTERACAO: 54588810 PORATO & PORATO LTDA ME, 54588661 MODELLO CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: 54588726 EDUARDO COELHO DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160089 L. Q. DE OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588733 ALICE GONCALVES ME, INSCRICAO: 54101883859 KATRINI GOBBI DORNELLES ELIAS, 54101883867 GISELE APARECIDA CORNELI DE OLIVEIRA PIZZARIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588665 CLINICA MEDICA MORTARI EIRELI, EMPRESARIO: 54588696 ANDERSON GODOI MARTINS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160143 CARVAO SUPREMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288634 LEMUEL PLANEJAMENTO E GESTAO DE OBRAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588806 ANTONIO PEREIRA VIRACAO ME, ALTERACAO: 54588658 CATIANA GERHARD ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288561 GERHARD & GERHARD LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160178 SCORPION SEGURANCA PRIVADA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588703 V. B. DE ALMEIDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54588699 A. A. GUIRALDI ME, INSCRICAO: 54101883883 JOAO DOS SANTOS BRAGA, 54101883824 ELIMAR DAMIAO IGNACIO SILVERIO, 54101883841 MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA ABUD, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588702 SANTOS & TORRES CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883905 VALPIRIO TOMAZONI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160216 A. S. VELASQUEZ ETIQUETAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588716 A. S. VELASQUEZ ETIQUETA 'S, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588775 DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PET LTDA, EMPRESARIO: 54588667 FADIL BAHMAD ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600160151 ACAI SUPER FRUTA SORVETERIA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160160 CEREAIS GUARUJA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588700 LUIZ AFONSO PAIZ EPP, INSCRICAO: 54101883891 KATIA ALVES MATIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588728 TIGRAO PET SHOP LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160097 STELA DE ALMEIDA SILVA IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588724 VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CONTRATO: 54201288588 CASTRO E MAXIMIANO LTDA, 54201288570 BEZERRA E MARMORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160127 M. A. DOS SANTOS PIMENTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288677 MORESCHI & CIA LTDA, ALTERACAO: 54588706 VIACAO VACARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160259 COMPRE DO TON CELULAR E PRESENTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588769 CRISTIANO DA COSTA, INSCRICAO: 54101883832 C S VAZ SOLUCOES EM NEGOCIOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600160267 FERNANDO FARIAS DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588673 CELSO PINHEIRO DE SOUZA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54588723 JEFFERSON MOREIRA FLORENCIO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588761 YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588654 CRISTIANE DOS SANTOS NAPANGA 01448378117, 54588653 HELOIZA RIBAS DE MELO RODRIGUES 05247135962, 54588655 MARIA APARECIDA ESPINOZA VON WIEDING 98764497100, 54588656 GORETE DE MORAES MACHADO 97072770178, 54588657 GABRIEL ESPINDOLA DOS SANTOS 03188924135, 54588663 ERONILDO PEREIRA VIEIRA 17681405100, 54588664 GERSON ANTONIO DOS SANTOS 46632840191, 54588668 FRANCIMARA AMORIM MALAQUIAS 03987101121, 54588669 FERNANDA MIRANDA BERNARDES 02024916171, INSCRICAO: 54801947434 ZENAIDE SOUSA DE OLIVEIRA 35644400115, 54801947442 JUSIANE MARQUES CARVALHO BALTA CHARAO 02206524147, 54801947451 RODRIGO FARIAS DA SILVA 03029402193, 54801947469 REBECA GABRIELE CERBASI BERTINI 33010018827, ALTERACAO: 54588671 NATALICIO ALVES ROCHA 50060023104, INSCRICAO: 54801947477 VILMARINA CARDOSO DA SILVA SOUZA 79786987187, 54801947485 JOSIANE SANTOS 04136844158, 54801947507 ANDREIA DE BARROS DANTAS 02091579173, 54801947493 CLAUDIO FERNANDES RICIEMI 82757402153, ALTERACAO: 54588674 IVETE DE MOURA ZOTTI 06714770995, INSCRICAO: 54801947515 ROMARIO DA SILVA 09243187163, ALTERACAO: 54588675 VALDINEI SILVA 05728192181, EXTINCAO/DISTRATO: 54588677 FRANCIMARA AMORIM MALAQUIAS 03987101121, 54588678 ERONILDO PEREIRA VIEIRA 17681405100, 54588679 INGRIDY DYANNA VIEIRA BARRETO 03569573141, 54588680 VITHORIA MARYELLA ALVES NUNES 06720492101, 54588681 SILVIA

KUHN 56211740115, 54588682 NELCI PINHEIRO 52861171120, 54588683 OTAVIO DA SILVA SOUZA 01391639804, INSCRICAO: 54801947523 JOSE MADSON JESUS DA ROCHA FERNANDES 70460529480, 54801947531 CAROLINA PEREIRA DOURADO 04901127144, 54801947540 WANTUIR BENITES FICHER 74689207100, ALTERACAO: 54588684 ANDERSON RAMOS DA MOTA 01591837154, INSCRICAO: 54801947558 LUCAS VAIS DOS SANTOS 05977050119, 54801947566 JUCILENE DE OLIVEIRA 09570219840, 54801947582 LEANDRO MAGALHAES DA LUZ 04404561180, 54801947574 ARMANDO LUIZ FIGUEIREDO FILHO 01139297147, 54801947591 LUCAS GABRIEL BARROS ALENCAR 05477622164, ALTERACAO: 54588692 JHONATAN DE SOUSA TOLEDO GOMES 04311215169, INSCRICAO: 54801947604 JULIANA EFFTING FOSCARINI 05199314165, 54801947612 THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA 04573877185, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588750 EMAC EMPRESA AGRICOLA CENTRAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588710 RONALDO LOPES DA SILVA 84149620172, 54588709 WILLIAN ROBERTO GAONA 04789386163, 54588711 ANTONIO VAREIRO 48167924149, 54588712 MAURICIO REISDORFER DE OLIVEIRA 01140409077, INSCRICAO: 54801947621 ALEXANDRO CAMPOS DA SILVA 09246757998, 54801947647 JULIANA MUNIZ 04190526150, 54801947639 MARCELO DA SILVA SANTOS 66276217115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588795 ALTERNATIVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801947655 LUANA TAMARA DA SILVA 03071716125, 54801947663 WAGNER GILBERTO DA SILVA FREITAS 05940298133, 54801947671 SIMONI RIBEIRO RAMOS SILVA 22913587828, 54801947698 DAYANE RODRIGUES 02560849127, 54801947680 JULIO CESAR ASSIS DO NASCIMENTO 02914886179, ALTERACAO: 54588718 PABLO MOREIRA SANTOS 03855327173, 54588719 FERNANDA MOURA FERNANDES 09512450402, 54588720 ALEXANDRO CAMPOS DA SILVA 09246757998, 54588721 ROBERTO SEVERO JUNIOR 02685605100, INSCRICAO: 54801947701 ALBERTO TERTO DA SILVA 56280351149, ALTERACAO: 54588722 JAIR DA SILVA RODRIGUES 82198101149, 54588729 WINICLEY DOS SANTOS SOUZA 95752617120, INSCRICAO: 54801947710 NILTON JULIO PEREYRA 58002596153, ALTERACAO: 54588730 JOAO PAULO LEITE DE SOUZA, INSCRICAO: 54801947728 ORION DA CRUZ VIEIRA 50132350149, ALTERACAO: 54588731 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, INSCRICAO: 54801947736 EVANDRO LUIZ HIPOLITO JUNIOR 45672839886, 54801947744 REGINA CELIA CUSTODIO 61393363172, EXTINCAO/DISTRATO: 54588734 WAGNER MOREIRA FLORENCIO 01451889143, 54588735 GUILHERME FERNANDES BRITO SILVA 08409705605, 54588736 ANDERSON RAMOS DA MOTA 01591837154, 54588737 SILVIO RAUL PRIETO JUNIOR 05509510161, 54588739 NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS 71615881115, 54588738 MARIA LUCIMAR LOPES GONCALVES 00417472161, 54588740 GILMAR BORDIN VIEIRA 01782588140, 54588741 IGOR BENITES VARGAS 04908100128, 54588742 LARISSA DE SOUSA VAL 42265889830, 54588743 ALINE GABRIELLE FONSECA DOS SANTOS 07538616152, 54588744 LUCAS MARQUES DE ANDRADE 50825183804, 54588745 EVERSON PINHEIRO DE LIMA 69689741187, 54588746 WINICLEY DOS SANTOS SOUZA 95752617120, 54588747 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, ALTERACAO: 54588748 JULIANA ROSA PEREIRA 02056475103, INSCRICAO: 54801947752 RANIELLI CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 00658704176, ALTERACAO: 54588749 CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE MORISSON 71134417187, INSCRICAO: 54801947761 GUILHERME DE FREITAS SILVEIRA FILHO 23020210100, 54801947779 JEAN CARVALHO ORTIZ 03569584186, ALTERACAO: 54588752 KLEITON FLEITAS ROJAS 06385155137, INSCRICAO: 54801947787 GILIANE DEISY DOS SANTOS DA LUZ NAVARRO 07158158900, 54801947795 MATHEUS MEDEIROS ANGELINO DE SOUZA 07262342142, 54801947809 DAILTO DOMINGOS DA SILVA 56203250163, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588800 POSTO 2001 LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588756 PATRICIA DE LIMA PARRA CAMPANO 34740914840, 54588757 CLARICE RODRIGUES NASCIMENTO 01392063108, 54588758 JOAO AIRTON DOS SANTOS 61861960972, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588801 POSTO ACACIA LTDA, 54588796 AUTO POSTO SAO JOSE LTDA, 54588798 AUTO POSTO YOKOHAMA LTDA, 54588797 AUTO POSTO 2017 LTDA, 54588799 PETRORADIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801947833 ALECSANDRA SILVA SANTOS 02221857160, 54801947825 LAURA VITORIA MOREIRA BENITES 00157670198, ALTERACAO: 54588760 ROSILEY SALES PRADO DA SILVA 74053221153, INSCRICAO: 54801947841 EDER EWERTON EBER 04179284162, ALTERACAO: 54588764 FERNANDO CAMARGO HORTOLAN 36127459800, 54588766 ALEXANDRO COSTA AMORIM 93277210120, 54588765 JEAN CARVALHO ORTIZ 03569584186, INSCRICAO: 54801947850 CELSO EBER 46500367120, ALTERACAO: 54588773 ANA CARLA PINHEIRO BARBOSA 91113598115, EXTINCAO/DISTRATO: 54588772 JOENILSON DA SILVA FERNANDES 02352581133, ALTERACAO: 54588774 KATIA HOLSBAACH PEREIRA MACHADO 63741920100, INSCRICAO: 54801947868 RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO 02673132171, 54801947876 FAISSAL ALE ABDALLAH 02058011104, ALTERACAO: 54588778 LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA 04544727146, 54588779 GILBERTO APARECIDO VILELA 02442008157, INSCRICAO: 54801947884 MARIA DE FATIMA ARAUJO 02703001479, ALTERACAO: 54588785 GEISE EVELLYN MENEZES LOPES 04636922174, 54588784 SELMA SILVA DIAS 99825279168, INSCRICAO: 54801947906 NUBIA DANIELA DE SOUZA CALACA 00397479131, 54801947892 FELIPE BARBOSA DOS SANTOS 01707751196, 54801947914 ELIANE AGUIRRE CANHETE 02071112199, 54801947922 LEIDIANE MACEDO DE JESUS 05297846102, 54801947931 GIOVANNI KREIN ALVES 05086335167, 54801947949 MARIO MASSAO FURUYAMA 35690925187, EXTINCAO/DISTRATO: 54588788 CRISTIANI DA SILVA BARROS 01511523140, 54588787 GILBERTO APARECIDO VILELA 02442008157, 54588790 REGINALDO SANTOS MARECO 03874482170, 54588789 ALEX ABREU MONTEIRO 01969369183, ALTERACAO: 54588791 CAMILA ZAVALO DA SILVA 00095405127, EXTINCAO/DISTRATO: 54588792 SELMA SILVA DIAS 99825279168, INSCRICAO: 54801947957 VICTOR HIMOTO DA SILVA 06307547138, ALTERACAO: 54588793 ESTEVAO RIBEIRO RODRIGUES 01655870165, 54588803 DIEGO DUARTE GOMES 01051446147, EXTINCAO/DISTRATO: 54588802 CLARICE RODRIGUES NASCIMENTO 01392063108, ALTERACAO: 54588808 RAMAO CESAR PAVAO DOS SANTOS 01810371147, INSCRICAO: 54801947965 SONIA MARIA DE ALMEIDA GRALHA 19645880904, ALTERACAO: 54588809 ALDINEY ALVES DE SOUZA 01655447165, INSCRICAO: 54801947973 LUCELIA RODRIGUES DA SILVA 00514495103, 54801947981 WANIA HERMENEGILDO DA SILVA FERRAZ 03156264962, ALTERACAO: 54588811 JANAINA CERDEIRA DA SILVA 00143498177, INSCRICAO: 54801948007 RENATO DE SOUZA 05611591906, ALTERACAO: 54588812 LETICIA ESTER GARCIA MARQUES

05724088118, 54588813 VERLAINE MENEGAZ POSTAY 05330953103, 54588814 FLAVIO MARCELO DA SILVA 01885454171, 54588815 ISMAIL HUSSAIN 70971160139, INSCRICAO: 54801948015 ARTHUR DIEGO DINIZ DA SILVA 03565217103, ALTERACAO: 54588817 VANEIA BEZERRA DE OLIVEIRA GARCIA 02156952167, 54588818 ALEX LENNON DA SILVA XAVIER 03505714143, INSCRICAO: 54801948040 THALIA DE ALENCAR BATISTA DE SOUZA 06188234174, 54801948031 SUZANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 91605920100, 54801948058 ELISA ESCOBAR 31196977100, 54801948066 GESICA SOUZA MOYA 03562621116, ALTERACAO: 54588819 PATRICIA TEIXEIRA RAMOS 96197480182, 54588820 MARIA APARECIDA XAVIER ALEM 31217885153, 54588821 PAULO JOSE BUDNY 06459645140, INSCRICAO: 54801948091 LUIZ PAULO COSTA DOS SANTOS 02799349129, 54801948074 ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA 05697511108, ALTERACAO: 54588822 LANDER CAMARGO DE OLIVEIRA 80098002104, INSCRICAO: 54801948104 ELEUZA GONCALVES DA SILVA 47504099104, EXTINCAO/DISTRATO: 54588824 LIS CAROLINE MILANI CARBONARI TAKIMOTO 03552164189, 54588823 IVALDA NEVES DE LIMA 81551711168, 54588825 MARIELY PINHEIRO LIMA 03882921137, 54588827 FLORENCE ESTER DE OLIVEIRA SANTOS 63647109134, 54588826 RAFAEL JUNIOR RODRIGUES VENITTE 04070371109, 54588828 PABLO BARCELOS DA SILVA 01199565199, 54588829 VANEIA BEZERRA DE OLIVEIRA GARCIA 02156952167, INSCRICAO: 54801948112 WELLITON DA CRUZ MORIKAWA 03964050105, 54801948121 DEIVIDE FELIX DA SILVA 05532114471, 54801948147 ARILDO MARTINS 24974536168, 54801948139 JOSUE FRANCISCO DA SILVA 02115861108, ALTERACAO: 54588831 FABIO PEREIRA LIMA 58361421149, 54588830 LANDER CAMARGO DE OLIVEIRA 80098002104, 54588833 MARCIA PANEGOSSO 07854251878, 54588832 GLAUCIANE DA SILVA FERREIRA 84502789291, INSCRICAO: 54801948155 DJALMA DE SOUZA JUNIOR 06736381118, 54801948163 BEATRIZ DA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA 04590817136, 54801948180 MARCILIO BENEDITO DE FREITAS NETO 01221837117, 54801948171 DAMASIO TELES JUNIOR 97020478115, ALTERACAO: 54588834 EDGAR GONCALVES MENDONCA 94110158168, INSCRICAO: 54801948198 MARILVANI CHAVES MIRANDA 93513151187, ALTERACAO: 54588835 MARCOS VINICIUS SANTANA 69292663100, 54588836 DAIR DE ALMEIDA JUNIOR 91631394134, INSCRICAO: 54801948201 RAQUEL DE SA PARISI MENEZES 00606525190, 54801948210 ALEXANDRE PIRAI DE MAGALHAES 02439548910, 54801948228 GISLAINE GARCIA DA ROSA 01455283169, 54801948236 ROBERVALDO SOARES DA SILVA 94912459100, ALTERACAO: 54588837 MAURICIO TIBIRICA MONTEIRO 05086081122, INSCRICAO: 54801948244 ANDERSON PAULO SCHOA 03960673108, 54801948252 FABIANA ARGUELLO FRANCO DE SOUZA 99559498134, 54801948279 GRACIELY CARDOSO PEREIRA 01967041113, 54801948261 CLAUDIA MARIA ALMIRON PERALTA 36658820104, ALTERACAO: 54588838 FERNANDA CHUCARRO DIAS 04727411105, INSCRICAO: 54801948287 KENIA CRISTINA VENANCIO PAVAO 84964170187, EXTINCAO/DISTRATO: 54588839 VALDENIR DE OLIVEIRA PINTO 63732289168, INSCRICAO: 54801948295 JULIANA MARCOLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01185410139, ALTERACAO: 54588840 AISLLA ENEFFER MARQUES CAVALCANTE 04857454106, EXTINCAO/DISTRATO: 54588842 VANDER MARCOLINO DA ROCHA 07390357975, 54588841 MARCIA PANEGOSSO 07854251878, 54588844 JHONATAN DE SOUSA TOLEDO GOMES 04311215169, 54588843 ERICA CAROLINE ORTIZ LOINAZ PEREIRA 03762917108, 54588846 KATIUSCIA MENDEZ MORAES 81129181120, 54588845 MAURICIO TIBIRICA MONTEIRO 05086081122, 54588847 SEBASTIANA ALVES DE FREITAS 60798378115, 54588848 SUELI DE SOUZA DOS ANJOS 66370531120, 54588849 FATIMA SOUZA DE MENEZ 26675278878, 54588850 AISLLA ENEFFER MARQUES CAVALCANTE 04857454106, INSCRICAO: 54801948309 GENIVALDO ALVES COSTA 81267215100, 54801948317 EZIEL RODRIGUES CARNEIRO 03909927122, 54801948325 ANDERSON DOS SANTOS ALVES 06406191188, 54801948333 IZAURA PAES DE MATOS 51984865153, ALTERACAO: 54588851 ZENAIDE SOUSA DE OLIVEIRA 35644400115, INSCRICAO: 54801948350 CAMILA DOS SANTOS CARLOS PERI 04039119150, 54801948341 SHIRLEY MENDES DE MATTOS 72850990159, 54801948368 FABIO SOARES DE SOUZA 00343238136, 54801948376 ARIELY MARIM CAMARGO 05096303160, ALTERACAO: 54588852 MANOEL MESSIAS DOMINGOS 33891109172, INSCRICAO: 54801948392 SAMUEL NUNES MONTEIRO 04220604103, 54801948384 EDIVANIO ALVES DA SILVA 47504838187, 54801948414 CAMILA BENTO DO CARMO 01745447156, 54801948406 CARLOS JOSE CAMILO DE CARVALHO 52823741100, ALTERACAO: 54588853 JHONE FERREIRA DA SILVA 05140526190, 54588854 DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL 00463070283, 54588855 MARILVANI CHAVES MIRANDA 93513151187, 54588856 EWERTON VIEIRA 03305776110, INSCRICAO: 54801948431 GERVAO DA SILVA AGUIAR 80828060100, 54801948422 FRANCISCO ARMANDO PIRES DUTRA 48058351172, ALTERACAO: 54588857 RICARDO FELICIANO LOPES 06062416800, INSCRICAO: 54801948449 JOSE CARLOS NUNES FONSECA 09306004605, ALTERACAO: 54588858 DHIEGO XAVIER DE MORAES 02957362163, 54588859 FRANCIELY RAMOS FERREIRA 04367828123, 54588860 PAULO CEZAR MORAES DA CRUZ PEREIRA 88917304168, INSCRICAO: 54801948457 EDMAR SOARES DE FREITAS BORGE 04238896130, 54801948465 LAUDICEIA PEREIRA MENDONCA 00913471143, ALTERACAO: 54588861 EDGAR VALENCOELA COUTINHO 88971198168, 54588862 NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA 02126417190, 54588863 ISMAEL BALSALOBRE, 54588864 ELIAS FORTUNATO DA COSTA 07402252191, INSCRICAO: 54801948473 DEBORA INGRID PERETTO BENITES 04950586106, EXTINCAO/DISTRATO: 54588866 GREICE KELLY GABRIEL DE MORAES 02978477164, 54588865 ELZA FERREIRA DE MELLO ANDREA 17141435115, 54588868 GILBERTO DA ROCHA MENDES 51112019120, 54588867 ANDRE AUGUSTO DOMINGOS 02119081182, 54588870 NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA 02126417190, 54588869 ELIAS FORTUNATO DA COSTA 07402252191, INSCRICAO: 54801948481 HOST DE ARAUJO HEIMBACH 00033573174, 54801948490 RAFAEL ESTRADA DA COSTA 05458906160, ALTERACAO: 54588871 ERICA APARECIDA BERALDO RODRIGUES 06274003100, 54588872 MONIQUE ABREU DIAS DO AMARAL 04189090166, 54588873 MICKAELLY DILL SILVA RODRIGUES 07189756183, 54588874 ERICA APARECIDA BERALDO RODRIGUES 06274003100, INSCRICAO: 54801948503 ANA LUCIA FRANCO TORRES 05241737103, ALTERACAO: 54588876 MICKAELLY DILL SILVA RO-

DRIGUES 07189756183, 54588875 ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA 05323051167, INSCRICAO: 54801948520
ADILSON APARECIDO FERNANDES 81278497153, 54801948511 NAYLA PRACZ DE SA 03150574161, ALTERA-
CAO: 54588877 GERALDINA NUNES RODRIGUES 17277752104, 54588878 CLAUDEMIR DE JESUS CAVALHEIRO
01812907150, 54588879 ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER NOGUEIRA 01029804117, 54588880 JOAO MAR-
COS ROCHA SANCHES 04747398139, INSCRICAO: 54801948538 TARUSKA LOUREN DE SOUZA LANGE
92367070172, 54801948546 MARVIN WILLIAN SENA ALVES 02368432140, ALTERACAO: 54588881 MIRIAM
CRISTINA FREITAS BUENO 01606350129, INSCRICAO: 54801948554 CLAUDEMIR DA SILVA SOUZA 90247663115,
54801948562 NAYARA PENZO NERIS SCHALM 73663867153, 54801948571 VANESSA RODRIGUES DE PAULA
RAMOS 03633830189, ALTERACAO: 54588882 EDUARDO GRUBER 90197550134, 54588883 LUCIANO BERNAR-
DES 47550015104, EXTINCAO/DISTRATO: 54588884 JOSE ALBINO DOS SANTOS SILVA 59568488120, INSCRI-
CAO: 54801948589 GIULIANO ANTUNES DA SILVA FILHO 07478822150, 54801948597 ELCY MARIA JARSON
PEREIRA 52892280125, 54801948601 ALFREDO ALVES DE SOUZA FILHO 28513010120, ALTERACAO: 54588885
MARIA ANTONIA DE MELO OSHIRO 48133990106, 54588886 MICHELE FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS
01078649162, EXTINCAO/DISTRATO: 54588887 LETICIA CAMPOS 77972210144, 54588888 ABEL NEVES DUAR-
TE DA SILVA 42119570159, 54588889 MAURICIO GUARIERO DIAS 05691668102, 54588890 JOAO DE ANDRADE
BRITO 18181813120, 54588891 CLEIDE FATIMA FERNANDES 02946236803, INSCRICAO: 54801948619 CELINA
MISTRE 44492332120, ALTERACAO: 54588893 THAYLA CORREA MONTELLO FRANCO 03262109118, 54588892
ESLEI GONCALVES LEMES 98678833149, 54588894 ORLANDO GONCALVES 20923325972, INSCRICAO:
54801948635 VALDENEIS TEODORO DOS REIS 46487689149, 54801948627 EMILIA NUNES MARUCHI ALVES
57278440106, ALTERACAO: 54588895 ELCY MARIA JARSON PEREIRA 52892280125, 54588896 RAFAEL ESTR-
ADA DA COSTA 05458906160, 54588897 JOAO GILBERTO SCHRAMM 02536850870, 54588898 CAROLINA LAPAS
LEAO 04678905103, 54588899 RAFAEL ESTRADA DA COSTA 05458906160, INSCRICAO: 54801948643 LEAN-
DRO MINEI NAKASONE 01851923195, 54801948660 RAFAEL DA SILVA ACOSTA 04382313171, 54801948651
INGRID MARTINS CARNEIRO ALVES 45505528830, ALTERACAO: 54588900 ADILSON ELIAS LEITE DE MORAES
39017531843, 54588901 PLINIO ANGELO FERRAZ BICEGLIA 22651583804, INSCRICAO: 54801948678 INACIO
BENITES CANTERO 01077264160, EXTINCAO/DISTRATO: 54588902 RENATA FIORENTINO DE OLIVEIRA
06811245123, INSCRICAO: 54801948686 ADEMIR DORNELLAS OLIVEIRA 61501620100, EXTINCAO/DISTRATO:
54588903 DYEGO GONCALVES DE REZENDE 36568846848, INSCRICAO: 54801948694 LUIZ CLAUDIO MACARI-
NI 97039381834, EXTINCAO/DISTRATO: 54588904 DIONES CORREA DA NOBREGA 04487360129, INSCRICAO:
54801948708 JOEL MIGUEL 85596370100, ALTERACAO: 54588905 DANIELLI GOMES 03026982130, INSCRI-
CAO: 54801948716 THIAGO GONCALVES REZENDE 07632731121, ALTERACAO: 54588906 MARIA CLEUZA BAR-
BOSA DE OLIVEIRA 92474608168, EXTINCAO/DISTRATO: 54588907 PEDRO HENRIQUE ANNES PAES
06399287146, 54588908 FERNANDA OLIVEIRA PANIAGO 02913231110, 54588909 TAMIRIS OLIVEIRA SANTOS
06978483109, INSCRICAO: 54801948724 DANILO SCARABELLI DE LIMA 02191147143, ALTERACAO: 54588910
VANESSA RODRIGUES DE PAULA RAMOS 03633830189, 54588911 ANDERSON DA SILVA MOREIRA 01244960160,
54588912 FATIMA LETICIA SANDIM FELIPE 00445727195, 54588913 GUILHERME MOREIRA DO NASCIMENTO
04872917197, 54588914 RADIJI FREITAS E SILVA MARTINS 66270448115, 54588915 VIVIANE DE LIMA UZUM
AGUIAR 02256220176, EXTINCAO/DISTRATO: 54588916 RADIJI FREITAS E SILVA MARTINS 66270448115, INS-
CRICAO: 54801948732 KAMILA TORATTI DE PAULA 06416163179, ALTERACAO: 54588917 EDERSON DE SOUZA
01276677170, 54588918 LEONARDO LUCAS BORDIN 05701917932, INSCRICAO: 54801948741 LUCIANO SILVA
LOPEZ 02436080127, ALTERACAO: 54588919 MARCILIO ROMERO 92680747100, 54588920 MARCIA MARINA
LIMA JULIO BARBOSA 50698206134, 54588922 ABEL PEREIRA 00651240140, EXTINCAO/DISTRATO: 54588921
MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA 50698206134, INSCRICAO: 54801948759 EMERSON FERRAZ
32663616877, 54801948767 CAMILLA CORDEIRO VILANOVA 02474509100, ALTERACAO: 54588924 THAINARA
MENEZES ARCANJO LEANDRO 05643746107, 54588923 RENATA DOS SANTOS BRAZ 02386065111, EXTINCAO/
DISTRATO: 54588926 LEONALDO SAMANIEGO SANCHES 93675941191, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:
190370114, 190416041, 190372141, 190460652, 190458542, 190483695, 190490250, 190491361, 190491744,
190492732, 190492376, 190498935, 190499583, 190498773, 190500786, 190500930, 190500930, 190502177,
190502878, 190503629, 190504536, 190505133, 190506172, 190506750, 190507331, 190507888, 190503831,
190509384, 190510820, 190511052, 190511923, 190511427, 190513276, 190513403, 190510137, 190513845,
190513870, 190513861, 190513926, 190513926, 190514361, 190514477, 190514779, 190514965, 190515201,
190478349, 190515325, 190515589, 190515813, 190515783, 190516071, 190516038, 190516038, 190515686,
190515376, 190516020, 190514914, 190516127, 190515945, 190516241, 190515147, 190506890, 190514451,
190516861, 190517000, 190515449, 190517247, 190517255, 190517379, 190517522, 190515422, 190517778,
190517859, 190517034, 190517905, 190517956, 190517981, 190517972, 190517921, 190518081, 190516330,
190518154, 190522810, 190522828, 190522909, 190522861, 190522861, 190522887, 190522836, 190522852,
190522984, 190523212, 190503769, 190523395, 190523450, 190523492, 190518162, 190517271,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 10/2019 - SAD/SED/ADM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 3 de outubro de 2018, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negro ou Índio no ato da inscrição, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

3. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, por discordância do resultado ou omissão de nomes, entregando-o pessoalmente ou postado para:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
 Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP
 Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas– SAD/SED/ADM/2018
 Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I
 Parques dos Poderes – Campo Grande – MS
 CEP 79031-310

3.1. O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 3 de junho e terminará às 17h do dia 4 de junho de 2019 (horário de Mato Grosso do Sul).

4. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. O candidato negro ou índio que não compareceu à entrevista na data e no local estabelecidos ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2019 - SAD/SED/ADM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 521082 | Adelaide Carlos Batista | Favorável |
| 540042 | Adonis Marlon Gregorio | Favorável |
| 518745 | Aldo José Da Silva | Favorável |
| 540035 | Alexsis Michel Gregorio | Favorável |
| 531242 | Anderson Dos Santos Moura | Ausente |
| 546854 | Andressa Leite Santana De Souza | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------------|---------------|
| 515736 | Anelise Luiz Lands | Favorável |
| 508053 | Anézia Regina De Oliveira Borges | Ausente |
| 511583 | Angela Aparecida De Souza | Ausente |
| 535689 | Aryel Almeida De Souza | Ausente |
| 509812 | Aryele Da Silva Siqueira | Favorável |
| 516452 | Bruno Antonio Neves De Sá | Favorável |
| 503347 | Camila Da Silva Moura | Favorável |
| 526820 | Carla Regina Da Silva Santos Duarte | Favorável |
| 528392 | Carla Rocha De Lima Oliveira | Ausente |
| 524163 | Carlos Eduardo Nunes Peralta | Não Favorável |
| 541203 | Carmelinda Lopes De Oliveira Camargo | Ausente |
| 500702 | Celma Aredes De Araujo | Ausente |
| 511352 | César Jose Da Silva | Favorável |
| 504430 | Daiane Gomes De Lima | Favorável |
| 509961 | Damiana De Jesus Martins | Ausente |
| 507690 | Damião Oliveira De Orneles | Favorável |
| 501042 | Daniel Dos Santos Pereira | Favorável |
| 506786 | Daniela Macedo De Oliveira | Favorável |
| 520099 | Darlene Ladeira Gomes De Oliveira | Ausente |
| 512669 | Dayana Ribeiro Nery | Ausente |
| 523566 | Deise Da Silva Ortiz | Ausente |
| 508713 | Diene Gonçalves De Freitas | Ausente |
| 501148 | Édson Macedo Oliveira | Favorável |
| 508432 | Eduardo Soares Ribeiro | Favorável |
| 522689 | Eliane Ferreira Dos Santos Souza | Favorável |
| 523369 | Elisangelo Da Silva Lima | Favorável |
| 508193 | Elizandra Da Guia Da Silva Messias | Ausente |
| 531717 | Ellen Carina Pereira De Jesus | Favorável |
| 540377 | Emercina Da Costa Barbosa Peres | Não Favorável |
| 527716 | Evandro Helton Da Silva Correa | Ausente |
| 539085 | Evelyn Santos Fróes | Ausente |
| 506795 | Everaldo Dos Santos | Ausente |
| 537597 | Fernanda Roberto Moreira | Ausente |
| 539593 | Fernando Batista Monteiro | Ausente |
| 516254 | Fernando De Oliveira Da Silva | Favorável |
| 509191 | Gilmar Rodrigues Cassimiro | Favorável |
| 512107 | Gisele Sanabria Lima | Favorável |
| 526372 | Gizele Coelho De Almeida Meireles | Favorável |
| 517359 | Gleice Silva De Sousa | Ausente |
| 519774 | Gleisson Santos De Oliveira | Favorável |
| 524756 | Graça Maria Batista Dos Santos Bonfá | Ausente |
| 509107 | Eraci De Magalhães Maciel | Favorável |
| 526648 | Guilherme De Jesus | Ausente |
| 526093 | Gustavo Silva Moraes | Favorável |
| 526799 | Helder Hall Alves | Ausente |
| 507996 | Herenice Dos Santos Ambrósio Porto | Favorável |
| 546564 | Idiani Esquivel Lemos Guerra | Favorável |
| 511570 | Isabela Cristina Carvalho Dos Santos | Favorável |
| 526947 | Ivanilda Nunes Da Costa | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|--|---------------|
| 541718 | Janaina Paula Britto Da Cruz | Não Favorável |
| 503908 | Jennyfer Chrystine Da Silva Rocha | Favorável |
| 544871 | José Carlos Da Fonseca E Moraes | Favorável |
| 503727 | Josemar Luiz Dos Santos | Favorável |
| 520215 | Jovania De Oliveira Cruz | Ausente |
| 506192 | Juliana Gonçalves Da Silva | Ausente |
| 506886 | Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva | Ausente |
| 509074 | Karen Stefanne Soares Mancilha | Ausente |
| 504405 | Karla Caroline Dos Santos Da Silva | Favorável |
| 534996 | Laura Catia De Carvalho Do Nascimento | Favorável |
| 521479 | Lauany Diogo de Souza Oliveira | Ausente |
| 505504 | Leandro Vilaça Da Silva | Ausente |
| 515174 | Lidiane Da Cruz Silva | Favorável |
| 527700 | Ligia Christina Da Silva Alves | Ausente |
| 504234 | Luana Da Silva Barbosa | Ausente |
| 524488 | Luiz Augusto Saraiva | Favorável |
| 517955 | Luiz Carlos De Oliveira Junior | Favorável |
| 506610 | Maikon Maxon Da Silva | Favorável |
| 503751 | Maísa Magalhães Martins Maciel | Favorável |
| 509142 | Mara Helena Dias Velasquez | Favorável |
| 515730 | Marcelo Cardoso Dos Santos | Favorável |
| 530279 | Marcelo De Jesus Lima | Ausente |
| 504099 | Marciani Nunes Da Costa | Favorável |
| 544111 | Marcos Cezar De Oliveira Vera | Ausente |
| 503333 | Marcos Paulo Aranda Arioza | Favorável |
| 518713 | Maria Antonia Da Silva Morel | Ausente |
| 513584 | Maria Aparecida Dos Santos Silva | Favorável |
| 525911 | Maria Aparecida Francisca Dos Santos | Ausente |
| 535812 | Maria Cardoso Pereira | Favorável |
| 534874 | Maria Das Graças Da Silva Alves | Ausente |
| 503541 | Maria Dirce Santiago De Oliveira | Favorável |
| 504293 | Maria Fernanda Da Silva Amâncio Moreira | Favorável |
| 502053 | Maria Luzia Ferreira Da Silva Francalino | Favorável |
| 521423 | Marilze Brandão Alves | Favorável |
| 513686 | Meridiana Élen Silva Queiroz Bandeira | Favorável |
| 529542 | Michel Junior Rios Cosim Dos Santos | Não Favorável |
| 511698 | Micheli Aparecida De Oliveira | Ausente |
| 504100 | Mirian Josangela Espinosa Cavalcanti | Favorável |
| 506647 | Murilo Costa Braga | Favorável |
| 514043 | Nadila Marcia Da Silva Costa | Favorável |
| 506253 | Nathália De Oliveira Da Silva | Favorável |
| 503538 | Nayara Matias Miguelão Da Silva | Favorável |
| 500283 | Nely Vieira Matos | Ausente |
| 517702 | Nícolas Marciel Soares | Ausente |
| 511360 | Nikeilla Schineider De Souza | Ausente |
| 528626 | Patricia Dos Santos Camargo | Favorável |
| 511539 | Paulo Sergio Cardoso Da Silva | Ausente |
| 538047 | Paulo Vitor Elias Calazans | Favorável |
| 500486 | Regina Caetano Puerta | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------------|---------------|
| 508413 | Renata Aparecida Pinto | Ausente |
| 505832 | Robson Marques De Sousa | Favorável |
| 531187 | Rosangela Martins Da Silva | Ausente |
| 506616 | Roseli Aparecida Da Silva | Ausente |
| 502414 | Rosely Nepomuceno Maia | Favorável |
| 523606 | Rudmiller Rondinele Dos Reis | Favorável |
| 540275 | Sabrina Da Silva Lopes | Ausente |
| 513400 | Sandra De Oliveira Da Silva | Favorável |
| 504386 | Sheldon Merá De Oliveira | Não Favorável |
| 523581 | Simeia Regina Edilene Da Cunha | Não Favorável |
| 519001 | Sueli De Fátima Ribeiro | Favorável |
| 538026 | Tatiane Fernandes | Ausente |
| 509513 | Thais Miranda Dias | Favorável |
| 510123 | Thaylor Teixeira Conrado | Favorável |
| 524360 | Tiago Góis Cavalcante | Ausente |
| 531558 | Valdir Da Silva Celestino | Ausente |
| 517047 | Valquer Caetano Dos Reis Silva | Ausente |
| 501876 | Willyan Rodrigues De Oliveira Martins | Não Favorável |

ANEXO II AO EDITAL n. 10/2019 - SAD/SED/ADM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO
 À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDIOS NO ATO
 DA INSCRIÇÃO

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 539411 | Ademilson Pereira Filho | Favorável |
| 505833 | Airton Gasparini Junior | Ausente |
| 533450 | Aldemar Julio | Favorável |
| 530680 | Azael Reginaldo Delfino | Ausente |
| 539453 | Cerise Francelino Fialho | Favorável |
| 530636 | Devanilda Delfino Jorge | Ausente |
| 500304 | Elinaldo Pereira José | Ausente |
| 501607 | Elizana Gonçalves Canteiro | Favorável |
| 526183 | Evanilza Da Silva Massi Mamédio | Favorável |
| 527045 | Inara Mendes Marcos | Ausente |
| 534864 | Ivan Montiel Vilhalva | Ausente |
| 523649 | Jessica Samuel Felix | Ausente |
| 527355 | Lauriano Salustiano Lopes | Favorável |
| 519557 | Leniete Vieira Gonçalves | Ausente |
| 527101 | Marcilene Gabriel | Favorável |
| 517722 | Marcio Gabriel Peralta Ferreira | Ausente |
| 520310 | Regiane Da Silva Rodrigues | Favorável |
| 538848 | Roger Daniel Martins | Ausente |
| 545011 | Rogério De Andréa Vicente | Favorável |
| 526467 | Romualdo Carlos Estevam | Favorável |
| 500435 | Rosalino Da Silva Neto | Favorável |
| 528796 | Sirlene Moreli | Ausente |
| 528288 | Tiago Lobo Lara | Favorável |
| 517458 | Valdineide Sol Clementino | Ausente |

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2018.

PROCESSO: 55/000.481/2018

| Lote | Empresa Classificada | Valor Un. (R\$) |
|------|---|-----------------|
| 01 | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 360,00 |
| 02 | | 220,00 |
| 03 | | 334,11 |
| 04 | | 353,00 |
| 05 | | 383,40 |
| 06 | NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 1.258,00 |
| 06.1 | | 1.258,00 |
| 07 | C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI | 0,71 |
| 08 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 5,36 |
| 09 | EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME | 12,99 |
| 09.1 | | 12,99 |
| 10 | | 1,73 |
| 11 | | 0,53 |
| 12 | | 8,80 |
| 12.1 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 8,80 |
| 13 | | 16,86 |
| 13.1 | | 16,86 |
| 14 | | 9,78 |
| 14.1 | | 9,78 |
| 15 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 3,00 |
| 16 | | 2,18 |
| 17 | | 3,19 |
| 19 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 1,50 |
| 20 | | 1,85 |
| 21.1 | | 22,62 |
| 22 | | 5,99 |
| 23 | | 139,30 |
| 23.1 | | 139,30 |
| 24 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 7,00 |
| 25 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 14,39 |
| 26 | C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI | 23,42 |
| 26.1 | | 23,42 |
| 27 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 1,86 |
| 28 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 17,90 |
| 28.1 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 17,00 |
| 29 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 66,00 |
| 29.1 | | 66,00 |
| 30 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 46,95 |
| 30.1 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 46,95 |
| 31 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 7,00 |
| 32 | | 6,50 |
| 33 | C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI | 4,65 |

| | | |
|------|---|-------|
| 34 | | 2,42 |
| 35 | | 2,00 |
| 36 | | 5,58 |
| 37 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP | 2,75 |
| 38 | | 1,00 |
| 39 | | 1,00 |
| 40 | | 1,00 |
| 41 | C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI | 2,09 |
| 42 | EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME | 2,29 |
| 43 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 4,26 |
| 44 | | 8,00 |
| 44.1 | | 8,00 |
| 45 | AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME | 12,00 |
| 45.1 | | 12,00 |
| 46 | | 19,00 |
| 46.1 | | 19,00 |
| 47 | | 41,00 |
| 47.1 | | 41,00 |
| 48 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 22,22 |
| 48.1 | | 22,22 |
| 50 | | 25,00 |
| 50.1 | C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI | 19,98 |
| 51 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 1,50 |
| 51.1 | | 1,50 |

LOTES FRACASSADOS: 18, 18.1, 21 e 49.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da 03ª repetição da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2019.

PROCESSO: 55/000.954/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **05/06/2019, às 08:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da 02ª repetição da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2019.
PROCESSO: 55/000.952/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **05/06/2019, às 13:30H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento **dos lotes 5.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AGULHAS E SERINGAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2018.
PROCESSO: 55/003.902/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **03/06/2019, às 13:30H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA DE LOTE

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a reabertura **do lote 01** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2018.
PROCESSO: 31/300.457/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **03/06/2019, às 08:00H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do **LOTE 01, 02 e 03** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN, MOTOCICLETA, MOTONÁUTICA E REBOCADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0152/2018.
PROCESSO: 55/001.284/2017.

LOTES FRACASSADOS: 01.
 LOTES DESERTOS: 02 e 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 31 de maio de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2019.
PROCESSO: 55/000.861/2018.

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) |
|------|---|----------------------|
| 01 | RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME | 92,00 |
| 01.1 | | 81,70 |
| 02 | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 81,50 |
| 02.1 | | 81,50 |
| 04 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 18,60 |
| 05 | | 27,50 |
| 06 | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 37,50 |
| 07 | | 79,56 |
| 08 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 79,56 |
| 09 | | 193,65 |
| 09.1 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 193,65 |
| 10 | | 10,31 |
| 10.1 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO | 10,31 |
| 11 | | 9,15 |
| 11.1 | | 9,15 |
| 12 | | 95,00 |
| 12.1 | | 95,00 |
| 13 | | 191,00 |
| 13.1 | RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME | 191,00 |
| 14 | | 80,00 |
| 14.1 | | 80,00 |
| 15 | | 145,00 |
| 15.1 | | 145,00 |
| 16 | | 3,00 |
| 17 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO | 1,95 |
| 18 | | 3,60 |

| | | | |
|------|--|---|--------|
| 19 | | | 17,20 |
| 20 | | | 15,30 |
| 21 | | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 14,99 |
| 22 | | | 15,30 |
| 23 | | | 5,70 |
| 23.1 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 5,70 |
| 24 | | | 5,73 |
| 24.1 | | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP | 5,73 |
| 25 | | | 4,42 |
| 25.1 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 4,42 |
| 26 | | CM HOSPITALAR S.A. | 5,04 |
| 26.1 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 5,55 |
| 27 | | | 1,70 |
| 27.1 | | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP | 1,70 |
| 28 | | | 1,89 |
| 28.1 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 1,85 |
| 29 | | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP | 1,85 |
| 29 | | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO | 179,00 |
| 30 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 161,00 |
| 31 | | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO | 157,00 |
| 32 | | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 243,00 |
| 32.1 | | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO | 279,00 |
| 33 | | RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME | 3,40 |
| 34 | | | 12,50 |
| 34.1 | | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 12,50 |

LOTES FRACASSADOS: 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2019.

PROCESSO: 55/000.265/2019.

| Lote | Aderente | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) |
|------|----------|--|----------------------|
| 01 | | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA -EPP | 100,00 |
| 01.1 | 1º | HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 149,99 |
| | | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP | 149,99 |
| 02 | | | 13,80 |
| 02.1 | | HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 13,80 |
| 03 | | EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS | 40,00 |
| 03.1 | | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP | 50,00 |
| 04 | | HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 53,00 |
| 05 | | | 170,00 |
| 06 | | EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS | 280,00 |
| 06.1 | | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP | 315,00 |
| 07 | | | 35,68 |
| 08 | | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP | 14,78 |
| 09 | | EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS | 150,00 |
| 09.1 | | CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP | 158,20 |

| | | | |
|------|--|-----------------------------------|-------|
| 10 | | | 54,78 |
| 10.1 | | | 54,78 |
| 11 | | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP | 73,88 |
| 12 | | | 22,00 |

LOTES FRACASSADOS: 05.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Torna-se sem efeito a publicação do Resultado de Licitação do PE nº **0152/2018**, Processo: **55/000.657/2018**, no D.O.E. nº 9.914DE 31/05/2019, páginas 55 e 56.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado- Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da E.E. Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, Sr.^a Roseli da Silva Freitas dos Santos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2019

Processo n. 29/016846/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF.^a Terezinha dos Santos Mendonça conforme abaixo:

Empresa (1) Socoloski Supermercado Eirelli - ME, CNPJ:08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o contrato no valor de R\$ 13.076,02 (Treze mil e setenta e seis reais e dois centavos).

Mundo Novo/MS, 30 de maio de 2019.

ROSELI DA SILVA FREITAS DOS SANTOS

Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.897/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da Empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA** no valor de **R\$ 156.702,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e dois reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 31/05/2019

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Licitação - Lei 13.303/16 (DAS ESTATAIS)**, que levou o número **004/2019**, que integra o **Processo Administrativo número 306/2018** e que objetiva a **Renovação de serviços de suporte e atualização, por dois anos, do Firewall Fortigate 200D, instalado na sede da MSGÁS, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 no uso de suas atribuições:

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 049/2019 –, publicado no DOE nº 9.906, de 21/05/2019, pág. 40.

PUBLIQUE-SE: RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, "c", do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, "c", da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 049/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados de identificação e revisão de créditos tributários passíveis de compensação ou restituição à MSGÁS.

FAVORECIDO: MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL.

VALOR: 5% a ser calculado sobre possíveis créditos tributários e seus adicionais/atualização que venham a ser apurados e efetivamente aproveitados/compensados pela MSGÁS.

DATA: 31/05/2019

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses no Contrato nº133/2018, celebrado com a Taurus Empreendimentos Ltda. nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00063/2018.

Publique-se.
Em 30/05/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.178/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa

JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA – ME, a realização de 03 (três) shows musicais, com 1 hora e 30 minutos de duração cada, nos dias **08/06/2019**, a partir de 20:00 horas, no evento Festa Junina da Assistência Social – Praça Central em Miranda/MS, e o 2º no dia **14/06/2019**, a partir das 22:30 horas, na 7ª Festa de Peão de Boiadeiro do Distrito de Ipezal e Aniversário dos 40 anos do município de Angélica/MS, e o 3º no dia **21/07/2019**, a partir das 11:30, na Festa de São Cristóvão- Beira da Cachoeira no município de Rochedo/MS, ambos em comemoração ao projeto de **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**”.

Favorecido: **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA – ME**

CNPJ nº 30.402.954/0001-91

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.179/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

Gilson Tenório Cavalcante-MEI, empresária exclusiva da dupla de artistas, "**Gilson e Junior**", integrada por Gilson Tenório Cavalcante e Alencar Dário Junior, destinado a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia **08/06/2019**, a partir de 19:00 horas, no 5º. Arraiá Favô de Mel de Fatima do Sul, Centro Educacional, Rua Emiliania Barros, 2031, em Fatima do Sul/MS,, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **GILSON TENÓRIO CAVALCANTE-MEI**

CNPJ nº 20.013.930/0001-97

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.192/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa

ARREDIO PRODUÇÕES Ltda, a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 45 minutos de duração no dia **13/06/2019**, às 23:00 horas, na 17ª Edição do Arraiá de Santo Antonio de Campo Grande, Praça do Papa Av. Dos Crisântemos, 457-559 Vila Sobrinho, Município de Campo Grande/MS decorrente dos projeto de **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **ARREDIO PRODUÇÕES Ltda**

CNPJ nº 22.997.7799/0001-75

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.195/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA - ME, na condição de empresária exclusiva a dupla, "**LUIS GOIANO E GIRSEL da viola**", para que realizem um show musical com 1 hora e 40 minutos de duração, no dia 08/06/2019 a partir das 22 horas, no Festival Cultural de Caarapó, na avenida D. Pedro II, em frente ao Estádio Municipal " O Careção" no Município de Caracol/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA**

CNPJ nº 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.190/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

MALACARNE & SILVA Ltda - ME, na condição de empresário exclusivo a dupla, "**BRENO REIS e MARCO VIOLA**" para que realizem um show musical com 1 horas E 40 minutos de duração, no dia **14/06/2019** a partir das 22 horas, na Praça Publica de Eventos, centro Município de Porto Murtinho/MS. Pelo Projeto de "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **PÉ DE VERSO Ltda.**

CNPJ nº 05.543.849/0001-25

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.191/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa

ANTONIO SIVERIO DA SILVA – ME, na condição de Empresario exclusivo da dupla “ **FRED E VICTOR**” para realização de **1 (um) show** musical no **dia 26/09/2019** a partir das 23 horas no 16ª aniversário de Figueirão no clube de laço localizado na BR 463 no Município de Figueirão/MS decorrente do projeto de **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**”.

Favorecido: **ANTONIO SILVERIO DA SILVA – ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.198/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

PÉ DE VERSO Ltda, na condição de empresário exclusivo a dupla, “**VITOR GREGORIO & MARCO AURELIO**” para que realizem um show musical com 2 (duas) horas de duração, no dia **19/07/2019** a partir das 22 horas e 30 minutos, no Aniversário do Município de Nioaque na Praça Central de Nioaque/MS. pelo projeto “**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**”.

Favorecido: **PÉ DE VERSO Ltda.**

CNPJ nº 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

Data da Ratificação: 31 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **011/2019**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/500426/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **14 (CATORZE) DE JUNHO DE 2019**

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Notebook), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**.

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 31 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.001, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o **Ten Cel PM Paulo Marques Vaz**, matrícula nº 8627028, Ajudante de Ordens do Governador; **Ten Cel PM Adalberto Ortale Junior**, matrícula nº 47815027, Piloto de Aeronave, e o **Ten Cel PM Nilton Tadeu Ferreira**, matrícula 9436023, Piloto de Aeronave, e **Francisco Carlos Victorio da Silva**, matrícula nº 22229024 a se ausentarem do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no dia 4 de junho do corrente ano, para acompanhar a comitiva do Governador que realizará missão institucional que tem como objetivo a assinatura de um Termo de Cooperação entre Mato Grosso do Sul e a Bolívia, que visa a ações de desenvolvimento econômico nas áreas da agropecuária, gás natural e ureia.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 985, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILLIAM NEVES PINHEIRO, matrícula n. 31093021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Governo do Estado de Goiás, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 976, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 97, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, que designou CLISTIANO FERNANDES ALVES para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 009, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados, das funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de

julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

| Ord | Vantagem Pecuniária | Função na Casa Militar | Grad. | Nome | Matrícula |
|-----|--|---|------------|---|-----------|
| 01 | d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento | Auxiliar de Administração (D.O. 9.566) | SUB TEN PM | ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS | 82944022 |
| 02 | e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado | Agente de Segurança Velada (D.O. 9.566) | CB PM | JOSÉ CARLOS BARBOSA | 37380023 |

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 010, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nomear os militares abaixo relacionados, para exercer as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

| Ord | Vantagem Pecuniária | Função na Casa Militar | Posto/Grad. | Nome | Matrícula |
|-----|--|-----------------------------|-------------|----------------------------------|-----------|
| 01 | d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento | Agentes de Segurança Velada | 3º SGT PM | CLEBER SILVESTRE AMARILHA | 116568021 |
| 02 | e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado | Agentes de Segurança Velada | CB PM | LEANDRO MESSIAS DA SILVA | 102793021 |

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 456, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CELSO PEREIRA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Água Clara, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 461, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680024, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 462, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-----------------------------|--|---------|
| Andréa Cristina Souza Lima | Direção Especial e Assessoramento | DCA-5 |
| Gilson César Iflan da Cunha | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 |
| Relmison Ulisses dos Santos | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 463, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo |
|--------------|----------------------------|---|---------|
| 87531023 | Denise de Oliveira Lusena | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | DCA-3 |
| 133263022 | Auro Cesar Ferreira Caimar | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8 |
| 43687023 | Caroline Ortiz Jacques | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| 34679023 | José Diogo Chama | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 464, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------------------|--|---------|
| Denise de Oliveira Lusena | Direção Superior Especial e Assessoramento | DCA-2 |
| Caroline Ortiz Jacques | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 |
| Terezinha Silva de Araujo | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 465, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROBERTO TORMINN NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 466, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SUELLEN MACHADO PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 467, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ERICK VALDISSERA ARANTES, matrícula n. 478719021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 468, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ERICK VALDISSERA ARANTES para exercer o cargo em comissão de Direção

Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 469, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CARMEN LUCIA LUNA BARION, matrícula n. 22316025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 470, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|
| Auro Cesar Ferreira Caimar | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7 |
| Tamyris da Silva Gonçalves | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7 |
| Carmen Lucia Luna Barion | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| Jose Diogo Chama | Gestão e Assistência | DCA-11 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 471, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GILMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Coronel Sapucaia/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 472, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCIANA LIMA SANTOS MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 473, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BRUNO RONDON DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 474, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CLEBER DIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 475, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 445, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.906, de 21 de maio de 2019, de nomeação de FANYELLE DE OLIVEIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 476, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RAFAEL SOARES RODRIGUES, matrícula n. 427765024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 477, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------------------|--|---------|
| Rafael Soares Rodrigues | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8 |
| Fanyelle de Oliveira Reis | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 478, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 479, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSE ALVES DIAS JUNIOR, matrícula n. 43439022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 480, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 481, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Fazenda, e desempenhar suas funções no município de Coronel Sapucaia/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 482, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 483, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CLISTIANO FERNANDES ALVES, matrícula n. 427566026, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 484, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CLISTIANO FERNANDES ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 485, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ENELVO IRADI FELINI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 486, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR ENELVO IRADI FELINI, Secretário Especial, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 487, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 488, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 306, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.885, de 17 de abril de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente a MARCIO AGUILAR IUNES.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 489, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCIO AGUILAR IUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 490, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 491, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR EDILEUZA MARIA DE LIMA JARA, matrícula n. 39057029, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 493, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE FERREIRA LEAL, matrícula n. 435407021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 494, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA, matrícula n. 438057022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 495, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------|--------------------|
| Henrique Fernandes Veri Marques | Direção Especial e Assessoramento | DCA-5 | 17/6/2019 |
| Vinicius Meaurio Nogueira | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | Data da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 496, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA, matrícula n. 18611022, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 497, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALDEMIR CANHETE FILHO, matrícula n. 476241021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 498, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Município | Símbolo |
|--------------------------------------|----------------------------------|--------------|---------|
| Adair Tiago de Oliveira | Gestão e Assistência | Costa Rica | DCA-11 |
| Ersom Gonçalves da Silva de Mendonça | Gestão Operacional e Assistência | Campo Grande | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 499, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS BARNABÉ HIPÓLITO DA SILVA, matrícula n. 468375021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 5 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 502, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, TCHAIA SILVA MILAS, matrícula n. 30277025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 503, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR HUSSAN SOARES GONCALVES, matrícula n. 431522021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Corumbá/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 504, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Corumbá/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 505, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora **Marisa Lemos de Almeida**, matrícula nº 53035026, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 21 de maio de 2019 (Processo nº 51/000275/2019).

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 416, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.901, de 14 de maio de 2019, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... CAROLINA DE CASTRO LOPES..."

PASSE A CONSTAR: "... CAROLINA DE CASTRO LOPES ARRUDA..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 036, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo das funções para as quais foram designados conforme Resoluções "P" CGE especificadas, a contar de 28 de maio de 2019, para fins de regularização funcional:

| Servidor | Resolução "P" CGE nº | Diário Oficial nº |
|--|----------------------|---------------------|
| Cordon Luiz Capaverde Júnior | 039 de 1º/02/2018 | 9.587 de 1º/02/2018 |
| Ione Duarte Figueiredo | 024 de 21/11/2017 | 9.538 de 23/11/2017 |
| Patrícia Helena de Campos Leite Salamene | 027 de 09/05/2019 | 9.900 de 13/05/2019 |
| Rosely Pereira Maia | 006 de 27/06/2017 | 9.437 de 27/06/2017 |
| Simone César de Andrade Correa | 005 de 27/06/2017 | 9.437 de 27/06/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 037, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo para desempenharem a função de Chefe de Unidade nos órgãos de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 28 de maio de 2019:

Órgão: Auditoria-Geral do Estado

| Auditor do Estado | Matrícula nº | Unidade |
|--|--------------|-------------|
| Cordon Luiz Capaverde Júnior | 88956023 | UAI – AUD 5 |
| Ione Duarte Figueiredo | 82354024 | UAI – AUD 1 |
| Patrícia Helena de Campos Leite Salamene | 113502023 | UAI – AUD 4 |
| Rosely Pereira Maia | 27800026 | UAI – AUD 2 |
| Simone César de Andrade Correa | 58700022 | UAI – AUD 3 |

Órgão: Corregedoria-Geral do Estado

| Auditor do Estado | Matrícula nº | Unidade |
|-------------------------|--------------|--|
| Allyson Jorge Miyashiro | 111557023 | Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - UPRPJ |
| Sérgio da Silva Correa | 77545023 | Unidade de Procedimentos Correccionais - UPC |

Órgão: Ouvidoria-Geral do Estado

| Técnico em Auditoria | Matrícula nº | Unidade |
|--------------------------|--------------|---------------------------------|
| Reinaldo Martins Feitosa | 115333024 | Unidade de Controle Social -UCS |

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.580, DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais/função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ELIANA FERREIRA DE LEON, matrícula n. 87112022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de maio de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/020284/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.581, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEOCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106662021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no Distrito de Guaçulândia, município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de maio de 2019, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/016797/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.582, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIAN BARÃO MACHADO, matrícula n. 98039021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo DAE-E, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de maio de 2019, em substituição à servidora Marinei Cristina Suguiura Mendes, matrícula n. 63383021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/019367/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.583, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM, matrícula n. 112899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2019, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/018877/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.584, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORREA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Floriania Lopes, localizada no município de Dourados, no período de 6 a 20 de julho de 2015, para regularização de vida funcional,

em substituição à servidora Elisangela Maria Moraes Casagrande de Alencar, matrícula n. 96036021, em gozo de férias (Processo n. 29/017922/2018 e 29/021395/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 2.646, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9013, de 28 de setembro de 2015, página 10, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NORMA CELIANE COSMO, matrícula n. 47333021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/033681/1999):

Onde consta:
"... matrícula 47333022...";
Passe a constar:
"... matrícula 47333021...";

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Processo n. : DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
29/015850/2019

Interessado : JOANA DARK DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86195023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados.

Assunto : Averbação em dobro da Licença-Prêmio para fins de aposentadoria.

Despacho : Indefiro o pedido, com base na Orientação n. 001/2009 e Emenda Constitucional n. 20/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Processo n. : DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
29/037059/2017

Interessado : VALDECIR ROCHA DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 44527021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : DEFIRO o pedido, com base no art. 77 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

| Matrícula n. | De: | Para: | Processo n. |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 87393021 | ADELAIDE ROCHA FERREIRA SILVESTRE | ADELAIDE ROCHA FERREIRA | 29/019728/2019 |
| 69755021 | ANDRÉIA AUGUSTA MOREIRA | ANDRÉIA AUGUSTA MOREIRA PINTO | 29/019971/2019 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 70380022 | ANA LÚCIA SIQUEIRA DE SOUZA COLA | ANA LÚCIA SIQUEIRA DE SOUZA | 29/020441/2019 |
| 102994021 | CLEIDE AFONSO MACÊDO | CLEIDE AFONSO MACÊDO DE CASTRO | 29/019895/2019 |
| 17272026 | FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO | FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO | 29/020618/2019 |
| 90852021 | MARCIA ANTONIA VERAS PORTO | MARCIA ANTONIA VERAS | 29/019926/2019 |
| 97391021 | MÁRCIA INÊS MARCATO FRANCHINI | MÁRCIA INÊS MARCATO | 29/019444/2019 |
| 81071021 | ROSEMARY RIQUELME DA SILVA | ROSEMARY RIQUELME DA SILVA RIBEIRO | 29/019432/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 225, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a contar de 14 de maio de 2019, a servidora **RENATA CRISTINA PINTO CANTO**, matrícula n. 480337021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 493/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2019
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.914, de 31 maio 19**)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 3º SGT QPPM **JOÃO ZITO JOSÉ DA SILVA**, Mat 52251021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.769, de 01 Out 14.

DESIGNAR, o 3º SGT QPPM **ROGÉRIO SCHINEIDER**, Mat 117145021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 9ª CIPM/ CPA-1 / Laguna Carapã - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n.º 127/08.

(Solução ao ofício n.º 178/GabAdm/Polícia militar/2019, de 28 Mai 19).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE MAIO DE 2019

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 499/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat 85676021, lotado na **Ajudancia-Geral (Aj-Geral)**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **5ª**

CIPM / CPM / Campo Grande - MS, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.
(Solução a MSG DTA n. 123/GABSUBCMT-G/19, de 30 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE MAIO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 104/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL QOPM REF **SEBASTIÃO OTÍMIO GARCIA SILVA** - Mat. 41554022, para comparecer na data de 17/06/2019 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/301391/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR WALMIR IRIARTE DE AMORIM – matrícula nº 29901022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301600/2019, que versa sobre convocação para compor CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 062/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC QOPM RR **EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS** – mat. 76908021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº236/ATD/CORREG/PMMS/2018, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 063/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **VILMAR DE MELO SANTOS** – mat. 63176021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº235/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 064/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **RODRIGO PERINI**– mat. 133781021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº239/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 065/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **DENILSON GONÇALVES** – mat. 119888021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº321/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 066/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA**– mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº347/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 067/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ROBSON ROBAL CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA**– mat. 31971021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº394/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 068/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA**– mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº158/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 239/2018 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 069/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA**– mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº120/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº

022/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 070/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR **CARLITO GONÇALVES MIRANDA** – mat. 54371021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº179/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 022/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 071/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CÍCERO OLÍVIO MINDE DA SILVA** – mat. 2008505, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº406/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 026/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 072/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º TEN PM RR **FRANCISCO NOVAES** – mat. 47580021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº298/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 073/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **RONILSON SOARES DE LIMA** – mat. 73381023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº138/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 074/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA** – mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº320/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 075/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA** – mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº335/SIND/CORREG/PMMS/2017, publicado no BCG nº 037/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 076/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **ALAN KARDEC BEDOIA GRAÇA** – mat. 15550023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº177/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 040/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 077/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAITON DE AZEVEDO** – mat. 58733021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº313/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 078/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **EDSON JOSÉ PEREIRA** – mat. 66798023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº306/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 079/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REF **BENEDITO SANTANA DA SILVA** – mat. 9838022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS

Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 080/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA** – mat. 96104021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 081/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ARCI JOSÉ GONZAGA GONÇALVES** – mat. 79835021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº319/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 042/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 082/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR **JORGE CAVALHEIRO** – mat. 31860021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº405/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **OSMAEL RIBEIRO COSTA** – mat. 337224023, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº033/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 047/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **LUÍS ANTÔNIO LOPES DA SILVA** – mat. 3722022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº433/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **IDIVALDO CHAGAS** – mat. 66021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº016/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 086/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **EDILSON MARTINS DA SILVA** – mat. 10312021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº290/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 053/2019,

sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR **ANTÔNIO ROBERTO CÉSPEDE**– mat. 71272023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº014/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **ACIRLEI MARIANO** – mat. 20983022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº052/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF **MILTON PEREIRA LUNA**– mat. 1928021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº053/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 090/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **JOSÉ ROBERTO BARBOSA**– mat. 39108024, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº135/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF **MANACES DO NASCIMENTO**– mat. 14594021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº076/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDINEI BRAZ DE LIMA**– mat. 72389021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº167/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM REF **MARCOS ANTÔNIO BARTH SOL**– mat. 47665021, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº062/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA**– mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº011/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 080/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 095/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR **ALOISIO MARTINS FERREIRA FILHO**– mat. 17406022, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **LONGUINHO MARTINS DUTRA**– mat. 22433021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL PM RR **SÓLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES**– mat. 52938021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº070/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 098/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES**– mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº011/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES**– mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº432/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA**– mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº073/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **APARECIDO RODRIGUES COELHO**– mat. 45469022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº075/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA**– mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº098/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 103/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **CLAUDIO BENITES** – mat. 10251022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº052/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 086/2019, sendo-lhe

facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 30, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU, no dia 29 de janeiro de 2015, art. 6º, da Lei Estadual nº 2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto "P", nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8.837, de 09 de janeiro de 2015, considerando a necessidade de proceder a **DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS** em caráter definitivo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, Airton Edison de Araujo Filho, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, Matrícula nº 90012021, e, como Membros: Maurício Campos Tadiotto, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021; Maycon Altafini Campos, DCA 11 – Gestão e Assistência, matrícula nº 26097022; sendo como membros substitutos: Jucimara Fabrício Amorim, Agente Metrológico, matrícula nº 53393021; Armando do Espírito Santo Filho, Agente Metrológico, matrícula nº 21584022; Luiz Carlos Freitas Filho, Auxiliar Metrológico, matrícula nº 89452021, e como suplente na presidência: Maurício Campos Tadiotto, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021, como Equipe de Apoio: José Luis do Nascimento, DCA 13 – Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 32252021, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o **exercício do ano de 2019**;

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **31 de maio de 2019**.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

PORTARIA "P" AEM/MS/N.31 de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcelo Matos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, matrícula 92151023, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, em substituição a titular **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula 112427022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 036/19, DE 31 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º,

artigo 1º, da Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR o recurso humano, especificado no quadro abaixo, no cargo em comissão da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido no anexo V, da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da publicação.

| Nome | Cargo | Símbolo |
|----------------------------------|----------|---------|
| Fábio Randall de Moura Fernandes | Assessor | DCA-10 |

Campo Grande MS, 31 de maio de 2019

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 466, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 8 de dezembro de 2017, publicada na página 45, em 11 de dezembro de 2017, DOE nº 9.550; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 07 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.706/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 467, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 444, de 22 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 27 de outubro de 2015, DOE nº 9.033; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 12 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/600.720/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 468, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 002, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho de 2017, DOE nº 9.432; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves

Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 13 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/600.531/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 469, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 003, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho de 2017, DOE nº 9.432; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula n. 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula n. 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 14 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/600.532/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 470, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada na página 36, em 28 de abril de 2017, no DOE nº 9.398; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Lucenir Amancia Duarte, matrícula n. 87356022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 15 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/600.122/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 471, de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada na página 49, em 27 de outubro de 2016, no DOE nº 9.276; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 18 de maio 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/601.891/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 472, de 31 de maio de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 36, de 21 de janeiro de 2019, publicada na página 83 do Diário Oficial nº 9.826, de 22/01/2019, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 284, de 05 de abril de 2019, publicada na página 41 do Diário Oficial nº 9.878, de 08/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Janaína Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 1º de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/630.068/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 473, de 31 de maio de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do CI n. 457/2019/CG-CPA,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 233, de 26 de março de 2019, publicada na página 58 do Diário Oficial nº 9.870, de 27/03/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.012/2018, a contar de 02/06/2019.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 474, de 31 de maio de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 263, de 1º de abril de 2019, publicada na página 68 do Diário Oficial nº 9.875, de 03/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 25 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/600.420/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 475, de 30 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, "**em prorrogação**" para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25/05/2019 a 23/06/2019, em decorrência do afastamento de Licença Médica da titular ANELIZE LÁZARO DE LIMA, prontuário nº. 105639, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 220 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Kennya Gislaíne Genobie, matrícula n. 56565021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de maio de 2019 (Processo n. 21/500387/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 221 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de maio de 2019 (Processo n. 21/501122/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 224 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Isaias de Oliveira, matrícula n. 75600021, ocupantes do cargo/função Pesquisador, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 01 de junho de 2019 (Processo n.

21/500340/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 225 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen, matrícula n. 130258021, ocupantes do cargo/função Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 01 de junho de 2019 (Processo n. 21/501197/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 226 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR -RESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula n. 15083021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de maio de 2019 (Processo n. 71/600667/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 124, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **Inspetor Local de Japorã - MS**, o servidor **EVANDRO BOCK CORREA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120855021, com efeitos a contar de **01 de junho de 2019**.

Campo Grande/MS, 31 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 125, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Japorã - MS**, o servidor **FABRICIO MOTTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27287021, com efeitos a contar de **01 de junho de 2019** e, **sem prejuízos de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 31 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 126, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **Sidrolândia - MS**, o servidor **MARCO ANTONIO FIALHO CORREA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 132769021, com efeitos a contar de **27 de maio de 2019**.

Campo Grande/MS, 31 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 126, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora **MICHELLE CARMO DE ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 127471021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Costa Rica/MS, para o município de **Campo Grande/MS**, na Divisão de Laboratório de Doenças de Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019. (**Processo n. 71/502600/2019**).

Campo Grande/MS, 31 de Maio de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9911, de 28 de maio de 2019, página 45.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 240 DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO**, matrícula nº 81645021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, em virtude de férias da titular Norma Gaúna, matrícula nº 13309021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 246 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| MATRÍCULA | NOME | CNH | CAT. | Validade |
|-----------|------------------------------------|-------------|------|------------------------|
| 121264022 | Joilton Rosa dos Santos | 183329970-1 | AB | A contar de 07/05/2019 |
| 19742021 | Lidiana de Freitas dos Santos | 174521318-7 | AB | Data da Publicação |
| 53122021 | Moises Henrique Moura dos Santos | 135656312-0 | B | A contar de 06/04/2019 |
| 108760021 | Sandro Marcelo Faustino de Almeida | 165453090-0 | B | A contar de 23/05/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 247 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

| FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330 | | | |
|---|---------------------------------|--------------|------------|
| Matrícula | Nome | Município | Validade |
| 38200021 | Luiz Henrique da Silva Oliveira | Campo Grande | 03/06/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 248 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 03 de junho de 2019.

| FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330 | | | |
|---|-------------------|---|--------------|
| Matrícula | Nome | Setor | Município |
| 429044021 | Diego Alves Terra | Comissão de Análise das Empresas de Vistoria e Identificação Veicular | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 249 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIEGO ALVES TERRA**, matrícula nº 429044021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para constituir a comissão para análise da documentação e realização de inspeção, "in loco" das exigências técnicas das empresas de vistoria de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito, na função de Coordenador, conforme dispõe o artigo 18 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 013 de 27/06/2014, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 571 de 26/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 8768 de 30/09/2014 e Portaria "P" DETRAN nº 509 de 07/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 9022 de 09/10/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 250 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 490 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 9514 de 18/10/2017, na parte referente ao servidor **Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho**, matrícula nº 102985022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 251 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodrigo Cavalcanti da Fonseca**, matrícula nº 100972021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Protocolo e Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, em virtude de férias do titular Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 252 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ramona Elizabeth Medina de Almeida**, matrícula nº 1821022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Sindicato dos Despachantes, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias do titular Diego Correia Gonçalves Lemes, matrícula nº 423177022, ocupante do cargo em comissão de Gerencia Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 253 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|-----------|-------------------------------|---|-------------------------|------|-------|
| 70734021 | Carlos Magno Rodrigues Gondim | Agente de Atividades de Trânsito | 20/05/2019 a 27/05/2019 | 08 | Sim |
| 120694021 | Fabiana Portugal Azevedo | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 21/05/2019 a 22/05/2019 | 02 | Não |
| 118626025 | Michelly Andreotti e Silva | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito | 09/05/2019 | 01 | Não |
| 118626025 | Michelly Andreotti e Silva | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito | 16/05/2019 a 17/05/2019 | 02 | Sim |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 254 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|-----------|-----------------------|---|-------------------------|------|-------|
| 6767021 | Fabiana Mesquita Rios | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 21/05/2019 a 20/06/2019 | 31 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 255 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LORENA REGIANE FERREIRA AVILA**, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Aral Moreira, com validade a contar de 24 de maio de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/702228/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 256 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **JAIME CORREA TEIXEIRA**, matrícula nº 3945021, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, Código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, em atribuições compatíveis com seu estado de saúde conforme orientação médica e observações da Perícia Médica Boletim nº 103507, com validade a contar de 30 de abril de 2019, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/701827/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 257 DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

| FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330 | | | |
|---|----------------------------|-----------|------------|
| Matrícula | Nome | Município | Validade |
| 65716021 | Juscelino Rodrigues Cabral | Dourados | 25/04/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 258 DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº 46620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente do Setor de Protocolo de CRV do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, em virtude de férias da titular Priscila Rezende de Rezende, matrícula nº 126867024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2019 31 DE MAIO 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuídas pela Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Julgamento conforme Art. 2º e 3º do Edital nº 05/2019 de chamamento Público para o Projeto: "Festival Arraial da Concha"2019. (Processo 51/700156/2019).

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Clarice Benites Gerente de Difusão Cultural – SECTUR | Marcos Antônio Caramelo Gestor de Atividades Culturais – SECTUR |
| Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de Atividades Culturais – FCMS Matrícula: 116543023 | Tamara Denise Soares Barbosa Assistente de Atividades Culturais - FCMS Matrícula: 99245022 |
| Carlos Alberto da Silva Versoza Gestor de Atividades Culturais- FCMS Matrícula: 78343022 | Soraia Aparecida Ferreira Direção Executiva e Assessoramento - FCMS Matrícula: 40104028 |

Campo Grande, 31 de maio de 2019

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 39/19 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR Pena de Repreensão a servidora Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 79821022, lotada na FUNTRAB/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 231, c/c art. 233, por infringência ao artigo 218, VI da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alterações posteriores. (Processo nº 65/300203/2018).

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 65/300203/2018

Interessado: FUNTRAB

Assunto: Sindicância para apurar responsabilidade funcional.

Conclusão: Acato o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" FUNTRAB nº 109/18, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.806, de 21 de dezembro de 2018, e determino a pena de Repreensão a servidora, observando-se o disposto no art.255 da Lei Estadual nº 1.102/90, a partir das provas carreadas ao longo da instrução do feito. Após seja feito o arquivamento do processo.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universitária Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 458, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|---|--|-------------------------------|---|
| Adélia Maria Evangelista Azevedo 77047021 | Professor de Ensino Superior IV-60082 13/300261/2000 | 08/05/2014 a 06/05/2019 | +5% 25 anos 07/05/2019 |
| André Miranda dos Santos Junior 43510022 | Técnico de Nível Superior III-60033 41/200477/2004 | 10/04/2014 a 08/04/2019 | +5% 20 anos 09/04/2019 |
| Dalton Pedroso de Queiroz 7413021 | Professor de Ensino Superior V-60082 29/300439/2001 | 29/05/2014 a 27/05/2019 | +5% 25 anos 28/05/2019 |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|------------------------------|
| Breno Augusto da Silva 69539021 | Assistente Técnico de Nível Médio I/A-60034 29/500478/2019 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | 10% 05 anos 27/05/2019 |
| Célia Cristina Oshiro Goya 58207021 | Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500480/2019 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | 10% 05 anos 27/05/2019 |
| Delaine Marcia Martinelli 58119021 | Técnico de Nível Superior III-60033 23/300580/2009 | 30/05/2014 a 28/05/2019 | +5% 15 anos 29/05/2019 |
| Emília Maria Silva 101696021 | Professor de Ensino Superior V-60082 29/300233/2002 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | +5% 25 anos 26/05/2019 |
| Fernanda Arakaki Shimizu 130301021 | Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500481/2019 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | 10% 05 anos 27/05/2019 |
| Gabriele Fengler Ferreira 29588021 | Assistente Técnico de Nível Médio III/A-60034 29/500482/2019 | 09/05/2014 a 07/05/2019 | 10% 05 anos 08/05/2019 |
| Giana Amaral Yamin 58808022 | Professor de Ensino Superior V-60082 13/300790/1999 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | +5% 25 anos 26/05/2019 |
| Gilkely Almeida Cavaleiro de Rezende 19384021 | Técnico de Nível Superior II-60033 29/500483/2019 | 05/05/2014 a 03/05/2019 | 10% 05 anos 04/05/2019 |
| Gustavo Fraile Sordi 48137021 | Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500484/2019 | 02/06/2014 a 31/05/2019 | 10% 05 anos 01/06/2019 |
| Haroldo Wilson Zanda Grella 104817021 | Técnico de Nível Superior II-60033 23/300369/2009 | 01/05/2014 a 29/04/2019 | +5% 15 anos 30/04/2019 |
| Helder de Lima Fava 133037022 | Técnico de Nível Superior II-60033 23/300466/2009 | 25/05/2014 a 23/05/2019 | +5% 15 anos 24/05/2019 |
| Henrique Ribeiro de Oliveira 72686021 | Técnico de Nível Superior III-60033 29/500485/2019 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | 10% 5 anos 27/05/2019 |
| Janis Naglis Faker 78785021 | Técnico de Nível Superior III-60033 41/200574/2003 | 05/05/2014 a 03/05/2019 | +5% 20 anos 04/05/2019 |
| Joelliton Domingos de Oliveira 108407021 | Professor de Ensino Superior V-60082 41/200517/2004 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | +5% 20 anos 26/05/2019 |
| José Roberto da Silva Lunas 42752021 | Professor de Ensino Superior V-60082 29/300158/2002 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | +5% 25 anos 27/05/2019 |
| Keila da Cruz Costa Hagui 113233021 | Técnico de Nível Superior II-60033 29/500486/2019 | 05/05/2014 a 03/05/2019 | 10% 05 anos 04/05/2019 |
| Kleber Fernando Trevellin 132030021 | Técnico de Nível Superior II-60033 29/500458/2019 | 06/05/2014 a 04/05/2019 | 10% 05 anos 05/05/2019 |
| Maria Eduarda Ferro 32087021 | Professor de Ensino Superior III-60082 23/300772/2009 | 01/05/2014 a 29/04/2019 | +5% 15 anos 30/04/2019 |
| Maria Helena de Queiróz 58381021 | Professor de Ensino Superior V-60082 41/200479/2004 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | +5% 25 anos 26/05/2019 |
| Lourdes Missio 59039021 | Professor de Ensino Superior V-60082 29/300839/2001 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | +5% 25 anos 26/05/2019 |
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 16/02/2012 a 13/02/2017 | +5% 30 anos 14/02/2017 |
| Monique de Paula Maidana Duarte 59545021 | Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500488/2019 | 28/05/2014 a 26/05/2019 | 10% 05 anos 27/05/2019 |

| | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------|
| Vanessa Bellaver Centenaro 7934021 | Assistente Técnico de Nível Médio IV/B-60034 29/500380/2014 | 15/05/2014 a 13/05/2019 | +5% 10 anos 14/05/2019 |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------|

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 459, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, para regularização de vida funcional, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº. | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|---|--|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 15/09/1986 a 21/10/1991 | 10% 5 anos 01/06/1998 |

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 460, de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, as servidoras a seguir relacionadas, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em permuta, com fulcro no artigo 61, inciso IV, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação:

| Nome/Matrícula/ Cargo/Função | Classe Nível | Código | De Para | Processo nº |
|--|-----------------|--------|--------------------------|----------------|
| Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior | IV/C | 60034 | Dourados Campo Grande | 29/500507/2019 |
| Carolina Amorim Coutinho 477865021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior | I | 60033 | Campo Grande Dourados | 29/500507/2019 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 461, de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atenderem a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

| Matrícula | Nome do Servidor | Processo nº. | A partir de |
|-----------|------------------|--------------|-------------|
|-----------|------------------|--------------|-------------|

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 39603021 | Ana Carolina Alves Rochetti | 29/500493/2019 | 30/05/2019 |
| 30608021 | Carlos Alexandre Fernandes | 29/500494/2019 | 24/05/2019 |
| 113613022 | Djanires Lageano Neto de Jesus | 29/500171/2012 | 17/04/2019 |
| 102673021 | Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui | 29/500495/2019 | 24/05/2019 |
| 77575021 | Ernani Carpenedo Busanelo | 29/500191/2014 | 29/05/2019 |
| 106019021 | Leila Cristina Konradt Moraes | 29/500498/2019 | 31/05/2019 |
| 91474021 | Lucélia Tavares Guimarães | 29/500499/2019 | 29/05/2019 |
| 11407021 | Márcio Rodrigo Gimenes | 29/500500/2019 | 31/05/2019 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 462, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, prontuário nº. 43809021, referente ao período aquisitivo 27/05/17 a 26/05/18, no período de 15/07/19 a 29/07/19, fixando-o para o período de 05/08/19 a 19/08/19.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 463, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI, prontuário nº. 114708021, referente ao período aquisitivo 13/01/17 a 12/01/18, no período de 08/07/19 a 22/07/19, fixando-o para o período de 01/07/19 a 15/07/19.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 464, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora POLYANA GHETINO ROS, matrícula nº. 112843021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe/Nível C/IV, código 60034, referente ao período aquisitivo de 21/03/17 a 20/03/18, por necessidade de serviço, a partir de 18/01/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 465, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor SERGIO YOSHIHARU FUKURO, prontuário nº. 431960021, referente ao período aquisitivo 16/07/17 a 15/07/18, no período de 08/07/19 a 22/07/19, fixando-o para o período de 15/07/2019 a 29/07/2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 466, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora SORAYA MADEIRA DE FREITAS, prontuário nº. 115508022, referente ao período aquisitivo 09/08/17 a 08/08/18, no período de 15/07/19 a 29/07/19, fixando-o para o período de 01/07/19 a 15/07/19.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 467, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 01/07/19 a 13/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 228, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.860, de 13 de março de 2019, à página 29, do servidor SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR, matrícula nº. 15573021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 468, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 10/07/19 a 28/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 48, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.822, de 16 de janeiro de 2019, à página 50, da servidora GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 469, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 944, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, a páginas 33, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor VICTOR AZAMBUJA GAMA, prontuário nº. 427939021, referente ao período aquisitivo 01/01/18 a 31/12/18, no período de 08/07/19 a 22/07/19, fixando-o para o período de 12/07/2019 a 26/07/2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 470, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 918, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.786, de 23 de novembro de 2018, à página 98, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA, prontuário nº. 116798022, referente ao período aquisitivo 28/08/17 a 27/08/18, no período de 14/10/19 a 28/10/19, fixando-o para o período de 21/05/19 a 04/06/19.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 471, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 01/07/19 a 14/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 321, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.877, de 5 de abril de 2019, à página 99, da servidora ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 472, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 15/05/19 a 31/05/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 900, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.785, de 22 de novembro de 2018, à página 55, da servidora CILENE CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 65659021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 473, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FELIPE DE MATOS RIBEIRO, matrícula nº. 5335021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível III/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor Enade e Estatística do DRA, no período de 15 de maio a 31 de maio de 2019, em substituição ao titular Cilene Camacho da Costa, matrícula nº. 65659021, em férias no período (Processo nº. 29/550112/2019).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 475, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de junho de 2019 a 17 de agosto de 2019, a Licença Gestante à IRIS BUCKER FROES MENIN, matrícula nº 100910023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550113/2019)

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 476, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLI, matrícula nº 114208021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D/IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerencia da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 14 a 27 de maio de 2019, em substituição à titular Inês de Souza Barba, matrícula nº 56812026, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500935/2014)

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 477, de 31 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|--|---------------------|--|
| 118778021 | Alessandra Lopes da Rocha | 11/03/17 a 11/03/18 | 08/07/19 a 22/07/19 09/12/19 a 23/12/19 |
| 100804021 | André Luiz Chulli da Silva | 22/04/18 a 21/04/19 | 15/07/19 a 13/08/19 |
| 102963022 | Ariane Maciel Neiva | 22/02/18 a 21/02/19 | 05/06/19 a 19/06/19 06/01/20 a 20/01/20 |
| 11690021 | Bruna Ferreira Bianchi Rocha | 03/06/18 a 02/06/19 | 01/07/19 a 15/07/19 06/01/20 a 20/01/20 |
| 58207021 | Célia Cristina Oshiro Goya | 28/05/17 a 27/05/18 | 15/07/19 a 13/08/19 |
| 132162021 | Dalete Manhães Borges | 20/02/17 a 19/02/18 | 15/07/19 a 29/07/19 02/12/19 a 16/12/19 |
| 425832021 | Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro | 23/10/17 a 22/10/18 | 29/07/19 a 12/08/19 14/10/19 a 28/10/19 |
| 126729021 | Joselmo da Luz Veríssimo | 11/03/18 a 10/03/19 | 08/07/19 a 22/07/19 06/01/20 a 20/01/20 |
| 101506021 | Patrícia Pogliési Paz | 20/06/18 a 19/06/19 | 17/07/19 a 31/07/19 03/01/20 a 17/01/20 |
| 426638021 | Rafael Brandão Barroso | 05/01/18 a 04/01/19 | 24/06/19 a 08/07/19 14/10/19 a 28/10/19 |
| 468539022 | Raiane de Souza Barbosa Nakamura | 01/02/18 a 31/01/19 | 24/07/19 a 07/08/19 06/01/20 a 20/01/20 |
| 119412021 | Regiane Cardoso Mattos | 03/12/17 a 02/12/18 | 05/07/19 a 19/07/19 07/01/20 a 21/01/20 |
| 61589022 | Rosalina Pereira Peixoto | 16/07/18 a 15/07/19 | 16/07/19 a 14/08/19 |
| 59223021 | Rosilda Mantovani da Silva | 03/02/18 a 02/02/19 | 01/07/19 a 15/07/19 06/01/20 a 20/01/20 |

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 424, de 27 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5.849, de 2 de outubro de 2002, à página 15, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado:

Onde constou

| Nome Prontuário | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|--|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 32537161 | Professor de Ensino Superior II-11021 29/300900/2002 | 14/09/1991 a 12/09/1996 | +5% 10 anos 13/09/1996 |
| Marco Aurelio Perroni Pires 32537161 | Professor de Ensino Superior II-11021 29/300900/2002 | 13/09/1996 a 10/09/2001 | +5% 15 anos 11/09/2001 |

Passa a constar

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|--|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 22/10/1991 a 19/10/1996 | +5% 10 anos 01/06/1998 |
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 20/10/1996 a 18/10/2001 | +5% 15 anos 19/10/2001 |

Em 31 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 558, de 26 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.822, de 03 de outubro de 2006, à página 23, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado:

Onde constou

| Nome Prontuário | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|---|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 32537161 | Professor de Ensino Superior III-11022 29/300900/2002 | 11/09/2001 a 09/09/2006 | +5% 20 anos 10/09/2006 |

Passe a constar

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|--|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 19/10/2001 a 16/02/2007 | +5% 20 anos 17/02/2007 |

Em 31 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 680, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.804, de 21 de novembro de 2014, à página 52, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado:

Onde constou

| Nome Prontuário | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|---|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior III-60073 29/300900/2002 | 18/10/2006 a 16/10/2011 | +5% 25 anos 17/10/2011 |

Passe a constar

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|--|--|----------------------------|---|
| Marco Aurelio Perroni Pires 64143022 | Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300900/2002 | 17/02/2007 a 15/02/2012 | +5% 25 anos 16/02/2012 |

Em 31 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Antega Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 191, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Cria órgão de atuação de Entrância Especial na comarca de Campo Grande, bem como transforma atribuições de órgãos de atuação existentes, e outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2019, Ata n. 1.554, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO a crescente demanda de atendimento da Defensoria Pública na área criminal, sobretudo de processos de competência do Tribunal do Júri, com a realização de pautas extraordinárias de sessões de julgamento em plenário;

CONSIDERANDO a dificuldade administrativa, prática e fática, de conciliar a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de instrução e nas Plenárias dos Júris nos casos de sessões decorrentes de pautas extraordinárias, demandando, muitas vezes, designações de outros Defensores Públicos para atuação em sessões de julgamento;

CONSIDERANDO que cada Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande conta com dois órgãos de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO ser necessário modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública com atribuição no Tribunal do Júri com os demais órgãos de atuação do Núcleo de Defesa Criminal de Campo Grande (NUDECRIM);

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende as necessidades dos Defensores Públicos com atuação no Tribunal do Júri e na Auditoria Militar;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR mais um órgão de atuação de Entrância Especial na comarca de Campo Grande, integrando-o ao Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM), com suas atribuições definidas da seguinte forma:

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO CRIADO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| <p>18ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande - 18ª DPCrim</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 7, 8 e 0.</p> |

Art. 2º TRANSFORMAR as atribuições de órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande, da seguinte forma:

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | ATRIBUIÇÕES ATUAIS | ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS |
|---|--|---|
| <p>15ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande - 15ª DPCrim</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 1,2 e 9.</p> |
| <p>16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande - 16ª DPCrim</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 5,6 e 0.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| <p>17ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande - 17ª DPCrim</p> | <p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Prestar atendimento jurídico em defesa das pessoas que respondem a processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, nos casos de conflitos de defesa entre réus pelo órgão de atuação natural. Em caráter complementar, atuar em plenário de processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual e nas Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> | <p>Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 3,4 e 9.</p> |
|---|---|---|

Art. 3º A atuação nos processos com numerações finais 9 e 0, que tramitam na Vara da Justiça Militar Estadual, será feita em sistema de rodízio, com alternância semestral.

Parágrafo único. A 15ª e a 16ª Defensorias Públicas Criminais atuarão no primeiro semestre de cada ano, e a 17ª e a 18ª Defensorias Públicas Criminais atuarão no segundo semestre de cada ano.

Art. 4º A escala de substituição e os casos de defesas conflitantes obedecerão a ordem prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DPGE N. 191/2019.

| ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO | ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITO |
|-------------------|---|
| 15ª DPCrim | 17ª DPCrim; 16ª DPCrim; 18ª DPCrim; 1ª DPCrim; 2ª DPCrim; 3ª DPCrim e 4ª DPCrim. |
| 16ª DPCrim | 18ª DPCrim; 15ª DPCrim; 17ª DPCrim; 5ª DPCrim; 6ª DPCrim; 7ª DPCrim e 8ª DPCrim. |
| 17ª DPCrim | 15ª DPCrim; 18ª DPCrim; 16ª DPCrim; 9ª DPCrim; 10ª DPCrim; 11ª DPCrim e 12ª DPCrim. |
| 18ª DPCrim | 16ª DPCrim; 17ª DPCrim; 15ª DPCrim; 13ª DPCrim; 14ª DPCrim; 1ª DPCrim e 2ª DPCrim. |

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2019

Processo n. 33/000.075/2019

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Miranda/MS.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo, por parte da Prefeitura Municipal de Miranda, com ônus para a origem, visando auxiliar nas atividades da unidade de atendimento local da Defensoria Pública.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Marlene de Matos Bossay.

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 110/2019, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.873, de 1º de abril de 2019, páginas 62/63, referente a alteração de designação de membros da Defensoria Pública, que atuaram em substituição, na parte que designou a Defensora Pública SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA – Lotada na 2ª DP de Família e Sucessões de Dourados, para substituir na 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "Período de 1º a 7 e 25 a 28/2/2019..."

PASSE A CONSTAR: "Período de 1º a 7 e de 22 a 28/2/2019..."

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 208/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 112/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 6 a 8/4/2019 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 8/4/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------|--|---|
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 15 a 28/4/2019 (exceto dia 22) |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL | Juizado Especial de Camapuã | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 8, 9 e 10) |
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 1º a 12 e 29 a 30/4/2019 |
| MAYARA ROSSALES MACHADO | Juizado Especial de Bandeirantes | 2 a 4/4/2019 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | 2ª Juizado Especial de Dourados | 22 e 23/4/2019 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Itaporã | 22 e 23/4/2019 |
| VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO | Juizado Especial de Deodápolis | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 5) |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| MILENE CRISTINA GALVÃO | Juizado Especial de Bonito | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 22) |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| MARCOS BRAGA DA FONSECA | Juizado Especial de Batayporã | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 22) |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------|-------------------------------|--|
| LEONARDO FERREIRA MENDES | Juizado Especial de Inocência | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 9 e 12) |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------|---------------------------------|--|
| ALEX BATISTA DE SOUZA | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 23/4/2019 (exceto dia 22) |
| NILDO INÁCIO | Juizado Especial de Sete Quedas | 8 a 30/4/2019 (exceto dias 26 e 29) |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|-------------------------------|---|
| VANDIR ZULATO JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 12/4/2019 (exceto dia 5) |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Itaquiraí | 1º a 20/4/2019 (exceto dias 12, 16 e 17) |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------|------------------|---------|
|------------------|------------------|---------|

| | | |
|---------------------------------------|---|--|
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | Juizado Especial de Terenos | 1º a 22/4/2019 (exceto dia 3) |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 12/4/2019 |
| NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 5, 12, 24 e 26) |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Chapadão do Sul | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 17) |

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 112/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, na parte que constam as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------|-----------------------------|----------------|
| MARCEL ANTÃO MACEDO | Juizado Especial de Corumbá | 18 a 30/4/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------|----------------------------|---|
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Sonora | 2 a 30/4/2019 (exceto dias 8, 15, 22 e 29) |

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO | 5ª Juizado Especial de Campo Grande | 9 a 30/4/2019 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 9 a 30/4/2019 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | Juizado Especial de Itaporã | 24 a 30/4/2019 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------|
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Bela Vista | 24 a 30/4/2019 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------|------------------------------|--|
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Eldorado | 9 a 30/4/2019 (exceto dias 24 e 25) |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------|--------------------------------|----------------|
| JOSÉ RICARDO MERINI | Juizado Especial de Aquidauana | 15 a 30/4/2019 |

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 209/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 113/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|----------------------------|--|
| AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande | 5ª DPIJ de Campo Grande | 1º a 19/4/2019 (exceto dia 10) |
| CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande | 10ª DPFAMS de Campo Grande | 3 a 30/4/2019 (exceto dias 15 a 17) |
| DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande | 12ª DPFAMS de Campo Grande | 1º e 2 e 15 a 17/4/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------|---|
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã | 2ª DP de Camapuã | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 8, 9 e 10) |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|---|---|
| BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados | DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 14 a 28) |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|-----------------------------|-------------------------|---------|
|-----------------------------|-------------------------|---------|

| | | |
|---|-----------------|-----------------------------------|
| MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito | 2ª DP de Bonito | 15 a 29/4/2019 (exceto dia 22) |
|---|-----------------|-----------------------------------|

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| VANDIR ZULATO JORGE 1ª DP Criminal de Naviraí | 2ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 14/4/2019 (exceto dia 5) |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------|-----------------------------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul | 1ª DP de Chapadão do Sul | 1ª a 30/4/2019 (exceto dia 17) |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância | 16ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 24) |

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 113/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste | DP de Rio Negro | 22 a 28/4/2019 | 1 | 1 |
| MATEUS AUGUSTO SUNTANA E SILVA 2ª DP de São Gabriel do Oeste | DP de Rio Verde MT | 16 a 30/4/2019 | 3 | 1 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti | DP de Terenos | 23 a 30/4/2019 (exceto dia 26) | 2 | 1 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul | 1ª e 2ª DP de Costa Rica | 1º a 30/4/2019 (exceto dia 17) | 10 | - |

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 113/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, na parte que constam as seguintes designações:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| GUILHERME LUNELLI DP de Sonora | DP de Pedro Gomes | 1º a 30/4/2019 | 5 | 5 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|-------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista | DP de Porto Murtinho | 1º a 30/4/2019 | 10 | - |

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã | DP de Bandeirantes | 17 a 30/4/2019 | 4 | - |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | DP de Pedro Gomes e DP de Sonora | 1º a 30/4/2019 | 10 | - |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado | DP de Itaquiraí | 23 a 30/4/2019 (exceto dia 25) | 2 | 1 |
| MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo | DP de Iguatemi | 23 a 30/4/2019 | 2 | 1 |

Art. 5º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 113/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, de 1º de abril de 2019, na parte que constam as seguintes designações::

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|-----------------------------|-------------------------|---------|
|-----------------------------|-------------------------|---------|

| | | |
|---|----------------------------|----------------|
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia | 2ª DP Cível de Sidrolândia | 1º a 30/4/2019 |
|---|----------------------------|----------------|

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|------------------------------|----------------|
| GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância | 13ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/4/2019 |
| JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância | 7ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/4/2019 |

Art. 6º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--|---|
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia | 2ª DP Cível de Sidrolândia | 1º a 30/4/2019 (exceto dias 11 e 12) |
| CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande | 4ª DPCrim de Campo Grande | 15 a 24/4/2019 |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA 7ª DPFAMS de Campo Grande | 10ª DPFAMS de Campo Grande | 15 a 17/4/2019 |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia | 2ª DP Cível e DP Criminal de Sidrolândia | 11 e 12/4/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|-------------------------------|----------------|
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 1ª DP de São Gabriel do Oeste | 29 e 30/4/2019 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---|----------------|
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DPM de Dourados | 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 24 a 30/4/2019 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados | DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 14 a 28/4/2019 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPIJ de Dourados | 22 a 28/4/2019 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPIJ de Dourados | 14 a 21/4/2019 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|------------------------------|---------------------|
| LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 22 e 24 a 30/4/2019 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------|---------------|
| STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo | 1ª DP de Mundo Novo | 8 a 12/4/2019 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|-------------------------|----------------|
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu | 1ª DP de Bataguassu | 25 a 30/4/2019 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|------------------------------|----------------|
| GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância | 5ª DP Cível de 2ª Instância | 22 a 30/4/2019 |
| JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância | 13ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/4/2019 |
| OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância | 7ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/4/2019 |

Campo Grande 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 210/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 114/2019, de 29 de março de 2019, publicada no DOE n. 9.873, páginas 67/68, de 1º de abril de 2019, onde constam as designações dos Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nas seguintes Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|---------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | 1ª DP Cível de Corumbá | 1º a 30/4/2019 | - | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-----------------------------------|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 22 e 23/4/2019 | - | - |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | DP de Itaporã | 22 e 23/4/2019 | - | - |

Art. 2ª - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|---|--------------------------|---------------|------------------|------------------|
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | DP de Ribas do Rio Pardo | 3 a 17/4/2019 | - | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|----------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | DP de Itaporã | 24 a 30/4/2019 | - | - |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|------------------|
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | DP de Porto Murtinho | 24 a 30/4/2019 | - | - |

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 211/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| AMARILDO CABRAL | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE | Juizado Especial de Sidrolândia | 1º a 30/6/2019 |
| CAHUÊ DUARTE E URDIALES | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| FABER PEREIRA KAMACHI | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 16 e 24 a 30/6/2019 |
| FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |

| | | |
|---------------------------------|--|----------------|
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| GRAZIELE CARRA DIAS | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| HELTON CAMPOS DA COSTA | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| HUMBERTO BERNARDINO SENA | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI | 4º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO | 4º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 16 a 30/6/2019 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA | 10ª Juizado Especial de Campo Grande | 17 a 19/6/2019 |
| MARITZA BRANDÃO | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| NILDO INÁCIO | Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo | 1º a 30/6/2019 |
| NILTON MARCELO DE CAMARGO | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| PAULO ROBERTO MATTOS | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO | 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 15/6/2019 |
| RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 15/6/2019 |
| DANILO IANO SHIROMA | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 30/6/2019 |
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE | Juizado Especial de Corumbá | 16 a 30/6/2019 |
| MARCEL ANTÃO MACEDO | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 15/6/2019 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | Juizado Especial de Corumbá | 16 a 30/6/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|--|---|
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 1º a 6 e 24 a 30/6/2019 |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL | Juizado Especial de Camapuã | 1º a 30/6/2019 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de Coxim | 1º a 19/6/2019 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de Coxim | 1º a 30/6/2019 |
| JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL | Juizado Especial de Rio Negro | 1º a 30/6/2019 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA | Juizado Especial de Rio Verde de MT | 1º a 30/6/2019 |
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 7 a 19/6/2019 |
| PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE | Juizado Especial de Bandeirantes | 1º a 30/6/2019 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Pedro Gomes | 1º a 30/6/2019 (exceto dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26) |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Sonora | 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26/6/2019 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS | Juizado Especial de Maracaju | 1º a 15/6/2019 |
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR | Juizado Especial de Caarapó | 1º a 30/6/2019 |
| ALBERTO OKSMAM | Juizado Especial de Rio Brilhante | 4, 5, 6, 11, 12, 13, 17, 18, 25 e 27/6/2019 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 15/6/2019 |
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | Juizado Especial de Itaporã | 1º a 30/6/2019 |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO | Juizado Especial de Fátima do Sul | 1º a 30/6/2019 |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA | Juizado de Rio Brilhante | 1º a 30/6/2019 (exceto dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 17, 18, 25 e 27) |
| KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA | Juizado de Nova Alvorada do Sul | 4, 5, 6, 11, 12, 13, 17, 18, 25 e 27/6/2019 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI | 1º Juizado Especial de Dourados | 16 a 30/6/2019 |

| | | |
|---------------------------------|--|--|
| MARIA ARNAR RIBEIRO | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 15/6/2019 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES | 2º Juizado Especial de Dourados | 16 a 30/6/2019 |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| THALES CHALUB CERQUEIRA | Juizado Especial de Maracaju | 16 a 30/6/2019 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA | Juizado Especial de Glória de Dourados | 5 a 30/6/2019 (exceto dias 24, 26 e 28) |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA | Juizado Especial de Deodápolis | 24, 26 e 28/6/2019 |
| VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO | Juizado Especial de Deodápolis | 1º a 21/6/2019 (exceto dia 4) |
| VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO | Juizado Especial de Glória de Dourados | 4/6/2019 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA | Juizado Especial de Jardim | 1º a 30/6/2019 |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA | Juizado Especial de Porto Murtinho | 1º a 30/6/2019 (exceto dia 6) |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA | Juizado Especial de Bela Vista | 6/6/2019 |
| MILENE CRISTINA GALVÃO | Juizado Especial de Bonito | 1º a 30/6/2019 |
| VITOR PLENAMENTE RAMOS | Juizado Especial de Nioaque | 1º a 30/6/2019 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES | Juizado Especial de Ivinhema | 1º a 15/6/2019 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Angélica | 1º a 30/6/2019 |
| DIEGO BORTOLONI DISPERATI | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 23/6/2019 |
| EDSON CARDOSO | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 30/6/2019 |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA | Juizado Especial de Batayporã | 1º a 23/6/2019 |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR | Juizado Especial de Anaurilândia | 1º a 30/6/2019 |

| | | |
|------------------|------------------------------|----------------|
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Ivinhema | 16 a 30/6/2019 |
|------------------|------------------------------|----------------|

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|--|----------------------------------|
| CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACHI | Juizado Especial de Inocência | 11 a 30/6/2019 |
| FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 30/6/2019 (exceto dia 6) |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 30/6/2019 |
| NILSON DA SILVA GERALDO | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 1º a 30/6/2019 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ALEX BATISTA DE SOUZA | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 30/6/2019 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 23/6/2019 |
| LEONARDO FERREIRA MENDES | Juizado Especial de Amambai | 1º a 15/6/2019 |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | Juizado Especial de Ponta Porã | 24 a 30/6/2019 |
| LUCAS COLARES PIMENTEL | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 9 e 25 a 30/6/2019 |
| MARCELO MARINHO DA SILVA | Juizado Especial de Amambai | 16 a 30/6/2019 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK | Juizado Especial de Ponta Porã | 10 a 24/6/2019 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Eldorado | 24 a 30/6/2019 |
| MARTA ROSANGELA DA SILVA | Juizado Especial de Eldorado | 3, 10, 17 e 24/6/2019 |
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | Juizado de Iguatemi | 1º a 30/6/2019 |
| SOLANGE NOBRE TORRES JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 30/6/2019 |
| STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA | Juizado Especial de Mundo Novo | 1º a 30/6/2019 |
| VANDIR ZULATO JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 30/6/2019 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Itaquiraí | 1º a 30/6/2019 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---|---------------------------------|----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ | Juizado Especial de Três Lagoas | 17 a 30/6/2019 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO | Juizado Especial de Três Lagoas | 16 a 30/6/2019 |
| DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 15/6/2019 |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO | Juizado Especial de Bataguassu | 20 a 30/6/2019 |
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO | Juizado Especial de Bataguassu | 1º a 19/6/2019 |
| EVANDRO CESAR CASALI | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 15/6/2019 |
| FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Três Lagoas | 16 a 30/6/2019 |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA | Juizado Especial de Brasilândia | 1º a 30/6/2019 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | Juizado Especial de Água Clara | 1º a 30/6/2019 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 30/6/2019 |
| RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA | Juizado Especial de Três Lagoas | 16 a 30/6/2019 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------------|---|--|
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | Juizado Especial de Terenos | 1º a 30/6/2019 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 30/6/2019 |
| JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 30/6/2019 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO | Juizado Especial de Miranda | 1º a 30/6/2019 |
| NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 30/6/2019 (exceto dias 7, 14 e 28) |
| SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Anastácio | 1º a 30/6/2019 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------|-------------------------------------|----------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Chapadão do Sul | 1º a 30/6/2019 |
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA | Juizado Especial de Costa Rica | 1º a 30/6/2019 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO | Juizado Especial de Cassilândia | 1º a 30/6/2019 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | TURMA RECURSAL | PERÍODO |
|--------------------------------|----------------------------|----------------|
| CACILDA KIMIKO NAKASHIMA | 3ª Turma Recursal Criminal | 1º a 30/6/2019 |
| FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO | 2ª Turma Recursal Cível | 1º a 30/6/2019 |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO | 1ª Turma Recursal Cível | 1º a 30/6/2019 |
| MARIA RITA BARBATO | 3ª Turma Recursal Cível | 1º a 30/6/2019 |
| OZIEL MIRANDA | 1ª Turma Recursal Criminal | 1º a 30/6/2019 |
| ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA | 2ª Turma Recursal Criminal | 3 a 30/6/2019 |

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 212/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------------|----------------|
| ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande | 2ª DPH de Campo Grande | 5 a 19/6/2019 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande | 11ª DPFAMS de Campo Grande | 3 a 30/6/2019 |
| APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande | 15ª DPCCON de Campo Grande | 1 a 30/6/2019 |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia | 1ª e 2ª DP Cível de Sidrolândia | 1º a 4/6/2019 |
| CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande | 4ª DPAP de Campo Grande | 1º a 16/6/2019 |
| CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande | 7ª DPAP de Campo Grande | 17 a 30/6/2019 |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande | 6ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 11/6/2019 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande | 2ª DPAP de Campo Grande | 20 a 30/6/2019 |
| CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande | 10ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande | 10ª DPCCON de Campo Grande | 12 a 30/6/2019 |
| ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande | 14ª DPCrim de Campo Grande | 3 a 30/6/2019 |

| | | |
|--|----------------------------|---|
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande | 2ª DPAP de Campo Grande | 1º a 16/6/2019 |
| FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande | 4ª DPH de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande | 4ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 11/6/2019 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande | 5ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande | 14ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia | 2ª DP Cível de Sidrolândia | 5 a 30/6/2019 |
| JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande | 9ª DPAP de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande | 1ª DPFPM de Campo Grande | 1º a 11/6/2019 |
| KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande | 17ª DPCCON de Campo Grande | 10 a 30/6/2019 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande | 16ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 |
| MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande | 1ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 (exceto dias 12 a 16) |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande | 2ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 11/6/2019 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande | 6ª DPFAMS de Campo Grande | 12 a 30/6/2019 |
| PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande | 4ª DPAP de Campo Grande | 17 a 19/6/2019 |
| PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande | 19ª DPCCON de Campo Grande | 17 a 19/6/2019 |
| PEDRO PAULO GASPARINI 5ª DPAP de Campo Grande | 2ª DPAP de Campo Grande | 17 a 19/6/2019 |
| THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande | 2ª DPM de Campo Grande | 10 a 24/6/2019 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande | 14ª DPFAMS de Campo Grande | 1º a 11/6/2019 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|----------------|
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá | 2ª DP Criminal de Corumbá | 1º a 30/6/2019 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|----------------|
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã | 2ª DP de Camapuã | 1º a 30/6/2019 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | 1ª DP de Coxim | 1º a 23/6/2019 |

| | | |
|--|-------------------------------|--|
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 1ª e 2ª DP de Coxim | 24 a 30/6/2019 |
| MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 1ª DP de São Gabriel do Oeste | 10 a 21/6/2019 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes | DP de Sonora | 4, 5, 11, 12, 18, 19 25 e 26/6/2019 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|---|--|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó | 2ª DP de Caarapó | 1º a 30/6/2019 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados | 6ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados | DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 1º a 4/6/2019 |
| BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados | DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 5 a 30/6/2019 |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados | 2ª DPTJ de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul | 1ª DP de Fátima do Sul | 1º a 30/6/2019 |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados | DP de Defesa da Saúde de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante | DP de Nova Alvorada do Sul | 4, 5, 6, 11, 12, 13, 17, 18, 25 e 27/6/2019 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados | 3ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 5ª DP Cível Residual de Dourados | 4ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa Consumidor de Dourados | 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP da Infância e Juventude de Dourados | 1º a 4/6/2019 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPTJ de Dourados | 1º a 10/6/2019 |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 1º a 30/6/2019 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados | DP de Deodópolis | 24, 26 e 28/6/2019 |
| VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO DP de Deodópolis | DP de Glória de Dourados | 4/6/2019 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|-------------------------|----------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim | 1ª DP de Jardim | 1º a 30/6/2019 |

| | | |
|--|------------------|----------|
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho | DP de Bela Vista | 6/6/2019 |
|--|------------------|----------|

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|----------------------------------|----------------|
| EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina | 2ª DP Cível de Nova Andradina | 1º a 23/6/2019 |
| EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina | 1ª DP Criminal de Nova Andradina | 24 a 30/6/2019 |
| RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina | 2ª DP Cível de Nova Andradina | 24 a 30/6/2019 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------------|----------------|
| FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba | 3ª DP de Paranaíba | 17 a 30/6/2019 |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba | 3ª DP de Paranaíba | 1º a 16/6/2019 |
| NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado | 1ª DP de Aparecida do Taboado | 1º a 30/6/2019 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|------------------------------|----------------|
| ALEX BATISTA DE SOUZA 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 10 a 24/6/2019 |
| MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Amambai | 2ª DP Cível de Amambai | 1º a 30/6/2019 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã | 3ª DP Cível de Ponta Porã | 1º a 30/6/2019 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------|-----------------------|
| MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo | DP de Eldorado | 3, 10, 17 e 24/6/2019 |
| SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí | 1ª DP Cível de Naviraí | 1º a 25/6/2019 |
| VANDIR ZULATO JORGE 1ª DP Criminal de Naviraí | 2ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 30/6/2019 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------------|----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 4ª DP Criminal de Três Lagoas | 3 a 30/6/2019 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 2ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 30/6/2019 |

| | | |
|--|---------------------|----------------|
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu | 1ª DP de Bataguassu | 1º a 19/6/2019 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas | DPM de Três Lagoas | 1º a 15/6/2019 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|----------------|
| JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana | 2ª DP Cível de Aquidauana | 24 a 30/6/2019 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda | 2ª DP de Miranda | 1ª a 30/6/2019 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|----------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul | 1ª DP de Chapadão do Sul | 1ª a 30/6/2019 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------------|----------------|
| ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância | 6ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/6/2019 |
| ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 12 a 30/6/2019 |
| CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 11/6/2019 |
| ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância | 2ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 11/6/2019 |
| GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância | 13ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/6/2019 |
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância | 16ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 30/6/2019 |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância | 7ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 11/6/2019 |
| MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância | 4ª DP Cível de 2ª Instância | 3 a 30/6/2019 |
| NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância | 8ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/6/2019 |
| OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância | 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 11/6/2019 |
| SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância | 14ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 30/6/2019 |
| VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância | 14ª DP Criminal de 2ª Instância | 3 a 30/6/2019 |
| ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância | 1ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 18/6/2019 |

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande | 1º a 30/6/2019 | 16 | - |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia | DP de Batayporã | 24 a 30/6/2019 | 3 | - |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba | DP de Inocência | 1º a 10/6/2019 | 2 | 1 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| LEONARDO FERREIRA MENDES DP Criminal de Amambai | DP de Coronel Sapucaia | 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28/6/2019 | 4 | - |
| MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Amambai | DP de Coronel Sapucaia | 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12 e 13/6/2019 | 4 | - |

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 213/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|---------------------|-----------------------------|----------------|------------------|------------------|
| DANILO IANO SHIROMA | 2ª e 3ª DP Cível de Corumbá | 1º a 10/6/2019 | - | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-------------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | DP de Itaporã | 1º a 30/6/2019 | - | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|------------------|------------------|
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | 1ª DP Cível de Ponta Porã | 24 a 30/6/2019 | - | - |
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | DP de Sete Quedas | 1º a 30/6/2019 | - | - |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|---------------------------|---------------------|----------------|------------------|------------------|
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA | 2ª DP de Costa Rica | 1º a 30/6/2019 | - | - |

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 214/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 199/2019, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.908, de 23 de maio de 2019, páginas 48/49. (Protocolo 33/052731/2019).

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 215/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 183/2019, de 9 de maio de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.899, página 32, de 10 de maio de 2019, referente a designação dos Defensores Públicos abaixo nominados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, no município de Ladário, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/052684/2019)

| MATRÍCULAS | DEFENSORES PÚBLICOS | DATAS/PERÍODOS |
|------------|---------------------|----------------|
|------------|---------------------|----------------|

| | | |
|-----------|-----------------------------------|------------------------|
| 5507650-1 | Carlos Felipe Guadanhim Bariani | 16/5/2019 (matutino) |
| 5515254-1 | Fernando Eduardo Silva de Andrade | 17/5/2019 (matutino) |
| 5514390-1 | Marcel Leonardo Pelagio Gaio | 17/5/2019 (vespertino) |

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 176/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR FLÁVIO BRAGA CÂNEPA, matrícula n. 5516730-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de junho de 2019.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 177/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FLÁVIO BRAGA CÂNEPA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de junho de 2019.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 178/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATALIA MENDES DE LIMA, matrícula n. 5515920-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de junho de 2019.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 020/2019 - Processo Administrativo n.º. 044/2019

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria N° 012/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial N°. 020/2019, cujo OBJETO é contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem a ser efetuado com a utilização de trator de esteira com lamina de 3,18 m., e/ou com capacidade e tamanho equivalente, com fornecimento de operador e combustível para corte, aterramento, nivelamento e a terraplanagem de ruas, vias e estradas rurais do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VENCEDOR: Empresa Adjudicada no menor valor: M M G Mecanização Agrícola Ltda, CNPJ/MF: 17.466.649/0001-03. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil). Valor total da empresa Adjudicada: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil).

Água Clara/MS, 31 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos diversos para serem utilizados nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de junho de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 31 de maio de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de carteira universitária adulto para uso em salas de aula da Escola Municipal Tupã Arandu Renô, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de junho de 2017 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 31 de maio de 2019.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2019****PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros, graxas e lubrificantes, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de junho de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 31 de maio de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 063/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços na área de informática – CPD**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 17 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 010/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para atender o programa do Núcleo de Apoio da Saúde (NASF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 248/2019, Processo nº 057/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/06/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 31 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos especialista em cardiologia e exames relacionados ao sistema cardiovascular, para atender os Usuários do Sistema Único da Saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 221/2019, Processo nº 056/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 26/06/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 31 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº134/2018, processo administrativo 055/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/06/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 31 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019**

PROCESSO nº: 066/2019

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MAIOR OFERTA OU LANCE"**, a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Contratação de instituição bancária para operação dos serviços de processamento e gerenciamento dos créditos referente à folha de pagamento de Bela Vista/MS, incluindo servidores efetivos, contratados, nomeados, eletivos e pensionistas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 98413-9687, no horário das 07h00min às 11h00min.

Abertura: 14/06/2019 – 13 Horas

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS)

Bela Vista/MS, 31/05/2019.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.684/2019-73

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de junho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.651/2019-78

LICITAÇÃO COM LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE

MATERIAL ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 18 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de junho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.402/2019-96

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PREGABALINA, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 31.05.2019, conforme parecer.

| LOTE | ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|-----------------------------------|----------------|
| 5 | 1 | CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI | R\$ 134,94 |
| 6 | 1 | | R\$ 126,01 |
| 8 | 1 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | R\$ 47,27 |

Registramos que os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 14, 17, 18 e 20 resultaram desertos, e os lotes 09, 10, 11, 15, 16 e 19 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.661/2018-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, SAL MINERAL E RAÇÕES, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 31.05.2019, conforme parecer.

| LOTE | ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO |
|---------------------|------|----------------------------------|----------------|
| 1 (Cota Principal) | 1 | COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI | R\$ 60,05 |
| 2 (Cota Reservada) | 1 | | R\$ 60,05 |
| 3 (Cota Exclusiva) | 1 | FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI | R\$ 49,95 |
| 4 (Cota Exclusiva) | 1 | COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA | R\$ 58,02 |
| 5 (Cota Exclusiva) | 1 | FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI | R\$ 50,41 |
| 6 (Cota Principal) | 1 | COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA | R\$ 61,00 |
| 7 (Cota Reservada) | 1 | | R\$ 61,00 |
| 8 (Cota Exclusiva) | 1 | | R\$ 64,80 |
| 9 (Cota Principal) | 1 | | R\$ 71,90 |
| 10 (Cota Reservada) | 1 | | R\$ 71,90 |
| 11 (Cota Principal) | 1 | | R\$ 59,90 |
| 12 (Cota Reservada) | 1 | | R\$ 59,90 |

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.395/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado foram credenciados para atender ao objeto, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, no dia 31.05.2019, conforme parecer.

| CRENCIADOS | MODALIDADE |
|--|-----------------------|
| FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI | FUTEVOLEI |
| SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | XADREZ E BEACH TENNIS |
| FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL | NATAÇÃO |
| FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL | VÔLEI DE PRAIA |
| FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE BADMINTON | BADMINTON |

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação
AVISO DE RESULTADO

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.105/2017-87

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA VILA NATHÁLIA, SITUADA ENTRE A RUA FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, RUA ILHA DE MARAJÓ, RUA LUIS PAGANINI E RUA ROSA FERREIRA PEDRO, BAIRRO PORTAL CAIOBÁ II, LOTEAMENTO VILA NATHÁLIA EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 31 de maio de 2019, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE REPETIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a repetição da CHAMADA PÚBLICA, aplicando-se, o art. 4º do Decreto nº 6.170/2007 e o art. 8º da Portaria Interministerial nº 424/2006, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, VISANDO ATENDER AO PROJETO "ARTE NO MEU BAIRRO - PALCO ITINERANTE".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.

PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Do dia 03 a 18 de junho de 2019, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de junho de 2019, às 14h00min.

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.650/2017-99

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL (CAMISETAS, AVENTAIS, SAPATOS EM EVA, JALECOS E BOTINAS DE COURO).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 102/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 267/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019- QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - APARELHO DE RAIOS-X, EM ATENDIMENTO AO REPASSE ESTADUAL - FIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, FICA NO PRESENTE ATO COMUNICADO AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O DIA 25/06/2019 AS 08:00 HORAS.
CASSILÂNDIA-MS, 31 DE MAIO DE 2019.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 065/2019**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para execução da IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 18 de Junho de 2019 às 07h30min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 31 de maio de 2019.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 033/2019 - Processo nº. 10.881/2019

Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65 – no valor global de R\$ 407.250,00.

Corumbá / MS 31 de Maio de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL TP Nº 13/2019 - GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços.

P. ADMINISTRATIVO: 6.582/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER PRÓ-MORADIA, QUADRA 58, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/06/2019.

LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 31 de maio de 2019.

Osana de Lucca – Presidente GELIC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 037/2019.

Processo: 220.357/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.375.249/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (AMALGADOR, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, CONDICIONADOR DE AR, ARQUIVO EM AÇO, CADEIRA DE RODA, NOTEBOOK, LIXEIRAS E OUTROS MATERIAIS).

Valor: R\$ 11.610,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 Gerenc. das Ações Atenção Básica – Estratégica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/05/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. MARIANA PRADO BORDINI E SILVA HASAEDA – DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 45/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 – Município de Corumbá e a empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Fraldas geriátricas, TAM EG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais), empenho nº 1058/2019. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerência da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/05/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

FARMÁCIA O'ASISLTDA – EPP - CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 050/2015 - SMS

Processo: 4.566/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.566/2015 – Tomada de Preços nº 016/2015.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/05/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 024/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material para confecções de alegorias, fantasia), para atender ao projeto Corumbá do amanhã no Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 024/2019 - Processo Administrativo nº 43.500/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.895 de 06/05/2019 pág. 42 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.661 de 06/05/2019 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 31 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. **19/2019**, que versa sobre a Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR) Termo de compromisso nº 201400161 realizado dia 24/05/2019, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa): LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI -ME, no valor global de

R\$18.551,00(dezoito mil e quinhentos e cinquenta um reais)
Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de maio de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. **18/2019**, que versa sobre a Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR) Termo de compromisso nº 201400158 realizado dia 24/05/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa): LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI -ME, no valor global de R\$18.550,00(dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de maio de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 6/2019

O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, através CPL(Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 10/06/2019 às 08:00 horas, licitação na modalidade Convite.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde UBS-Assentamento Santa Amélia, em atendimento a Proposta nº.11394.4130001/17-016

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, nos dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 12:00.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 31 de maio de 2019.

Hanatiel Moura dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 7/2019

O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, através CPL(Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 10/06/2019 às 10:00 horas, licitação na modalidade Convite.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde UBS-Assentamento Marcos Freire, em atendimento a Proposta nº.11394.4130001/17-017

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, nos dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 12:00.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 31 de maio de 2019.

Hanatiel Moura dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil junto a Gerencia Municipal de Educação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LOJA STAR PLUS LTDA - ME, vencedora dos itens: 02, 35, 36, 37, 108 e 109, perfazendo o valor total de R\$ 30.682,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, vencedora dos itens: 01, 13, 14, 17, 18, 22, 24, 27, 29 38, 50, 51, 55, 56, 60, 65, 72 e 107, perfazendo o valor total de R\$ 142.432,60 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

SALES RACHID DA SILVA - MEI, vencedora dos itens: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96 e 97, perfazendo o valor total de R\$ 140.427,90 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

ANDERSON CALDEIRAO TEIXEIRA - ME, vencedora dos itens: 64, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, perfazendo o valor total de R\$ 129.160,00 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta reais).

CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA - MEI, vencedora dos itens: 104, 105, 106 e 110 perfazendo o valor total de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, vencedora dos itens: 05, 20, 28, 30 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 36.994,50 (trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI - ME, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 16, 19, 21, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 89, 93 e 94, perfazendo o valor total de R\$ 220.213,70 (duzentos e vinte mil duzentos e treze reais e setenta centavos).

S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, vencedora dos itens: 52, 53 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 23, 25, 26, 33, 34, 39, 40 e 41 perfazendo o valor total de R\$ 39.036,60 (trinta e nove mil trinta e seis reais e sessenta centavos).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 962.147,30 (novecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Itaporã - MS, 30 de maio de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 004/15 - Decreto Municipal nº 085/2017 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a Ordem Judicial autos nº 0800090-72.2013.8.12.0037 - Claudineia João dos Santos, nº 0001102-53.2011.8.12.0037 - Ivete de Araújo Ernica Camilo e nº 08001100-74.2016.8.12.0037 - Valmir Elias Alves, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 18 de Junho de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 31 de Maio de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 31 de maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOTOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 31 de maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 – Republica-se por alteração no objeto

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS E DISPENSERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2019, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de instalação de cobertura no complexo Academia da Saúde, localizada na Avenida João Camargo Sobrinho, esquina com a Rua Eduardo Raduan, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-EPP, no valor global de R\$ 30.221,01 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo).

Novo Horizonte do Sul – MS, 31 de Maio de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-EPP, no valor global de R\$ 30.221,01 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 31 de Maio de 2019.

Hugo Cardoso dos Santos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº. 422/2019 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, SR. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MÉDICOS (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) E DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E SEUS DISTRITOS (POUSO ALTO E BELA ALVORADA), conforme segue:

Classificados Inexigibilidade por Credenciamento nº. 006/2019

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MÉDICO (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO)

THIAGO CARVALHO DE LIMA ESQUERDO S/S, inscrita no CNPJ nº 22.416.576/0001-77

MAYCON DE M. SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.932.976/0001-84

FELIPE VICENTE SEGOVIA SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.590.891/0001-70

PESSOAS FÍSICAS CLASSIFICADAS: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO)

ANGELITA ARANTES DA SILVA, portadora do CPF nº 057.261.761-54

CIBELE CRISTINA DURÃO, portadora do CPF nº 000.403.231-45

RANIELY OLIVEIRA GENOVA, portadora do CPF nº 036.976.851-55

FABIANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 027.998.221-69

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 22 de maio de 2019.
UEDER PEREIRA DE PAULA – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 043/2019 – Processo 758/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 248/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **Registro de Preços** visando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (POR ITEM) SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a data para abertura das propostas é 14 de junho de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 31 de maio de 2019.
Danner Siena – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 044/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – CNPJ/MF nº 18.327.653/0001-45, declarada vencedora dos itens 4, 21, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 69, 91, 92, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 118, 120, 125 e 127, com o valor de R\$ 53.632,36, (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), FABRICIO DOURADO DA SILVA – CNPJ/MF nº 05.496.063/0001-02, declarada vencedora dos itens 3, 23, 42, 43, 45, 47, 57, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 99, 100, 105, 106, 114, 115, 116, 117, 119, 122 e 128, com o valor de R\$ 113.017,11 (cento e treze mil, dezessete reais e onze centavos), CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI – CNPJ/MF nº 20.829.041/0001-00, declarada vencedora dos itens 10, 26, 27, 30, 59, 75, 121, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138 e 139, com o valor de R\$ 116.133,00 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e três reais), COMERCIAL GALIPHE EIRELI LTDA - ME – CNPJ/MF nº 23.475.963/0001-47, declarada vencedora dos itens 1, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 36, 37, 58, 76, 78, 80, 104, 111, 112, 123, 126 e 145, com o valor de R\$ 153.762,80 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/MF nº 00.589.733/0001-03, declarada

vencedora dos itens 6, 9, 12, 13, 14, 20, 33, 38, 50, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com o valor de R\$ 139.543,10 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME - CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14, declarada vencedora dos itens 2 e 98, com o valor de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - CNPJ/MF Nº 32.739.719/0001-35 declarada vencedora do item 11, com o valor de R\$ 149.556,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45, declarada vencedora dos itens 5, 7, 8, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 51, 52, 53, 66, 81, 83, 84, 93, 97, 107, 113, 124, 129, 130, 140 e 141, com o valor de R\$ 90.582,61 (noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 31 de maio de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **WILYAN LEMES DE LOS RIOS - ME - CNPJ/MF Nº** , declarada vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor de R\$ 99.565,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Os itens 02 e 05 foram FRACASSADOS. Rio Brilhante/MS, 31 de maio de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação Pública
Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedora** as empresas:

| | | |
|---|--|---------------|
| Bernardi Eireli | Itens: 2, 5, 9, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26, 30, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 103, 104, 107, 111, 112, 114 ao 126, 129, 131, 132, 137, 138, 142, 149 ao 153, 164, 209, 210, 215 ao 218, 235, 236, 237, 242, 243 e 245. | R\$ 45.631,35 |
| Marcia Cristina Maciel da Silva ME | Itens: 4, 10, 20, 27, 28, 29, 35, 51, 52, 70, 76, 84, 88, 110, 136, 166, 212, 225, 229 e 246. | R\$ 43.966,63 |
| Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP | Itens: 3, 6, 8, 11, 18, 22, 23, 25, 34, 36, 39, 43, 44, 46, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 74, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 94, 96, 99, 101, 102, 105, 106, 109, 113, 130, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 147, 148, 156, 158, 159, 160, 163, 167, 169 ao 172, 179, 181, 195 ao 202, 206, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 226, 230, 234, 238 e 239. | R\$ 92.925,55 |
| Comercial Galiphe Eireli ME | Itens: 37, 40, 41, 223 e 224. | R\$ 26.133,44 |
| LMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli | Itens: 1, 7, 12, 16, 19, 31, 32, 33, 38, 45, 47, 63, 68, 71, 75, 92, 108, 127, 128, 133, 144, 145, 146, 154, 155, 157, 161, 162, 165, 168, 173 ao 178, 180, 182 ao 194, 203, 204, 205, 207, 208, 214, 227, 231, 233, 240, 241, 244 e 247. | R\$ 68.206,55 |

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de Maio de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de uniformes (camiseta, camisa e calça), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Ladário**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **QUALITY SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 05.373.364/0001-30, vencedora do certame da Tomada de Preço nº. 004/2019 Processo Administrativo nº 006/2019, totalizando o valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) cujo objeto, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a locação mensal (Software), bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ladário - MS, e deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do edital. Período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 004/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ladário - MS, 30 de maio de 2019.

Daniel Benzi

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 08.680.859/0001-09, vencedora do certame da Tomada de Preço nº. 003/2019 Processo Administrativo nº 005/2019, totalizando o valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) cujo objeto, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Ladário - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I ao Edital. Período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ladário - MS, 30 de maio de 2019.

Daniel Benzi

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSIDERANDO a resolução do CFM n. 1638/2002 define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde

CONSIDERANDO que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

Resolve, nomear os seguintes colaboradores para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Centro Espirita Discípulo de Jesus / Hospital Nosso Lar:

Presidente/Coordenador da Comissão: Dr. Antônio de Carvalho Silva;

Representante de Auditoria: Enf. Luciana Puleo Peralta

Representante do Serviço de Enfermagem: Luciana Teixeira Braga;

Representando de Arquivo de Prontuários: Dalila Vieira Gonçalves

Secretaria da Comissão: Enf. Adriana Pereira Martins Carrijo.

Considerando a Resolução CFM n. 2171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normaliza a Comissão de Revisão de Óbito, tornando – as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando que a Resolução CFM nº 2.147/16 reconhece ser o Diretor Técnico, nos termos da Lei, a autoridade responsável, junto aos Conselhos Regionais de Medicina e autoridades sanitárias, pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais de saúde que representa, cabendo zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

Considerando que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados,

Resolve, nomear os membros para compor a Comissão de Revisão de Óbito indicados pela Direção Técnica desta instituição de saúde Centro Espirita Discípulo de Jesus Hospital Nosso Lar:

Coordenador da Comissão: Dr. Antônio de Carvalho Silva;

Representante do Serviço de Enfermagem: Enf. Carlos Henrique Veronesi,

Representante da Farmácia: Alan Bruno Lemes,

Secretaria da Comissão: Enf. Adriana Pereira Martins Carrijo.

O Diretor Geral o Diretor Técnico/Clinico do Centro Espirita Discípulo de Jesus – Hospital Nosso Lar, Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, do Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando a portaria ministerial nº 2616 de 12 de maio de 1998, que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

Resolve nomear os membros para composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Do Centro Espirita Discípulo de Jesus/ Hospital Nosso Lar, a saber:

Presidente da CCIH: Enf. Carlos Henrique Veronesi

Membros Consultores:

Representante do Serviço de Enfermagem: Enf. Carlos Henrique Veronesi;

Representantes do Serviço Médico: Dr. Antônio de Carvalho Silva ;

Representante do Serviço de Farmácia: Alan Bruno Lemes;

Representante do Laboratório: Sandra Diarte Guamarra;

Representante do Serviço de Limpeza: Adelúcia Maria da Silva;

Representante do Serviço de Lavandeira e Almoxarifado: Rosamar Santana Treu;

Representante do Serviço de Nutrição: Magaly Padiál Brandão Marques;

Representante da Administração: Aikel Wilson Gazal Junior.

Membros Executores:

Enf. Aparecido Lima da Rocha;

Enfª. Adriana Pereira Martins Carrijo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACUPUNTURA - ABA, CNPJ nº. 53.084.042/0001-14. OBJETO: Estabelecer bases gerais de recíproca cooperação técnica e operacional. CONVÊNIO ASSINADO EM: 22/05/2019. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 05.924.685/0001-86 MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. OBJETO: Implantação de central telefônica e serviço de mensagens orientativas gravadas. ASSINADO EM: 28/05/2019. VIGÊNCIA: 28/05/19 a 31/12/19. VALOR GLOBAL: R\$ 9.740,00. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

EDITAL de CONVOCAÇÃO

FENARTE – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVAS E NUCLEOS DE ARTESAO MS, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS EM DIA COM SUA CONTRIBUIÇÕES ,ASSEMBLEIA GERAL EXTRARODINARIA DIA 28 DE JULHO AS 15:00HR RUA VASCONCELOS FERNANDE 496

PAUTA DO DIA - PLANEJAMENTOS DA FENARTE ATE 2020

ENTRADAS OU SAIDAS DAS CONFEDERAÇÕES DE FEDERAÇÕES DO BRASIL

PRESIDENTE JOSEFA MARQUES MAZARÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBREIA GERAL

AMI - ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MSCNPJ: 08.842.657/0001-08 convoca os associados dias 23 de março de 2019 as 15: hr 1º chamada 16: hr 2º chamada. Rua Vasconcelos Fernandes 496 - Pauta do Dia - Mudança de endereço da Associação, Plano de ação para o exercício de 2019 a 2020, Revisões do estatuto dentro da legislação vigente e alteração se forem o caso.

Presidente Beatriz de Fatima Soares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 00.981.142/0001-87, André Lúcio Romero Camargo, no exercício de suas atribuições estatutárias, e **considerando** que as disposições do estatuto atual, datado de 1987, revelam-se defasadas, especialmente em virtude das recentes alterações legislativas; **considerando** a brutal redução nas receitas do Sindicato, em virtude da recente reforma trabalhista; **considerando** a previsão que atualmente vigora acerca da forma de realização das eleições; e **considerando** especialmente os altos custos envolvidos na realização das eleições sindicais no atual modelo previsto, custos estes atualmente não disponíveis em caixa, **resolve CONVOCAR** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos locais, horário e data abaixo em primeira convocação e em segunda convocação, com qualquer número de presente, nas respectivas sedes das Delegacias Sindicais,

| LOCAL | ENDEREÇO | CONVOCAÇÃO | DATA |
|-----------------|--------------------------|------------------|-------------|
| | | Primeira/Segunda | |
| Corumbá | R. Cabral nº 1018 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Jardim | R. São Paulo, 152 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Aquidauana | R. Antonio Nogueira, s/n | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Nova Andradina | R. São José, 1376 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Navirai | Pça. Filinto Müller, 211 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Ponta Porã | R. General Osório, 32 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Dourados | Av. Pres. Vargas, 1385 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Paranaíba | Av. Três Lagoas, 2870 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Três Lagoas | Av. Antonio Trajano, 511 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Coxim | R. Antº Albuquerque, 531 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Adm. Central | R. Dr. Zerbini, 421 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019 |
| Águas Guariroba | R. Antº Ma Coelho, 5.401 | 17:30 h/18:30 h | 12/06/2019, |

para deliberar acerca das seguintes ordens do dia:- 1) Implantação de grupo de estudos, visando a alteração do Estatuto do SINDÁGUA/MS, observando-se a atual legislação, especialmente acerca da forma de realização das eleições sindicais; 2) Alteração da data atualmente estabelecida para realização das próximas eleições, fixando que as mesmas deverão ser concluídas impreterivelmente até 01 de março de 2020; 3) Prorrogação do mandato atual da Diretoria, para garantir que a administração, sem prejuízo das demais obrigações, possa acompanhar as alterações estatutárias, viabilizando a realização das próximas eleições sindicais, nos moldes do novo rito a ser estabelecido após conclusão das alterações estatutárias.

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2019.

ANDRÉ LUCIO ROMERO CAMARGO
Presidente